



Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2022
MUNICÍPIO DE CLAUDIA

PROCESSO N.º:	89290/2022
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ:	01.310.499/0001-04
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	ALTAMIR KURTEN
RELATOR:	GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	CLAUDIA
NÚMERO OS:	3959/2023
EQUIPE TÉCNICA:	EDIVALDO MOTA ARAUJO





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	1
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	1
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021	1
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021	2
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	3
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	4
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	5
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	5
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	6
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	10
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	11
3.2. Divulgação das leis de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA) e alterações no Portal Transparência	15
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	17
4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	18
4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN	18
4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19
4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	20
4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	23
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	25
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	25
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	26
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	27
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	28
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	29
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	29
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	30
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	30
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	32
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	32
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	32
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	33
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	34
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	34
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35





6.1. DÍVIDA PÚBLICA	35
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	35
6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	36
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	37
6.2. EDUCAÇÃO	37
6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021	39
6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	40
6.3. SAÚDE	43
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	44
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	44
6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA	45
6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS	45
6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	50
6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP	50
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	51
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	55
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	56
6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF	57
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	60
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	60
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	62
8. PRESTAÇÃO DE CONTAS	63
8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	63
9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	64
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65
11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	66
11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	66
11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	66
Anexo 1 - ORÇAMENTO	68
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	68
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	73
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	75
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	78
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	81
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	87
Anexo 2 - RECEITA	91
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	91
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	92
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	92
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	93
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	93
Anexo 3 - DESPESA	94
Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	94
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	95





Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	97
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	99
Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS	99
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	100
Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS	102
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS	109
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	110
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	110
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	111
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)	118
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)	119
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	120
Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	120
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	124
Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	125
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	125
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	126
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	126
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	128
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	128
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12	128
Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12	129
Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	129
Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	131
Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	132
Quadro 7.7 - Receita do Fundeb	133
Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb	134
Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb	135
Anexo 8 - SAÚDE	136
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	136
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	136
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	137
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	138
Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500	139
Anexo 9 - PESSOAL	140
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	140
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)	140
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	141





Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	142
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	144
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	144
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	144
Anexo 11 - METAS FISCAIS	146
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	146
Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A	147
Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF	147
APÊNDICE - A - Balanço Orçamentário Consolidado - Prestação de Contas Aplic	148
APÊNDICE - B - Transparência	153
APÊNDICE - C - STN - Transferências	155
APÊNDICE - D - Excesso de Arrecadação - Decretos	160
APÊNDICE - E - RPPS - Parecer do Controle Interno	168
APÊNDICE - F - Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias	176
APÊNDICE - G - RPPS - Contribuições Aplic	211
APÊNDICE - H - Poder Legislativo - Repasse e Devolução	213
APÊNDICE - I - Pessoal - Inclusões	219





1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 1º, inciso I, da Resolução Normativa nº 16/2021/TCE-MT/TP, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais e da Previdência Municipal do Município de **CLAUDIA** - exercício financeiro de **2022** - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como dos demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2020/TCE-MT/TP.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	04/07/1988
Área Geográfica	3.849.991
Distância Rodoviária do Município à Capital	569 km
Prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022	12.118

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2017 A 2021

Exercício 2017	Favorável
Exercício 2018	Favorável
Exercício 2019	Favorável
Exercício 2020	Favorável
Exercício 2021	Favorável





https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Ressalta-se que está disposta no Tópico 10 deste Relatório Técnico a síntese da verificação do cumprimento das recomendações propostas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021.

2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS - 2017 A 2021

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas - Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2022) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos de 0,61 a 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos de 0,40 a 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.



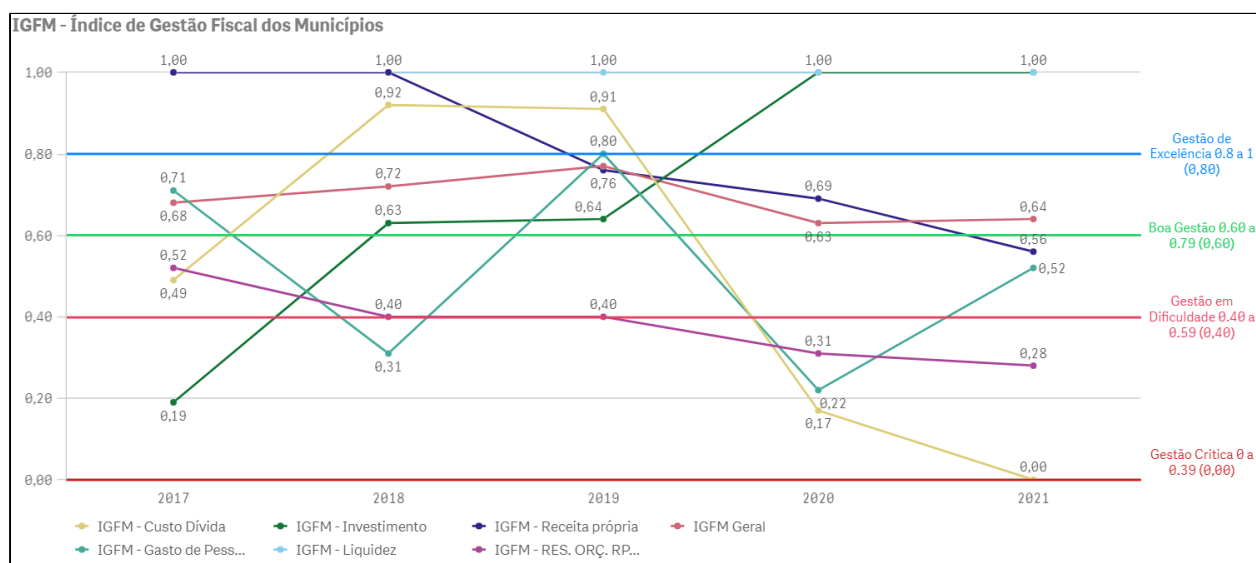


Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de **CLAUDIA** :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2017	1,00	0,71	1,00	0,19	0,49	0,52	0,68	19
2018	1,00	0,31	1,00	0,63	0,92	0,40	0,72	11
2019	0,76	0,80	1,00	0,64	0,91	0,40	0,77	13
2020	0,69	0,22	1,00	1,00	0,17	0,31	0,63	62
2021	0,56	0,52	1,00	1,00	0,00	0,28	0,64	80

<https://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>



2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de **2022** estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	EDUARDO FONTANA	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ALTAMIR KURTEN	01/01/2022 a 31/12/2022
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	ADENOR BURILLE	01/01/2022 a 31/12/2022
CÂMARA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	EDUARDO FONTANA	01/01/2022 a 31/12/2022
CÂMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	LEONIR RIZZI	01/01/2022 a 31/12/2022





ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSAVEL CONTABIL	EDSON JULIANO MAESTRO	01/01/2022 a 31/12/2022

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
- Lei Orçamentária Anual - LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 171, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2021/TCE-MT/TP, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.





3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de **CLAUDIA** para o quadriênio 2022 a 2025, foi instituído pela Lei nº **884, de 21/09/2021**, a qual foi protocolada sob o nº **824178/2021** no TCE-MT.

Quanto à revisão e alteração do PPA, a própria lei assim menciona:

Art. 9º A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei específico ou Projeto de Lei de Revisão Anual.

Parágrafo Único. Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de inclusão, alteração ou exclusão de programa:

- I. Exposição e razões que motivam a proposta;*
- II. Indicação do Programa com recursos financeiros que financiarão o mesmo;*
- III. Modificação da denominação ou do objetivo e/ou público alvo do programa;*
- IV. Inclusão ou exclusão de ações/iniciativas;*
- V. Alteração do título, produto ou da unidade de medida das ações orçamentárias.*

Art. 10. O Poder Executivo fica autorizado a:

- I. Incluir, excluir e alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices através da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.*

Em **2022**, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pelas seguintes leis:

Nº da Lei	Esfera	Natureza	Data de aprovação	Lei Alterada?	Decretos
00907/2022	Municipal	Alteração LOA/LDO/PPA (quando alterar mais de uma lei)	23/03/2022	Não	1
		Alteração LOA/LDO/PPA (quando alterar mais de uma			





Nº da Lei	Esfera	Natureza	Data de aprovação	Lei Alterada?	Decretos
00913/2022	Municipal	lei)	10/05/2022	Não	1
00916/2022	Municipal	Alteração LOA/LDO/PPA (quando alterar mais de uma lei)	10/05/2022	Não	1
00923/2022	Municipal	Alteração LOA/LDO/PPA (quando alterar mais de uma lei)	25/05/2022	Não	1
00922/2022	Municipal	Alteração LOA/LDO/PPA (quando alterar mais de uma lei)	25/05/2022	Não	1
00924/2022	Municipal	Alteração LOA/LDO/PPA (quando alterar mais de uma lei)	10/06/2022	Não	1
00926/2022	Municipal	Alteração LOA/LDO/PPA (quando alterar mais de uma lei)	10/06/2022	Não	1
00929/2022	Municipal	Alteração LOA/LDO/PPA (quando alterar mais de uma lei)	21/06/2022	Não	1
00940/2022	Municipal	Alteração LOA/LDO/PPA (quando alterar mais de uma lei)	06/09/2022	Não	2
00941/2022	Municipal	Alteração LOA/LDO/PPA (quando alterar mais de uma lei)	20/09/2022	Não	1
00957/2022	Municipal	Alteração LOA/LDO/PPA (quando alterar mais de uma lei)	22/11/2022	Sim	1
00951/2022	Municipal	Alteração LOA/LDO/PPA (quando alterar mais de uma lei)	01/01/2023	Não	3

Fonte: Aplic > Informes Mensais > Leis/Decretos

1) Foram realizadas durante audiências públicas durante o processo de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, 1º, inc. I da LRF.

Conforme consulta Aplic > Prestação de Contas > Documentos PPA > Comprovacao de que o ppa, em seu processo de elaboracao e discussao, teve a participacao popular e/ou a realizacao de audiencia publicas

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades da administração pública federal, estabelece as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de **CLAUDIA** para o exercício de **2022**, foi instituída pela Lei Municipal nº **890**, de **10/11/2021**, a qual foi protocolada sob o nº **824194/2021** no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.





De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág.257) .

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre os juros ativos e juros passivos (método acima da Linha).

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2022 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de **2022** as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de R\$ 951.955, significando que as receitas primárias projetadas serão suficientes/insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de déficit de R\$ 2.103.955,00;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para **2022** ficou estabelecida em R\$ 5.995.266,00.





ESPECIFICAÇÃO	2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	71.388.000	67.207.682	0,036%	166,515%
Receitas Primárias (I)	67.788.839	63.819.280	0,034%	158,120%
Receitas Primárias Correntes	61.809.839	58.190.396	0,031%	144,174%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.462.740	7.967.181	0,004%	19,740%
Contribuições	2.493.117	2.347.126	0,001%	5,815%
Transferências Correntes	50.620.260	47.656.053	0,026%	118,073%
Demais Receitas Primárias Correntes	233.722	220.036	0,000%	0,545%
Receitas Primárias de Capital	5.979.000	5.628.883	0,003%	13,946%
Despesa Total	74.538.000	70.173.225	0,038%	173,862%
Despesas Primárias (II)	68.740.794	64.715.490	0,035%	160,340%
Despesas Primárias Correntes	55.909.500	52.635.568	0,028%	130,411%
Pessoal e Encargos Sociais	22.962.200	21.617.586	0,012%	53,560%
Outras Despesas Correntes	32.947.300	31.017.982	0,017%	76,851%
Despesas Primárias de Capital	11.730.300	11.043.400	0,006%	27,361%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	500.000	470.721	0,000%	1,166%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(951.955)	(896.211)	0,000%	-2,220%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	398.000	374.694	0,000%	0,928%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	1.550.000	1.459.236	0,001%	3,615%
Resultado Nominal	(2.103,955)	(1.980.752)	-0,001%	-4,908%
Dívida Pública Consolidada	13.495.266	12.705.014	0,007%	31,478%
Dívida Consolidada Líquida	5.995.266	5.644.197	0,003%	13,984%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	0,000%	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	0,000%	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	0,000%	

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT 14/10/2021 - Hora 14:52

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para que esses riscos não afetem as metas fiscais propostas, foram definidas na LDO/2022 do Município as seguintes providências:





PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	-	Não há riscos fiscais para o exercício.	-
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	-		-
Outros Passivos Contingentes	-		-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração das receitas próprias em face a recessão da economia em virtude da pandemia do novo Coronavírus.	40.000	Reserva de Contingência	40.000
Incerteza dos repasses do governo Federal e Estadual em face a recessão da economia em virtude da pandemia do novo Coronavírus e seus reflexos futuros.	300.000	Limitação de Empenho	300.000
Frustração de Arrecadação da Tranf. Financeira ICMS - Desoneracao - L.C. N 87/96	10.000	Reserva de Contingência	10.000
SUBTOTAL	350.000	SUBTOTAL	350.000
TOTAL	350.000	TOTAL	350.000

Fonte: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT 08/09/2021 - Hora 15:48

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

- 1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).
- 2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF), conforme seu art. 46.
- 3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

Em consulta ao processo **824194/2021**, verificou-se que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 09/09/2021, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF.

Conforme consulta Aplic > Prestação de Contas > Documentos LDO > Comprovação de que a LDO, em seu processo de elaboração e discussão, teve a participação popular e/ou a realização de audiências públicas

- 4) Consta da LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, conforme estabelece o artigo 4º, §3º da LRF.
- 5) Consta da LDO o percentual 2% para a Reserva de Contingência, conforme seu art. 27.





3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de **CLAUDIA** para o exercício de **2022** foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 900, de 15/12/2021, a qual foi protocolada sob o nº **824186/2021** no TCE-MT.

A LOA/2022 estimou a receita e fixou a despesa, conforme seu art. 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2022, Estima a Receita Bruta em R\$ 79.716.600,00 (setenta e nove milhões e setecentos e dezesseis mil e seiscentos reais), e a Receita Líquida em R\$ 71.388.000,00 (setenta e um milhões e trezentos e oitenta e oito mil reais), e Fixa a Despesa em R\$ 71.388.000,00 (setenta e um milhões e trezentos e oitenta e oito mil reais).

I - Administração Direta soma o total de R\$ 67.238.000,00 (sessenta e sete milhões e duzentos e trinta e oito mil reais), assim distribuídos:

a) Prefeitura Municipal R\$ 64.892.500,00 (sessenta e quatro milhões e oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais);

b) Câmara Municipal R\$ 2.345.500,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

II - Para a Administração Indireta o total de R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões e cento e cinquenta mil reais), assim distribuídos:

a) PREVI-CLÁUDIA Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia - R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões e cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O orçamento para 2022 ficará assim distribuído:

Orçamento Fiscal: R\$ 51.498.694,00

Orçamento da Seguridade Social: R\$ 19.889.306,00

TOTAL GERAL: R\$ 71.388.000,00

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF).

2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em atendimento ao art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

Conforme consulta Aplic > Prestação de Contas > Documentos LOA > c)comprovação de que a LOA, em seu





processo de elaboração e discussão, teve a participação popular e/ou a realização de audiências públicas

3) Não consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, obedecendo assim, ao princípio da exclusividade (art. 165, §8º, CF/1988)

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 900, de 15/12/2021 (LOA/2022) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares, por meio de Decreto, nos termos do artigo 42 e dos incisos I, II, III e IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no valor de R\$ 71.388.000,00 (setenta e um milhões e trezentos e oitenta e oito mil reais), ou seja, o valor de R\$ 10.708.200,00 (Dez milhões, setecentos e oito mil e duzentos reais).

II - Contratar Operações de Crédito nos termos fixados pela Resolução nº 43/2001, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 71.388.000,00	R\$ 33.909.866,63	R\$ 415.183,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.009.247,94	R\$ 84.703.801,76	18,65%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	47,50%	0,58%	0,00%	0,00%	29,43%	118,65%	-

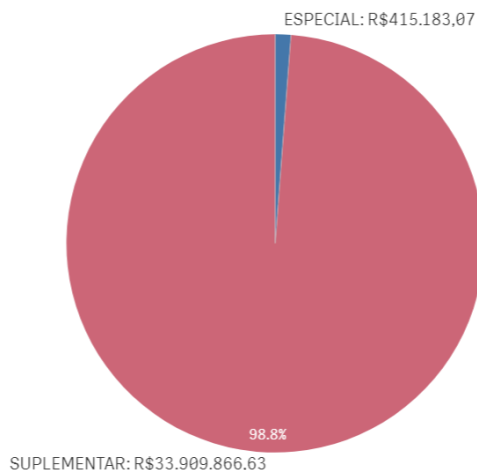
Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.





Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Apêndice 1) (Apêndice A - Aplic > Prestação de Contas > Contas de Governo > Balanço Orçamentário - MCASP) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de **R\$ 84.703.801,76**, conforme quadro acima, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas/efetivadas e as exclusões das operações intraorçamentárias no valor de R\$ 3.003.220,42, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2022	R\$ 71.388.000,00	R\$ 34.325.049,70	48,08%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em **2022** totalizaram **48,08%** do Orçamento Inicial.

Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

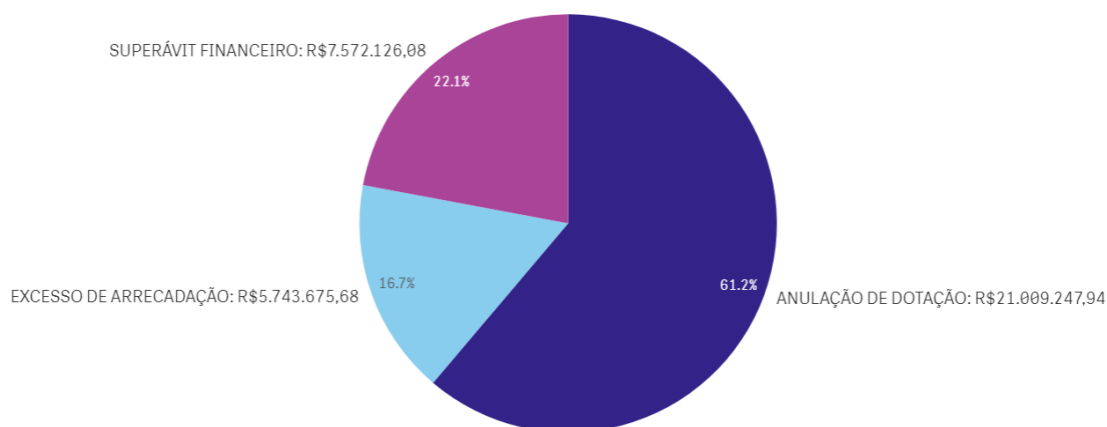
RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 21.009.247,94
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 5.743.675,68
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 7.572.126,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 34.325.049,70





Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue da amostra aleatória definida constante do quadro abaixo:

Lei_Numero	Decr_numero	Val_Suplementar	Val_Especial	Val_Anulacao	Val_Excesso	Val_Superavit
00891/2021	00691/2022	R\$ 891.869,08	R\$ 0,00	R\$ 891.869,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00891/2021	00724/2022	R\$ 581.969,88	R\$ 0,00	R\$ 581.969,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00891/2021	00735/2022	R\$ 974.230,46	R\$ 0,00	R\$ 974.230,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00891/2021	00742/2022	R\$ 1.353.658,86	R\$ 0,00	R\$ 1.353.658,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00891/2021	00748/2022	R\$ 1.268.795,73	R\$ 0,00	R\$ 1.268.795,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00891/2021	00763/2022	R\$ 794.479,90	R\$ 0,00	R\$ 794.479,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00891/2021	00767/2022	R\$ 1.137.898,91	R\$ 0,00	R\$ 1.137.898,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00903/2022	00684/2022	R\$ 1.146.751,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.146.751,30
00903/2022	00690/2022	R\$ 1.606.901,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.606.901,23
00903/2022	00702/2022	R\$ 1.600.003,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600.003,60
00930/2022	00732/2022	R\$ 4.250.186,29	R\$ 0,00	R\$ 4.250.186,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00941/2022	00756/2022	R\$ 0,00	R\$ 103.319,71	R\$ 103.319,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00944/2022	00766/2022	R\$ 2.161.523,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.161.523,91	R\$ 0,00
00944/2022	00770/2022	R\$ 1.538.555,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.538.555,67	R\$ 0,00
00959/2022	00783/2022	R\$ 1.187.066,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.187.066,02	R\$ 0,00
00959/2022	00791/2022	R\$ 656.530,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 656.530,08	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 21.150.420,92	R\$ 103.319,71	R\$ 11.356.408,82	R\$ 5.543.675,68	R\$ 4.353.656,13

1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).





2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo. (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64)

3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.

4) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964).

5) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. IV da Lei nº 4.320/1964).

6) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964

6.1) *Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro na fonte de recursos – 553 (Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE), no valor a maior em R\$ 858,94 em descumprimento ao disposto no art. 167, II e V, da Constituição Federal e no art. 43, da Lei nº 4.320/1964. - FB03*

Conforme Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS, constatou-se abertura de crédito adicional sem recurso disponível na na fonte de recursos – 553 (Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE), no valor a maior em R\$ 858,94:

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 160.981,40	R\$ 161.840,34	R\$ 858,94

7) Não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de dotações. (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. III da Lei nº 4.320/1964)

8) Decreto de abertura de crédito por excesso de arrecadação

Houve a abertura de crédito adicional por decreto sem apresentação do cálculo da tendência do excesso de arrecadação ou indicação dos recursos a que se refere. DB99.

Dispositivo Normativo:





Art. 7º, 43, II, § 3º, Lei 4320/64

8.1) *Decreto de abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação sem indicação do cálculo da tendência da arrecadação ou da indicação dos recursos - DB99*

Os Decretos discriminados no quadro abaixo (Apêndice D) realizaram a abertura no orçamento de crédito adicional, no entanto não foi assinalado o cálculo do excesso de arrecadação:

Lei_Numero	Decr_numero	Val_Suplementar	Val_Excesso
00944/2022	00766/2022	R\$ 2.161.523,91	R\$ 2.161.523,91
00944/2022	00770/2022	R\$ 1.538.555,67	R\$ 1.538.555,67
00959/2022	00783/2022	R\$ 1.187.066,02	R\$ 1.187.066,02
00959/2022	00791/2022	R\$ 656.530,08	R\$ 656.530,08
TOTAL			R\$ 5.543.675,68

Deveria ter havido a indicação, nos decretos, do cálculo da tendência do excesso de arrecadação por fonte de recursos, ou mesmo a descrição da arrecadação de convênio ou outros recursos vinculados, se fosse o caso. Nesse sentido, o Acórdão 3.145/2006-TCE:

Acórdão nº 3.145/2006 (DOE, 30/01/2007). Planejamento. LOA. Alteração. Crédito adicional. Fonte de recursos. Possibilidade de se indicar o excesso de arrecadação em fonte vinculada, ainda que o excesso não se reflita na receita total arrecadada.

Para abertura de crédito adicional, poderá ser indicado, como fonte de recurso, o excesso de arrecadação proveniente de recursos adicionais de transferências recebidas, com destinação vinculada, não previstos ou subestimados no orçamento. Isso pode ser realizado ainda que o excesso não se reflita na receita total arrecadada, desde que atenda ao objeto da vinculação e se adotem as providências para a garantia do equilíbrio financeiro.

Como visto nos decretos, não houve a indicação da fonte de recursos, nem está acompanhado da memória de cálculo que definiu o excesso de arrecadação.

3.2. Divulgação das leis de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA) e alterações no Portal Transparência

O Anexo Único da Resolução Normativa nº 23/2017-TP, que alterou a redação do artigo 6º, atualizou Anexo III da Resolução Normativa nº 25/2012, que aprovou o Guia para Implementação da Lei de Acesso à Informação e Criação das Ouvidorias dos Municípios e dá outras providências, determina o seguinte:

- 1- Critérios aplicados às Prefeituras dos municípios com população superior a 10 mil habitantes





1 – PORTAL TRANSPARÊNCIA

- 1.1 – Disponibilizar informações de todos os órgãos e entidades no Portal Transparência;
- 1.2 – Os sites institucionais dos órgãos e entidades deverão possuir link de acesso ao Portal Transparência;
- 1.3 – O Portal Transparência deverá ter ferramenta de pesquisa geral que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente e clara.
- 1.4 – Disponibilizar no Portal Transparência as respostas às perguntas mais frequentes apresentadas pela sociedade.

6 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

- 6.1. Lei do Plano Plurianual com seus anexos e respectivas alterações;
- 6.2. Disponibilizar, por exercício financeiro, a Lei de Diretrizes Orçamentárias com seus anexos e respectivas alterações;
- 6.3. Disponibilizar, por exercício financeiro, a Lei Orçamentária Anual com seus anexos e respectivas alterações;
- 6.4. Disponibilizar, por exercício financeiro, o Decreto de programação orçamentária e financeira, com seus anexos e respectivas alterações;
- 6.5. Relatórios anuais de avaliação do PPA, contendo os resultados dos programas, objetivos, metas, execução física e financeira das ações.

O Parecer Prévio 62/2022(Publicação Diário Oficial de Contas em 22/09/2022) traz a recomendação para que o Poder Legislativo determine à Prefeitura Municipal de Cláudia que "*realize estudos periódicos para aprimorar o Portal Transparência, devendo levar em consideração sobretudo a Resolução Normativa 25/2012 deste Tribunal (atualizada pela RN 23/2017-TP)*".

1) Divulgação/publicidade nos meios oficiais e no Portal Transparência

Houve divulgação/publicidade das peças de planejamento nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, bem como as respectivas audiências públicas, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF

Constatou-se no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cláudia (<<https://claudia.cr2.site/>>. Data de acesso: maio/2023) (Apêndice B) a divulgação das peças de planejamento:





PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Índice do Portal da Transparência organizado por **ordem alfabética**:

- Agenda Externa do Prefeito
- Balancete Financeiro
- Balanço Anual
- Carta de Serviços ao Usuário
- Convênios / Transferências Voluntárias
- Concursos e Processos Seletivos
- COVID-19
- Decretos
- Despesas (empenhos, liquidações e pagamentos)
- Despesas com Diárias e Passagens
- Despesas com Pessoal / Folhas de Pagamento
- Estrutura Organizacional
- Fale Conosco
- Legislação de Pessoal
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
- Lei Orçamentária Anual (LOA)
- Lei Orgânica Municipal
- Leis (todas)
- Licitações
- Mapa do Site
- Ouvidoria
- Parecer Prévio
- Perguntas Frequentes
- Plano Municipal de Educação
- Plano Municipal de Saúde
- Plano Plurianual (PPA)
- Portarias
- Programas e Ações
- Execução de Obras Públicas
- Receitas Arrecadadas
- Regulamentação da Concessão de Diárias
- Regulamentação da Ouvidoria
- Regulamentação da Lei de Acesso à Informação
- Relação do Patrimônio Público
- Relatório Circunstanciado
- Relatório do Controle Interno
- Relatório de Gestão Fiscal (RGF)
- Relatório de Gestão Municipal de Saúde
- Relatório Estatístico do e-SIC
- Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)
- Renúncias Fiscais
- Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de **R\$ 77.131.675,68**, sendo arrecadado o montante de **R\$ 77.621.883,53**, conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.





4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de **2022**, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

4.1.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais (Apêndice C).

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Receita Arrecadada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 13.181.278,04	R\$ 13.181.278,04	R\$ 0,00
Transferência da LC 176/2020 (Compensação ICMS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 1.249.026,14	R\$ 1.249.026,14	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 26.123,01	R\$ 26.123,01	R\$ 0,00
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Cessão Onerosa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Transferências do Fundeb	R\$ 7.930.562,41	R\$ 7.930.562,41	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$ 1.774.375,46	R\$ 1.774.375,46	R\$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (União)	R\$ 1.774.375,46	R\$ 1.774.375,46	R\$ 0,00
Transf. da Comp. Fin. pela Exploração de Rec. Naturais (Estado)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Coluna A: STN - Transferências Constitucionais - link Coluna B: Receita Arrecadada. Valores obtidos na Consulta APLIC > Informes Mensais > Receitas >





Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

4.1.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2018/2022, revela crescimento significativo(a) na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 43.530.589,10	R\$ 45.786.296,24	R\$ 54.092.021,33	R\$ 62.126.910,23	R\$ 79.799.441,89
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 12.158.989,00	R\$ 7.949.492,71	R\$ 8.267.592,06	R\$ 7.423.993,83	R\$ 12.453.907,65
Receita de Contribuição	R\$ 1.328.976,33	R\$ 1.628.874,60	R\$ 2.071.142,13	R\$ 2.189.254,72	R\$ 2.734.565,08
Receita Patrimonial	R\$ 462.744,55	R\$ 138.241,11	R\$ 355.623,59	R\$ 901.821,00	R\$ 1.141.057,01
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 45.548,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências Correntes	R\$ 29.322.266,43	R\$ 35.641.084,08	R\$ 43.047.324,51	R\$ 51.400.780,54	R\$ 63.117.057,08
Outras Receitas Correntes	R\$ 212.064,52	R\$ 428.603,74	R\$ 350.339,04	R\$ 211.060,14	R\$ 352.855,07
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 1.553.594,77	R\$ 3.485.202,12	R\$ 13.773.418,17	R\$ 7.956.876,64	R\$ 3.902.179,33
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 2.874.487,12	R\$ 8.526.174,72	R\$ 4.379.146,76	R\$ 500.000,00
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 758.780,08	R\$ 957.498,88
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 1.553.594,77	R\$ 610.715,00	R\$ 5.247.243,45	R\$ 2.818.949,80	R\$ 2.444.680,45
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 45.084.183,87	R\$ 49.271.498,36	R\$ 67.865.439,50	R\$ 70.083.786,87	R\$ 83.701.621,22
DEDUÇÕES	-R\$ 3.646.893,68	-R\$ 4.303.983,65	-R\$ 4.533.886,48	-R\$ 6.319.243,12	-R\$ 8.369.459,69
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 41.437.290,19	R\$ 44.967.514,71	R\$ 63.331.553,02	R\$ 63.764.543,75	R\$ 75.332.161,53
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.025.495,21	R\$ 3.297.539,74	R\$ 1.987.886,39	R\$ 1.953.759,08	R\$ 2.289.722,00
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



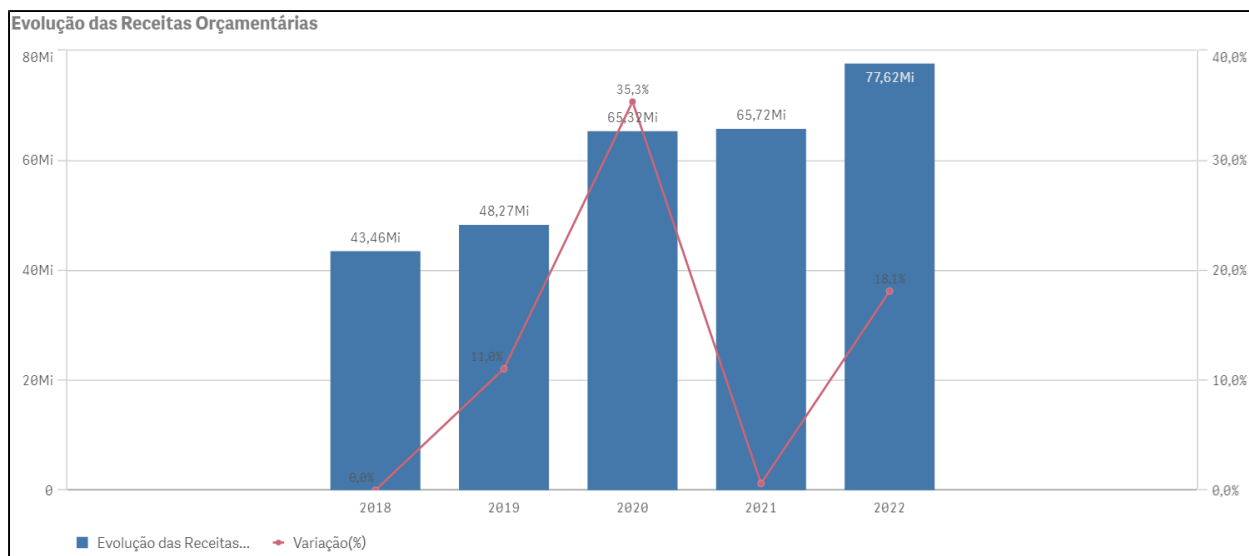


Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 43.462.785,40	R\$ 48.265.054,45	R\$ 65.319.439,41	R\$ 65.718.302,83	R\$ 77.621.883,53
Receita Tributária Própria	R\$ 11.961.905,26	R\$ 7.751.422,93	R\$ 8.101.924,50	R\$ 7.225.440,47	R\$ 12.074.649,25
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	27,47%	16,93%	14,97%	11,63%	15,13%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	17,23%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas Transferências Correntes representaram em **2022** a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de **R\$ 63.117.057,08**, o que corresponde a **83,78%** do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de **R\$ 75.332.161,53**.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:



4.1.3. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da



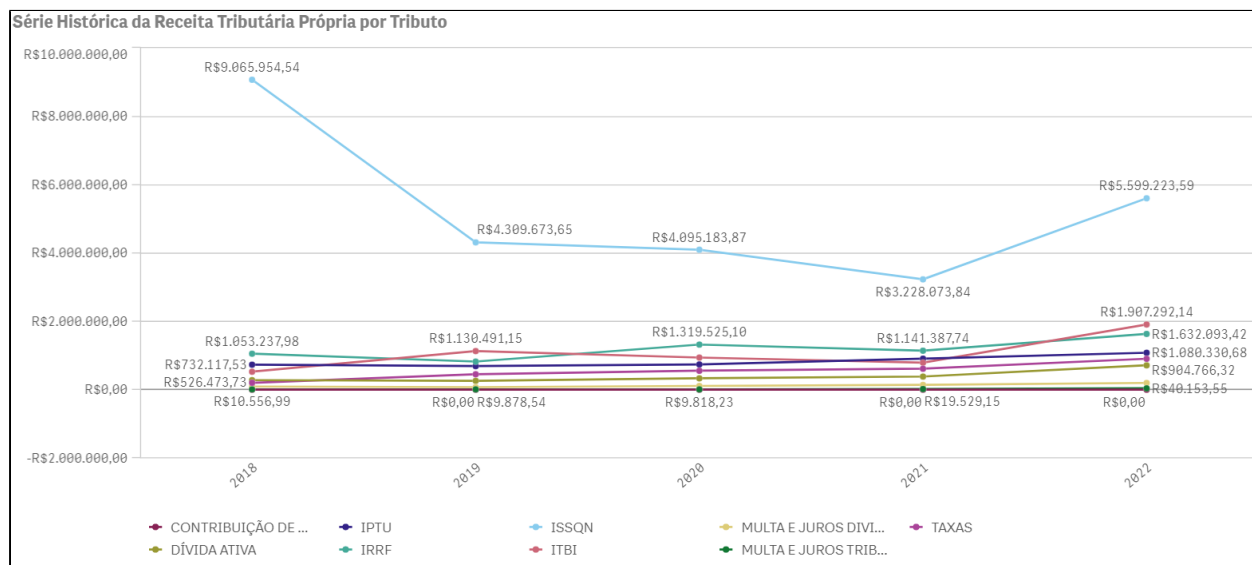


Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **15,13%** .

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2018 a 2022, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2018	2019	2020	2021	2022
IPTU	R\$ 732.117,53	R\$ 690.422,59	R\$ 739.566,85	R\$ 907.885,27	R\$ 1.080.330,68
IRRF	R\$ 1.053.237,98	R\$ 822.715,54	R\$ 1.319.525,10	R\$ 1.141.387,74	R\$ 1.632.093,42
ISSQN	R\$ 9.065.954,54	R\$ 4.309.673,65	R\$ 4.095.183,87	R\$ 3.228.073,84	R\$ 5.599.223,59
ITBI	R\$ 526.473,73	R\$ 1.130.491,15	R\$ 939.877,11	R\$ 790.330,19	R\$ 1.907.292,14
TAXAS	R\$ 202.453,63	R\$ 453.152,24	R\$ 555.019,60	R\$ 613.687,37	R\$ 904.766,32
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	-R\$ 6,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 10.556,99	R\$ 9.878,54	R\$ 9.818,23	R\$ 19.529,15	R\$ 40.153,55
DÍVIDA ATIVA	R\$ 279.061,88	R\$ 260.829,25	R\$ 333.225,31	R\$ 384.017,27	R\$ 713.762,63
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 92.055,65	R\$ 74.259,97	R\$ 109.708,43	R\$ 140.529,64	R\$ 197.026,92
TOTAL	R\$ 11.961.905,26	R\$ 7.751.422,93	R\$ 8.101.924,50	R\$ 7.225.440,47	R\$ 12.074.649,25

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

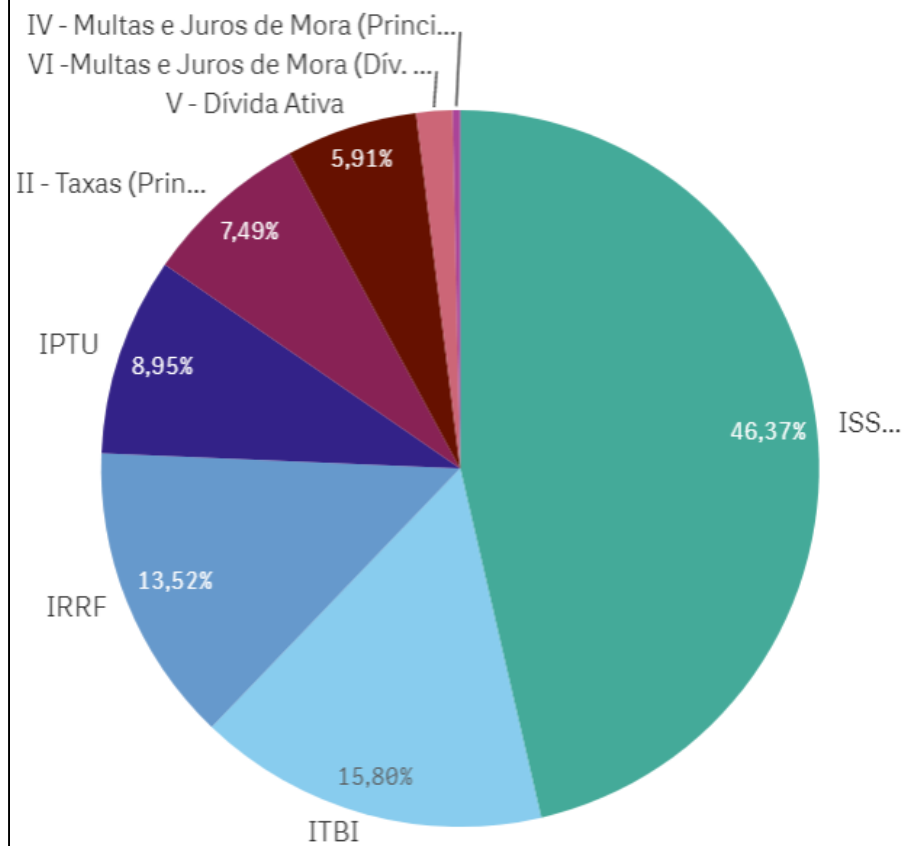


Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em **2022** :





% Composição da Receita Tributária Própria 2022



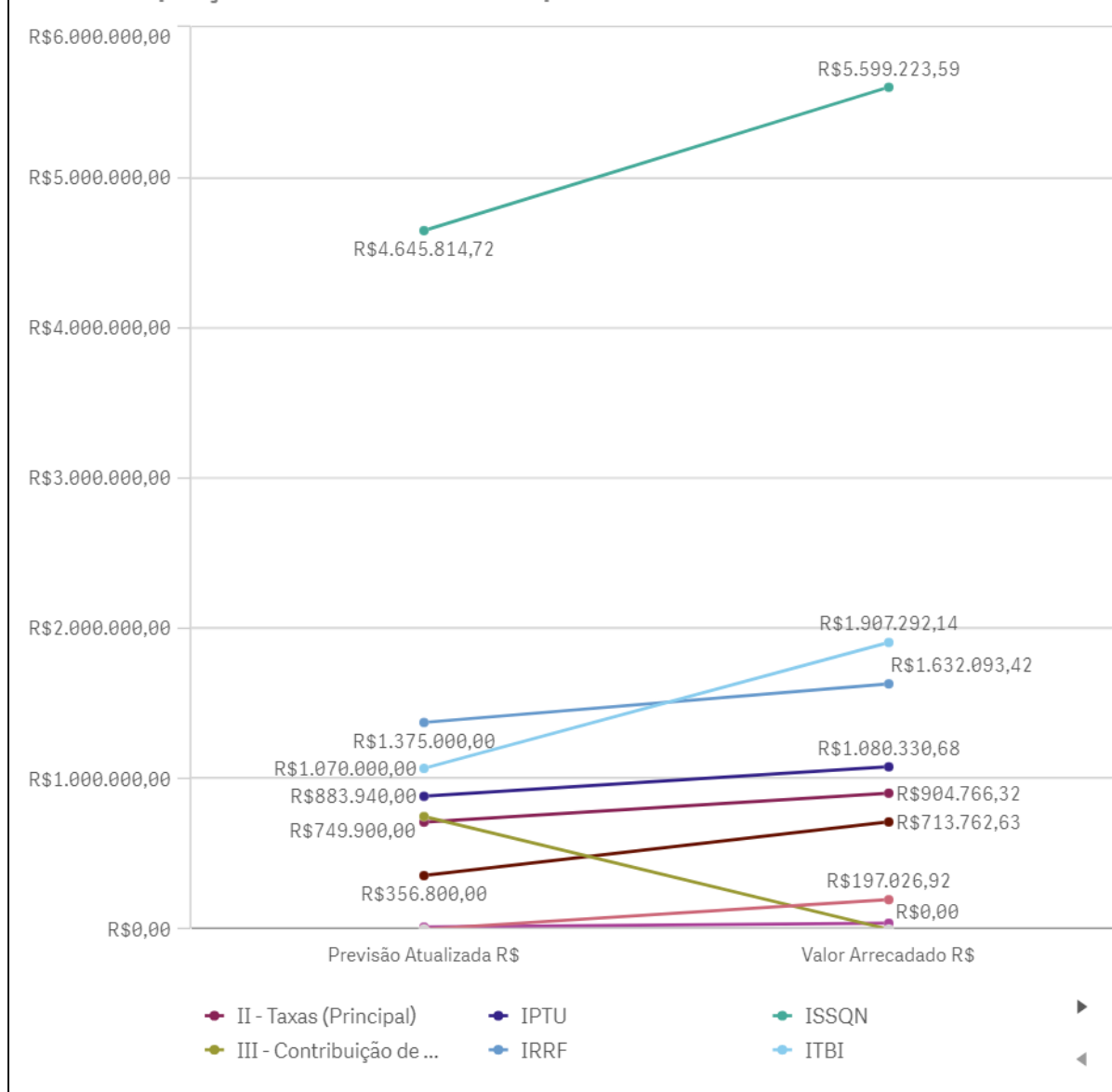
* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não pode...

A previsão versus execução:





Valores Composição da Receita Tributária Própria



4.1.4. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria,





podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 83.701.621,22
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 63.117.057,08
Receita de Transferência de Capital (C)	R\$ 2.444.680,45
Total Receitas de Transferências D = (B+C)	R\$ 65.561.737,53
Receitas Próprias do Município E = (A-D)	R\$ 18.139.883,69
Índice de Participação de Receitas Próprias F = (E/A)*100	21,67%
Percentual de Dependência de Transferências G = (D/A)*100	78,32%

Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita

A autonomia financeira de **21,67%** indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,21 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de **78,32%**.

No ano de 2021 o índice de participação de receitas próprias foi de 26,65%, sendo assim, revela que no ano de 2022 houve uma diminuição de receita própria, ensejando em um aumento do percentual de Dependência de Transferências do município.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam o grau de dependência financeira do município no período de 2020 a 2022:

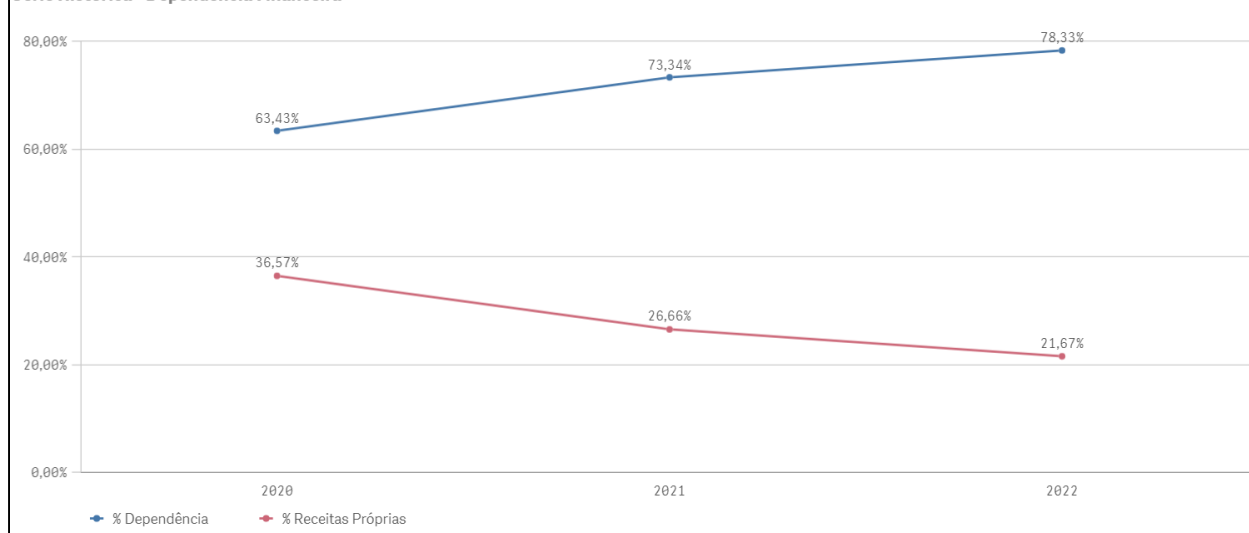
Dependência de Transferência			
Descrição	2020	2021	2022
Percentual de Participação de Receitas Próprias	36,57%	26,65%	21,67%
Percentual de Dependência de Transferências	63,43%	73,34%	78,32%

Fonte: Relatórios Contas de Governo - Tópico: Grau de Autonomia Financeira





Série Histórica - Dependência Financeira



4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de **2022**, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de **R\$ 84.703.801,76**, sendo realizado (empenhado) o montante de **R\$ 77.017.265,57**, liquidado **R\$ 76.223.099,07** e pago **R\$ 75.038.921,42**

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2018/2022, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
Despesas correntes	R\$ 35.961.142,76	R\$ 39.761.128,23	R\$ 44.493.753,17	R\$ 49.567.646,33	R\$ 62.904.771,21
Pessoal e encargos sociais	R\$ 19.208.914,66	R\$ 18.647.069,31	R\$ 19.569.610,68	R\$ 19.482.024,37	R\$ 23.599.380,54
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 8.442,76	R\$ 37.927,81	R\$ 389.948,52	R\$ 1.186.092,26	R\$ 2.004.825,81
Outras despesas correntes	R\$ 16.743.785,34	R\$ 21.076.131,11	R\$ 24.534.193,97	R\$ 28.899.529,70	R\$ 37.300.564,86
Despesas de Capital	R\$ 3.605.518,35	R\$ 5.128.667,16	R\$ 14.987.180,16	R\$ 12.960.764,80	R\$ 11.799.686,49
Investimentos	R\$ 3.584.702,67	R\$ 5.128.667,16	R\$ 14.987.180,16	R\$ 12.397.749,88	R\$ 10.285.058,23
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 20.815,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 563.014,92	R\$ 1.514.628,26



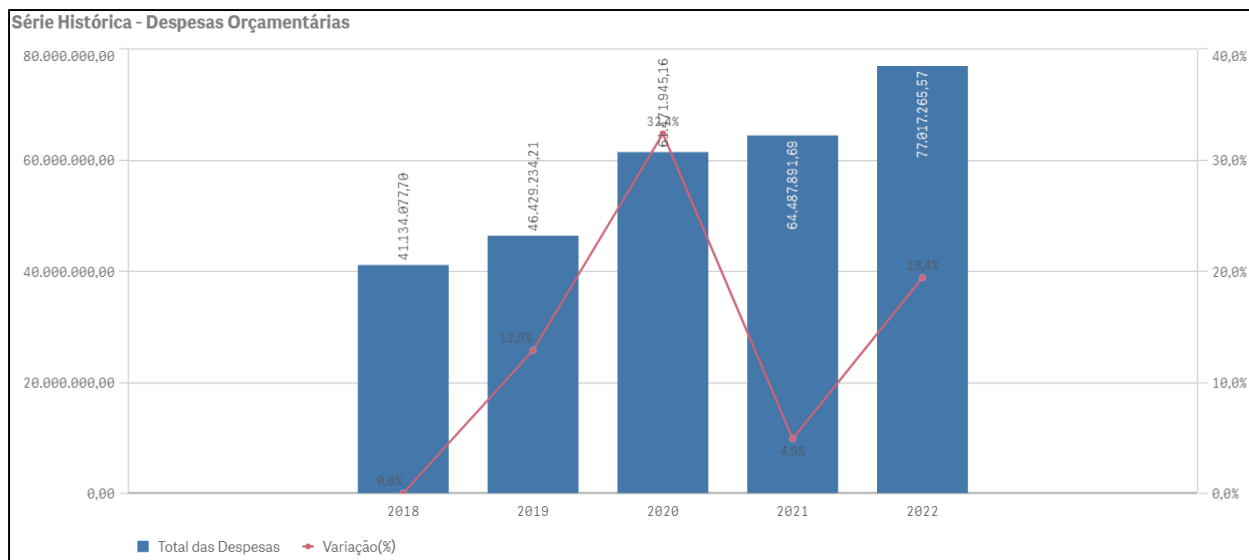


Grupo de despesas	2018	2019	2020	2021	2022
Total Despesas Exceto Intra	R\$ 39.566.661,11	R\$ 44.889.795,39	R\$ 59.480.933,33	R\$ 62.528.411,13	R\$ 74.704.457,70
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 1.567.416,59	R\$ 1.539.438,82	R\$ 1.991.011,83	R\$ 1.959.480,56	R\$ 2.312.807,87
Total das Despesas	R\$ 41.134.077,70	R\$ 46.429.234,21	R\$ 61.471.945,16	R\$ 64.487.891,69	R\$ 77.017.265,57
Variação - %		12,87%	32,39%	4,90%	19,42%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em **2022** na composição da despesa orçamentária municipal foi **Outras Despesas Correntes**, totalizando o valor de **R\$ 37.300.564,86**, o que corresponde a **49,93%** do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de **R\$ 74.704.457,70**.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.





5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de **2022** do Município de **CLAUDIA**, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

5.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) C. GOV M - Quociente de execução da receita (QER)

A	PA_RECEITA_LÍQUIDA_PREVISTA	R\$ 74.809.014,68
B	VA_RECEITA_LÍQUIDA_ARRECADADA	R\$ 75.332.161,53
QER	B/A	1,0069

Esse resultado indica que a receita arrecadada é maior do que a prevista - excesso de arrecadação.

2) C. GOV M - Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 75.512.315,93
B	VA_Total_Receitas_Correntes	R\$ 79.799.441,89
QERC	B/A	1,0567

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a **105,67%** do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) C. GOV M - Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	PA_Total_Receita_Capital	R\$ 7.625.358,75
B	VA_Total_Receita_Capital	R\$ 3.902.179,33
QRC	B/A	0,5117

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a **51,17%** do valor estimado (frustração de receitas de capital).





5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) C. GOV M - Quociente de execução da despesa (QED)

A	DA_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 81.700.581,34
B	VE_DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 74.704.457,70
QED	B/A	0,9143

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada - economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) C. GOV M - Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	DA_TOTAL_Despesas Correntes	R\$ 68.236.276,01
B	VE_TOTAL_Despesas Correntes - Executado	R\$ 62.904.771,21
QEDC	B/A	0,9218

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 92,18% do valor estimado.

3) C. GOV M - Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)

A	DA_TOTAL_Despesas Capital	R\$ 12.913.311,33
B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 11.799.686,49
QDC	B/A	0,9137

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 91,37% abaixo do valor estimado.

5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA





A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 - Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) C. GOV M - Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO)

C	O_DESP_CORRENTE_CRED_ADIC	R\$ 5.052.416,81
A	F_TOTAL_REC_CORRENTE_AJUSTADA	R\$ 69.884.264,85
B	M_TOTAL_DESP_CORRENTE_AJUSTADO	R\$ 62.029.355,59
QEOCO	(A+C)/B	1,2080

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

1) C. GOV M - Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA)

C	O_DESP_CAPITAL_CRED_ADIC	R\$ 2.487.151,03
A	F_TOTAL_REC_CAPITAL_AJUSTADA	R\$ 3.902.179,33
B	M_TOTAL_DESP_CAPITAL_AJUSTADO	R\$ 11.799.686,49
QEOCA	(A+C)/B	0,5414





Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) C. GOV M - REGRA DE OURO

B	VE_TOTAL_Despesas Capital - Executado	R\$ 11.799.686,49
A	VA_Operações_Crédito	R\$ 500.000,00
REGRA DE OURO	A/B	0,0423

Houve obediência da regra de ouro, uma vez que as receitas de operações de créditos não ultrapassaram o montante das despesas de capital, conforme estabelece o Art. 167, III, CF.

5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2018 a 2022:

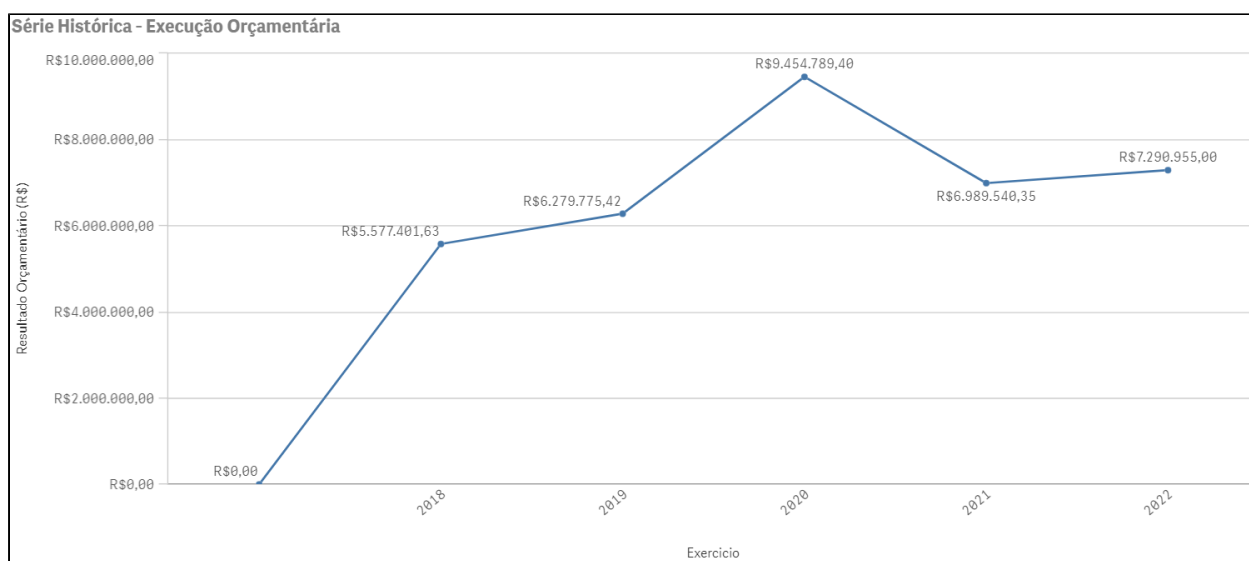
	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Arrecadada Ajustada (A)	R\$ 43.476.848,96	R\$ 49.103.018,19	R\$ 66.694.732,33	R\$ 62.002.664,01	R\$ 73.786.444,18
Despesa Realizada Ajustada (B)	R\$ 37.899.447,33	R\$ 42.823.242,77	R\$ 57.239.942,93	R\$ 61.856.354,38	R\$ 73.829.042,08





	2018	2019	2020	2021	2022
Desp. Empenhada decorrentes de Créditos Adicionais Superávit Financeiro (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.843.230,72	R\$ 7.333.552,90
Resultado Orçamentário (R\$) (D) = (A - B + C)	R\$ 5.577.401,63	R\$ 6.279.775,42	R\$ 9.454.789,40	R\$ 6.989.540,35	R\$ 7.290.955,00

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) No exercício de 2021 as despesas empenhadas decorrentes dos Créditos Adicionais por Superávit Financeiro foram demonstradas de forma segregada conforme Linha C do Quadro.



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) C. GOV M - Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - QREO

B	M_TOTAL_DESPESA_AJUSTADO	R\$ 73.829.042,08
A	F_TOTAL_RECEITA_AJUSTADA	R\$ 73.786.444,18
C	O_TOTAL_DESP_CRED_ADIC	R\$ 7.539.567,84
QREO	(A+C)/B	1,1015

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada - superávit orçamentário de execução.





Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de **2022** do Município de **CLAUDIA**, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor, bem como ajustes apurados pela equipe técnica.

5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de **R\$ 1.420.592,44**, e de Restos a Pagar Não Processados de **R\$ 834.810,50**.

5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2022.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos





os exercícios". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 11ª ed., pág. 624).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016). (item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) C. GOV M - Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 9.976.399,49
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 0,00
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 1.393.131,66
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 833.443,66
QDF	(A-B)/(C+D)	4,4806

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 4,4806 de disponibilidade financeira,

Esse resultado indica equilíbrio financeiro, ou seja, existência de recursos financeiros suficientes para pagamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados.

5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) C. GOV M - Quociente de inscrição de restos a pagar





A	TOTAL DESPESAS - EXECUTADO	R\$ 77.017.265,57
B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 1.978.344,15
QIRP	B/A	0,0256

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0256 foram inscritos em restos a pagar.

5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) C. GOV M - Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 10.017.043,49
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 2.226.575,32
QSF	A/B	4,4988

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 4,49, considerando todas as fontes de recursos.

5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.





1) C. GOV M - Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo_Circulante	R\$ 10.410.069,06
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 1.438.670,80
Liquidez Corrente	A/B	7,2358

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.4





deste Relatório.

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) C. GOV M - Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 67.499.264,85
A	DCL	R\$ 5.814.086,31
QLE	$\text{if}(A \leq 0,0, A/B)$	0,0861

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida ao final do exercício representa 8,61% da receita corrente líquida, indicando cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) C. GOV M - Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)





B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 67.499.264,85
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 500.000,00
QDPC	A/B	0,0074

Este resultado indica que a dívida contratada no exercício representou 0,74% da receita corrente líquida ajustada para fins de endividamento.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) C. GOV M - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 67.499.264,85
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 3.519.454,07
QDDP	A/B	0,0521

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 5,21% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.





Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Até o exercício de 2020, o TCE-MT para verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do ensino considerava as despesas após a sua regular liquidação conforme Resolução Normativa TCE-MT n. 14/2012. Todavia, em função da revogação do item que trata do cálculo da aplicação em MDE da citada Resolução, ocorrida na Sessão Presencial realizada em 3/maio/2022, por ocasião do julgamento de Embargos de Declaração opostos pelo Governo do estado de Mato Grosso, o cálculo passou a ser pela despesa empenhada, conforme item c.1 do Acórdão 207/2022-TP (Sessão de Julgamento 3-5-2022 - Tribunal Pleno - Processo nº 22.153-8/2020) transcrito abaixo:

c.1) para efeito de verificação anual do cumprimento dos limites referentes à aplicação em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e Fundeb, deve-se considerar as despesas empenhadas, conforme critério previsto no art. 24, II, da LC nº 141/2012, que dispõe sobre os gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde; e, c.2) para efeito de verificação anual do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino do Estado de Mato Grosso, deve-se incluir as despesas empenhadas com o ensino superior, sendo inaplicável, neste caso, o que dispõe a Resolução de Consulta nº 21/2008.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2018/2022, indica que a administração municipal vem **cumprindo** a exigência constitucional, conforme se pode observar:

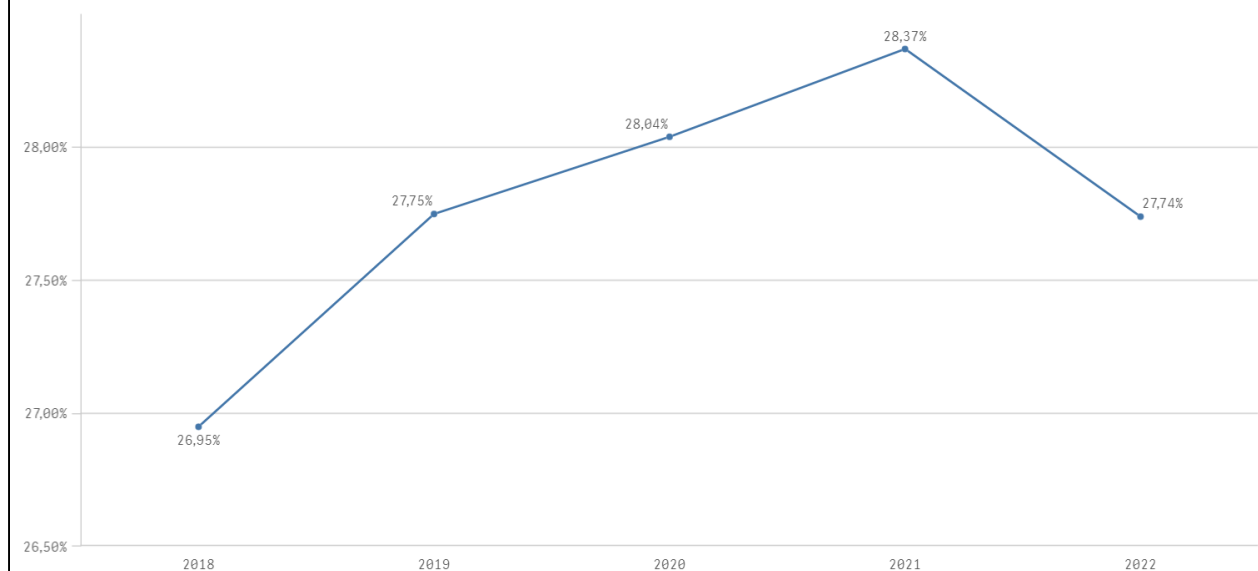
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	26,95%	27,75%	28,04%	28,37%	27,74%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).





Série Histórica - Aplicação na Educação



Nesse sentido, da análise das informações, é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) C. GOV M - ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (27,74%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

6.2.1. EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 - APLICAÇÃO MDE - EXERCÍCIOS 2020 E 2021

Destaca-se que o limite constitucional de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para os exercícios financeiros de 2020 e 2021, caso não tenham sido cumpridos, devem ser verificados à luz da Emenda Constitucional nº 119/2022:

Art. 119. Em decorrência do estado de calamidade pública provocado pela pandemia da Covid-19, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os agentes públicos desses entes federados não poderão ser responsabilizados administrativa, civil ou criminalmente pelo descumprimento, exclusivamente nos exercícios financeiros de 2020 e 2021, do disposto no caput do artigo 212 da Constituição Federal. Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, o ente deverá complementar na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino, até o exercício financeiro de 2023, a diferença a menor entre o valor aplicado, conforme informação registrada no sistema integrado de planejamento e orçamento, e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021.





Todavia, essa desoneração legal, em razão das dificuldades trazidas pela pandemia da Covid-19, está condicionada à compensação, até o final do exercício de 2023, da diferença a menor do valor aplicado nos dois anos anteriores, de modo que a emenda se trata de **flexibilização da punição**, mas não da obrigação constitucional.

No caso do Município em análise, a aplicação em educação de 2020 a 2022 foram cumpridas.

6.2.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494, de 20/06/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

A Emenda Constitucional 108, de 26/08/2020, dá nova redação ao art. 212-A, da Constituição Federal:

Art. 212-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 desta Constituição à manutenção e ao desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, respeitadas as seguintes disposições:

I - a distribuição dos recursos e de responsabilidades entre o Distrito Federal, os Estados e seus Municípios é assegurada mediante a instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de natureza contábil;

O inciso XI, dessa EC, determina que a proporção não inferior a 70% (setenta por cento) do Fundeb será destinada ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Antes era 60%)

Diante disso, a Lei nº 14.113, de 25/12/2020, regulamenta o Fundeb e revoga, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494/2007, ressalvado o *caput* do art. 12 e mantidos seus efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020. Além disso, o Decreto nº 10.656, de 22/03/2021, revoga o Decreto nº 6.253/2007, sendo a nova norma regulamentadora do Fundeb.

Essa lei definiu os seguintes parâmetros:

a) haverá complementação da União aos recursos do Fundeb, sendo que a proporção de 50% (cinquenta por cento) dos recursos globais, será destinada à educação infantil (art. 3º, § 2º; art. 4º, art. 5º, art. 13, art. 16, § 2º, art. 28, da Lei nº 14.113/2020);

b) até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante





abertura de crédito adicional. (art. 25, § 3º) (antes era 5%).

Ressalta-se que o superávit de 10% se refere somente ao Fundeb 30%, sendo que a parte de 70%, destinada à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicado integralmente até o final do exercício em que os recursos forem recebidos.

Nesse sentido, a jurisprudência do TCE/MT, na vigência da Lei 11.494/2007:

Educação. Superávit nos recursos do Fundeb 40%. Aplicação no exercício subsequente. Parte Fundeb 60%. Utilização exclusiva no exercício corrente.

1. Sendo apurado superávit financeiro de até 5% nos recursos recebidos do Fundeb no exercício corrente, poderá ser aplicado no primeiro trimestre do exercício subsequente, mediante abertura de créditos adicionais (art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007). Tal previsão legal aplica-se exclusivamente à parte disponível do Fundeb 40%.

2. A parte do Fundeb 60%, vinculada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública, deve ser aplicada anualmente, sendo incabível, neste caso, a possibilidade prevista no art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto João Batista Camargo. Parecer Prévio nº 81/2017-TP. Julgado em 28/11/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 14/12/2017. Processo nº 7.816-6/2016). (Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada. fevereiro de 2014 a dezembro de 2020, p. 39)

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2018/2022, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

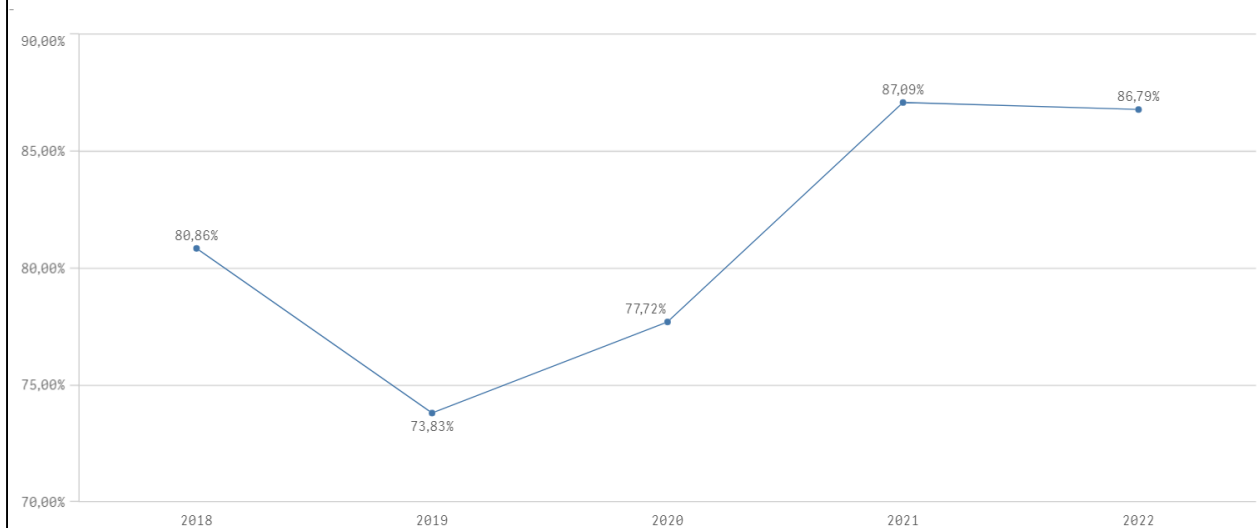
HISTÓRICO - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Limite Mínimo Fixado 60% até 2020 e 70% a partir de 2021					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	80,86%	73,83%	77,72%	87,09%	86,79%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores). A partir de 2021 o % mínimo de Aplicação é de 70%





Série Histórica - Remuneração dos Profissionais da Educação Básica



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) C. GOV M - FUNDEB 70%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para os profissionais da educação básica em efetivo exercício (86,79%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido pela legislação.

2) C. GOV M - FUNDEB 50% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

Não houve registro de recebimento de Recursos do Fundeb/Complementação da União.

3) C. GOV M - FUNDEB 15% - COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO

Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.

Não houve registro de recebimento de Recursos do FUNDEB/Complementação da União.





6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que exclui o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2018/2022, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2018	2019	2020	2021	2022
Aplicado - %	21,79%	18,49%	19,29%	17,92%	16,87%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).





Série Histórica - Aplicação na Saúde



1) C. GOV M - SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (16,87%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou **R\$ 28.855.205,93**, em **2022**, em despesas com pessoal, o que corresponde a 42,74% da Receita Corrente Líquida Ajustada, o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).





6.4.1.1. NORMAS GERAIS - UNIDADE GESTORA ÚNICA

A Portaria MPS nº 402/2008, art. 10, § 1º, bem como a Nota Técnica SEI nº 11/2017/CGACI/SRPPS/SPREV-MF, regulamentam a obrigatoriedade da existência de uma unidade gestora única, com o objetivo de administrar, gerenciar e operacionalizar suas atividades, abrangendo, entre outras, a arrecadação, a gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios, nos termos transcritos a seguir:

Portaria MTP nº 1.467/2022

(...)

Art. 71. É vedada a existência de mais de um RPPS para os segurados desse regime em cada ente federativo e de mais de uma unidade gestora.

§ 1º A unidade gestora única deverá gerenciar, direta ou indiretamente, a concessão, o pagamento e a manutenção, dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte devidos a todos os segurados e beneficiários do RPPS e a seus dependentes, relativos a todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

§ 2º Há gerenciamento indireto quando a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios forem executados por outro órgão ou entidade integrante da correspondente Administração Pública, atendendo-se, porém, na realização daquelas atividades, ao comando, à coordenação e ao controle da unidade gestora única.

A Emenda Constitucional nº 103/2019 registrou como mandamento constitucional a referida obrigação, estabelecendo:

Constituição Federal de 1988

Art.40.(...)

§ 20. É vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora desse regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019\)](#)

Da análise da previdência social dos servidores do Município **CLAUDIA**, verifica-se que esses estão vinculados ao RPPS, não sendo constatados outros Regimes Próprios de Previdência Social.

6.4.1.1.1. ADIMPLÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PATRONAIS E DOS SEGURADOS

O *caput* do art. 40 e inc. I do art. 198 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado o regime de previdência de caráter contributivo e solidário, a fim de que se preserve o equilíbrio financeiro e atuarial





e que o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Portanto, é determinação constitucional o recolhimento, tempestivo, da contribuição previdenciária pelo ente público.

De acordo com os dispositivos citados, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e o administrador público tem o dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso e/ou inadimplência no recolhimento das contribuições patronais e segurados, é de sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

Portanto, os repasses das contribuições previdenciárias são uma obrigação constitucional, sendo necessário o seu recolhimento dentro do prazo, a fim de não ocasionar o pagamento de **juros e multas por atraso**, não podendo ser tratado como despesas flexíveis de pagamento ou como uma forma de financiamento de outras despesas.

Registra-se que a inadimplência previdenciária prejudica a saúde financeira dos RPPS e, por via de consequência, sua capacidade de pagar eventuais benefícios aos seus segurados.

De acordo com o Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno (Apêndice E), nos termos da Resolução Normativa nº 12/2020-TP, o Controlador Interno informou a adimplência das contribuições previdenciárias patronais e dos segurados do exercício de 2021.

Consta no documento denominado Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias (Apêndice F, deste Relatório), enviado ao Sistema Aplic, conforme consulta realizada em 30/05/2023, a adimplência de contribuições previdenciárias, conforme demonstrado a seguir:

Cód Documento	Exercicio Documento	Mês Comp Documento	Código Tipo	Descrição	Arquivo PDF	Publicações
0000000001/2022	2022	13	1	Parecer técnico conclusivo emitido pela unidade de controle interno	DD_202213_00001.PDF	0
0000000002/2022	2022	13	2	Cadastros dos responsáveis [inclusive do contador e controlador interno], conforme Anexo I	DD_202213_00002.PDF	0
0000000003/2022	2022	13	3	Pronunciamento exposto e indelegável do gestor sobre as contas anuais e sobre o parecer do controle interno (art. 9º da Lei Complementar)	DD_202213_00003.PDF	0
0000000005/2022	2022	13	5	Documento comprobatório da publicação dos balanços ou leis	DD_202213_00005.PDF	0
0000000007/2022	2022	13	7	Relação dos restos a pagar inscritos no exercício	DD_202213_00007.PDF	0
0000000009/2022	2022	13	8	Relação dos restos a pagar pagos no exercício	DD_202213_00008.PDF	0
0000000009/2022	2022	13	9	Relação dos restos a pagar cancelados no exercício, em ordem sequencial de número de empenhos/ano, discriminando a classificação	DD_202213_00009.PDF	0
0000000011/2022	2022	13	11	Justificativa dos cancelamentos dos restos a pagar	DD_202213_00011.PDF	0
0000000012/2022	2022	13	12	No último ano de mandato, demonstrativo das despesas contraiadas nos dois últimos quadrimestres, identificando as liquidades e não liq.	DD_202213_00012.PDF	0
0000000014/2022	2022	13	14	Ofício de encaminhamento	DD_202213_00014.PDF	0
0000000088/2022	2022	13	88	Certificado do gestor de aprovação em exame organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e diálogo no meo.	DD_202213_00088.PDF	0
0000000089/2022	2022	13	89	Balanco Orçamentário	DD_202213_00089.PDF	0
0000000090/2022	2022	13	90	Balanco Financeiro	DD_202213_00090.PDF	0
0000000091/2022	2022	13	91	Balanco Patrimonial	DD_202213_00091.PDF	0
0000000092/2022	2022	13	92	Demonstração das Variações Patrimoniais	DD_202213_00092.PDF	0
0000000093/2022	2022	13	93	Demonstração Analítica dos Investimentos	DD_202213_00093.PDF	0
0000000094/2022	2022	13	94	Notas explicativas às Demonstrações Financeiras contendo, dentre outros, a avaliação da situação patrimonial, a avaliação e contabiliz.	DD_202213_00094.PDF	0
0000000095/2022	2022	13	95	Cópia da avaliação atualizada anual	DD_202213_00095.PDF	0
0000000096/2022	2022	13	96	Demonstrativo das despesas com manutenção do RPPS no exercício, nos termos do art. 15, da Portaria MPS nº 402/2008, conforme A.	DD_202213_00096.PDF	0
0000000097/2022	2022	13	97	Demonstrativo dos processos de concessão de benefícios pelo RPPS, cujos beneficiários tenham tempo de serviço certificado pelo FIG	DD_202213_00097.PDF	0
0000000098/2022	2022	13	98	Avaliação do desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no caso de recuperação de r.e.	DD_202213_00098.PDF	0
0000000099/2022	2022	13	99	Avaliação do desempenho das aplicações financeiras, nos termos do inciso III do artigo 3º da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de	DD_202213_00099.PDF	0
0000000100/2022	2022	13	100	Parecer do Conselho fiscal, quando se aplicar	DD_202213_00100.PDF	0
0000000101/2022	2022	13	101	Declaração em que se indica o endereço eletrônico na internet de disponibilização das receitas e despesas previdenciárias, nos termo.	DD_202213_00101.PDF	0
0000000102/2022	2022	13	102	Declaração em que se atesta a disponibilização do registro individualizado aos servidores, mediante estado anual, nos termos delib.	DD_202213_00102.PDF	0
0000000106/2022	2022	6	106	Relatório Parcial do Controle Interno	DD_202206_00106.PDF	0
0000000125/2022	2022	13	125	Demonstrativo da base de cálculo utilizada no cálculo da taxa administração	DD_202213_00125.PDF	0
0000000126/2022	2022	13	126	Documento que aprovou a utilização das sobras de custeio do exercício anterior para a constituição de reserva a ser utilizada no cobr.	DD_202213_00126.PDF	0
0000000135/2022	2022	1	135	Declaração de veracidade (Contribuições previdenciárias)	DD_202201_00135.PDF	0
0000000135/2022	2022	2	135	Declaração de veracidade (Contribuições previdenciárias)	DD_202202_00135.PDF	0
0000000135/2022	2022	3	135	Declaração de veracidade (Contribuições previdenciárias)	DD_202203_00135.PDF	0
0000000135/2022	2022	4	135	Declaração de veracidade (Contribuições previdenciárias)	DD_202204_00135.PDF	0
0000000135/2022	2022	5	135	Declaração de veracidade (Contribuições previdenciárias)	DD_202205_00135.PDF	0
0000000135/2022	2022	6	135	Declaração de veracidade (Contribuições previdenciárias)	DD_202206_00135.PDF	0
0000000135/2022	2022	7	135	Declaração de veracidade (Contribuições previdenciárias)	DD_202207_00135.PDF	0
0000000135/2022	2022	8	135	Declaração de veracidade (Contribuições previdenciárias)	DD_202208_00135.PDF	0
0000000135/2022	2022	9	135	Declaração de veracidade (Contribuições previdenciárias)	DD_202209_00135.PDF	0
0000000135/2022	2022	10	135	Declaração de veracidade (Contribuições previdenciárias)	DD_202210_00135.PDF	0
0000000135/2022	2022	11	135	Declaração de veracidade (Contribuições previdenciárias)	DD_202211_00135.PDF	0
0000000135/2022	2022	12	135	Declaração de veracidade (Contribuições previdenciárias)	DD_202212_00135.PDF	0





As figuras a seguir, baseadas na Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias do mês de dezembro/2022, **comprova que foram recolhidos e pagos os valores das contribuições da Prefeitura Municipal, incluindo o RPPS:**

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	65.284,80	65.284,80	16/02/2022	0	0	0
Janeiro	Patronal	92.332,68	92.332,68	16/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Segurados	102.638,31	102.638,31	10/03/2022	0	0	0
Fevereiro	Patronal	145.162,94	145.162,94	10/03/2022	0	0	0
Março	Segurados	94.584,85	94.584,85	13/04/2022	0	0	0
Março	Patronal	133.771,60	133.771,60	13/04/2022	0	0	0
Abril	Segurados	97.971,27	97.971,27	13/05/2022	0	0	0
Abril	Patronal	138.561,16	138.561,16	13/05/2022	0	0	0
Mai	Segurados	97.431,32	97.431,32	08/06/2022	0	0	0
Mai	Patronal	137.795,65	137.795,65	08/06/2022	0	0	0
Junho	Segurados	97.387,06	97.387,06	11/07/2022	0	0	0
Junho	Patronal	137.732,98	137.732,98	11/07/2022	0	0	0
Julho	Segurados	97.172,37	97.172,37	10/08/2022	0	0	0
Julho	Patronal	137.429,40	137.429,40	10/08/2022	0	0	0
Agosto	Segurados	94.934,39	94.934,39	15/09/2022	0	0	0
Agosto	Patronal	134.264,27	134.264,27	16/09/2022	0	0	0
Setembro	Segurados	95.214,96	95.214,96	10/10/2022	0	0	0
Setembro	Patronal	134.662,75	134.662,75	10/10/2022	0	0	0
Outubro	Segurados	95.020,65	95.020,65	17/11/2022	0	0	0
Outubro	Patronal	134.387,98	134.387,98	17/11/2022	0	0	0
Novembro	Segurados	94.209,87	94.209,87	06/12/2022	0	0	0
Novembro	Patronal	133.241,21	133.241,21	06/12/2022	0	0	0
Decimo	Segurados	93.465,12	93.465,12	15/12/2022	0	0	0
Decimo	Patronal	132.187,95	132.187,95	15/12/2022	0	0	0
Dezembro	Segurados	117.268,46	117.268,46	28/12/2022	0	0	0
Dezembro	Patronal	165.853,28	165.853,28	28/12/2022	0	0	0





OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	303,67	303,67	31/01/2022	0	0	0
Janeiro	Patronal	429,48	429,48	31/01/2022	0	0	0
Fevereiro	Segurados	938,62	938,62	25/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Patronal	1.327,48	1.327,48	25/02/2022	0	0	0
Março	Segurados	399,25	399,25	31/03/2022	0	0	0
Março	Patronal	564,67	564,67	31/03/2022	0	0	0
Abril	Segurados	636,94	636,94	29/04/2022	0	0	0
Abril	Patronal	497,07	497,07	29/04/2022	0	0	0
Mai	Segurados	422,83	422,83	31/05/2022	0	0	0
Mai	Patronal	497,07	497,07	31/05/2022	0	0	0
Junho	Segurados	17.839,46	17.839,46	30/06/2022	0	0	0
Junho	Patronal	497,07	497,07	30/06/2022	0	0	0
Julho	Segurados	20.459,39	20.459,39	29/07/2022	0	0	0

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Julho	Patronal	497,07	497,07	29/07/2022	0	0	0
Agosto	Segurados	19.473,84	19.473,84	31/08/2022	0	0	0
Agosto	Patronal	497,07	497,07	31/08/2022	0	0	0
Setembro	Segurados	19.473,84	19.473,84	29/09/2022	0	0	0
Setembro	Patronal	497,07	497,07	29/09/2022	0	0	0
Outubro	Segurados	19.512,44	19.512,44	31/10/2022	0	0	0
Outubro	Patronal	497,07	497,07	31/10/2022	0	0	0
Novembro	Segurados	20.366,85	20.366,85	30/11/2022	0	0	0
Novembro	Patronal	497,07	497,07	30/11/2022	0	0	0
Decimo	Segurados	18.783,11	18.783,11	16/12/2022	0	0	0
Decimo	Patronal	497,07	497,07	16/12/2022	0	0	0
Dezembro	Segurados	20.744,15	20.744,15	27/12/2022	0	0	0
Dezembro	Patronal	497,07	497,07	27/12/2022	0	0	0
TOTAL GERAL		166.646,72	166.646,72		0	0	0

Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados:

Orgão devedor	Exercício	Valor devido (R\$)

Já os quadros abaixo constituem em **informação encaminhada ao sistema Aplic pelo Regime de Previdência Própria do Município de Claudia - MT** (Aplic RPPS > Informes Mensais > RPPS > Contribuições Previdenciárias) (Apêndice G):

Quadro: Contribuições Previdenciárias - Segurado





Competência	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Valores Pagos Individamente		Valor em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
Janeiro	R\$ 65.588,47	R\$ 65.588,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 103.037,57	R\$ 103.037,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 94.936,31	R\$ 94.936,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 98.322,73	R\$ 98.322,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maiο	R\$ 97.431,32	R\$ 97.431,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Junho	R\$ 115.226,51	R\$ 115.226,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 117.631,76	R\$ 117.631,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Agosto	R\$ 114.408,23	R\$ 114.408,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 114.688,80	R\$ 114.688,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 114.594,24	R\$ 114.594,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 114.576,72	R\$ 114.576,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 250.260,84	R\$ 250.260,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.400.703,50	R\$ 1.400.703,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

Quadro: Contribuições Previdenciárias - Patronal

Competência	Valor Devido em R\$ (A)	Valor Recolhido em R\$ (B)	Valores Pagos Indevidamente		Valor em R\$ (B-A)
			Juros em R\$	Multas em R\$	
Janeiro	R\$ 92.762,16	R\$ 92.762,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fevereiro	R\$ 146.137,27	R\$ 146.137,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Março	R\$ 134.268,67	R\$ 134.268,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Abril	R\$ 139.058,23	R\$ 139.058,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Maiο	R\$ 137.795,65	R\$ 13.795,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 124.000,00
Junho	R\$ 138.230,05	R\$ 138.230,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Julho	R\$ 139.204,48	R\$ 137.926,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.278,01
Agosto	R\$ 134.761,34	R\$ 134.761,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Setembro	R\$ 135.159,82	R\$ 135.159,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outubro	R\$ 134.885,05	R\$ 134.885,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Novembro	R\$ 133.738,28	R\$ 133.738,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Dezembro	R\$ 299.035,37	R\$ 299.035,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.765.036,37	R\$ 1.639.758,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 125.278,01

APLIC>UG: RPPS> Informes Mensais > Documentos Diversos>Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias





1) Assim, com base nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias dos Segurados devidas ao RPPS.

2) Assim, com base nos documentos e informações citados, é possível concluir pela adimplência das Contribuições Previdenciárias Patronais devidas ao RPPS.

6.4.1.1.2. PARCELAMENTOS DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se a **inexistência de parcelamentos** efetuados com o Regime Próprio de Previdência Social.

Número do Acordo	Rubrica	Situação do Acordo	Natureza do Acordo	Acordos de Parcelamento	Tipo de Parcelamento	Visualizar DCP	Visualizar Acompanhamento do Acordo
001312013	Contribuição Patronal	Cadastro	Novo				

1) Por meio do acesso ao Sistema CADPREV, constatou-se inexistência de parcelamentos com o Regime Próprio de Previdência Social.

6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Previdência, do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Na análise das informações extraídas em 30/05/2023, no endereço eletrônico da Secretaria de Previdência (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml>), constatou-se que o Município, por meio do **CRP nº 989789 - 216452**, encontra-se REGULAR com o Certificado de Regularidade Previdenciária:





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Cláudia UF: MT
CNPJ Principal: 01.310.499/0001-04

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 08/01/2023
VÁLIDO ATÉ 07/07/2023

N.º 989789 -
216452

1) Foi emitido Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) pelo MPAS ao RPPS – art. 7º, Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2018/2022, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se

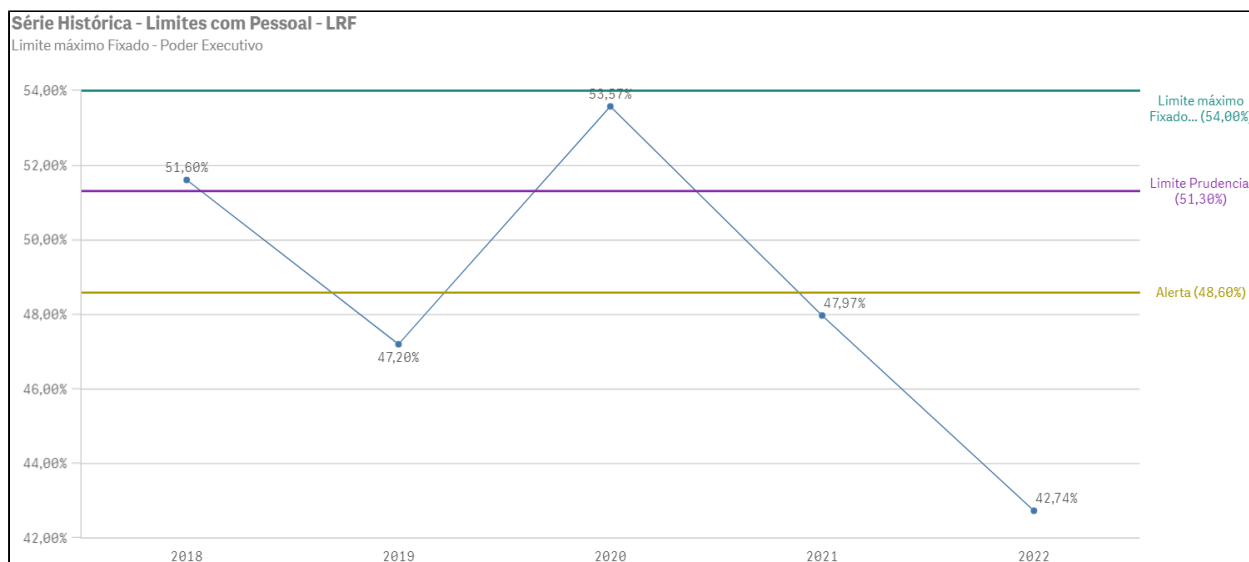




observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2018	2019	2020	2021	2022
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	51,60%	47,20%	53,57%	47,97%	42,74%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,24%	2,20%	2,04%	1,72%	1,55%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	53,84%	49,40%	55,61%	49,69%	44,29%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



A) Metodologia de Cálculo

Os cálculos para identificação dos gastos com pessoal, a partir do exercício de 2019, seguiram as seguintes diretrizes estabelecidas nas seguintes Resoluções de Consulta:

-RC 19/2018 (alterou a RC nº 29/2016) decide que: o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.

-RC 21/2018 decide que:

- As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.
- As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes





públicos durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.

- As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.

- As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal.

B) Contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta

O Manual de Demonstrativos Fiscais preceitua o seguinte:

3. Despesas com pessoal decorrentes da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta

Além da terceirização, que corresponde à transferência de um determinado serviço à outra empresa, existem também as despesas com pessoal decorrentes da contratação, de forma indireta, de serviços públicos relacionados à atividade fim do ente público, ou seja, por meio da contratação de cooperativas, de consórcios públicos, de organizações da sociedade civil, do serviço de empresas individuais ou de outras formas assemelhadas.

A LRF, ao estabelecer um limite para as despesas com pessoal, definiu que uma parcela das receitas do ente público deveria ser direcionada a outras ações e, para evitar que, com a terceirização dos serviços, essa parcela de receitas ficasse comprometida com pessoal, estabeleceu, no § 1º do artigo 18, que os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos devem ser contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

Da mesma forma, a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce a atividade fim do ente público, efetuado em decorrência da contratação de forma indireta, deverá ser incluída no total apurado para verificação dos limites de gastos com pessoal.

Ressalta-se que, se os entes da federação comprometem os gastos com pessoal relacionados à prestação de serviços públicos num percentual acima do limite estabelecido pela LRF, seja de forma direta, mediante contratação de terceirizados ou outras formas de contratação indireta, esses entes terão sua capacidade financeira reduzida para alocar mais recursos em outras despesas. Além disso, se as contratações de forma indireta tiverem o objetivo de ampliar a margem de expansão da despesa com pessoal, poderá ocorrer o comprometimento do equilíbrio intertemporal das finanças públicas, o que poderá inviabilizar a prestação de serviço ao cidadão.

As contratações dos serviços de profissionais relacionados à atividade finalística dos entes por meio de cooperativas, de empresas individuais, ou de outras formas assemelhadas, em regra, permitem a identificação e o relacionamento da mão-de-obra com o serviço prestado.

Nessas situações, as despesas devem ser consideradas como substituição de servidores e empregados públicos e, por conseguinte, contabilizadas na mesma classificação orçamentária utilizada para "Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de





Terceirização".

Em relação às organizações da sociedade civil, esclarece-se que esse entendimento aplica-se aos casos em que essas organizações administram estruturas pertencentes à administração pública ou tem a totalidade ou a maior parte das suas despesas custeadas pelo poder público. Nesses casos, é possível identificar o valor das despesas com pessoal relacionadas à atividade fim do ente da federação que é custeada com os recursos repassados pelo poder público.

Não se enquadram, nesse entendimento, as despesas com pessoal das organizações que atuam na prestação de serviços ao cidadão de forma independente dos repasses efetuados pela administração pública, ou seja, que não dependam exclusivamente ou quase na totalidade dos recursos do setor público. Nesses casos, normalmente são feitos convênios com a administração pública e os repasses financeiros são feitos para custear os serviços prestados ao setor público, não havendo como associar o montante desses recursos ao montante apurado das despesas com pessoal.

Deste modo, pode-se dizer que, em relação às organizações da sociedade civil há duas formas de abordagem. A primeira está relacionada à contratação de uma organização que atua em determinado setor de interesse social e que recebe apoio do setor público para ampliar essa atuação com vistas à consecução do interesse comum. Na maioria desses casos, não é possível relacionar a transferência de recursos à contratação de mão-de-obra para determinado serviço público, pois a entidade possui outras fontes de custeio dos seus serviços. Nesses casos, as transferências a essas entidades e suas respectivas despesas com pessoal não devem ser consideradas no cômputo da despesa com pessoal para fins dos limites da LRF.

As transferências, neste caso, devem ser classificadas nos elementos referentes a contribuições, auxílios ou subvenções sociais. Como exemplo, tem-se as transferências para Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), e outras organizações da sociedade civil, por meio de termo de cooperação, termo de fomento, termo de parceria, contrato de direito público ou convênio, com o objetivo de apoiar e fomentar a prestação de serviços públicos desenvolvidos por essas entidades.

A outra situação está relacionada aos casos em que essas organizações administram estruturas pertencentes à administração pública ou são responsáveis pela execução de serviços públicos de responsabilidade do ente, tendo, nesses casos, as despesas relacionadas a esses serviços custeadas pelo Poder Público. Nessa situação encontram-se as organizações sociais e outras entidades que firmaram contrato de gestão com o poder público. Observa-se que as transferências de recursos a essas organizações não têm como objetivo apoiar ou fomentar as atividades já realizadas por elas, mas custear o serviço público de responsabilidade do ente público que será gerido e executado pela organização. Portanto, do total de recursos transferidos, será necessário identificar o valor utilizado no custeio das despesas com pessoal relacionadas à atividade finalística do ente da federação para que esse valor seja incluído no cômputo da despesa com pessoal.

Ressalta-se que o fato de se considerar as despesas com pessoal das organizações da sociedade civil no cômputo da despesa com pessoal não tem o condão de alterar o registro da execução orçamentária dos repasses feitos a essas organizações, ou seja, a despesa com pessoal não é identificada no repasse à OS, mas tão somente quando da prestação de contas feita pela organização quanto à utilização dos recursos repassados. Assim, o valor integral da transferência realizada nesta modalidade de contratação





deverá ser registrada no elemento de despesa 85 – Contrato de Gestão, não havendo necessidade de especificar o objeto de gasto (pessoal, serviço, material, etc). O valor referente à despesa com pessoal relacionado à atividade-fim do ente público deverá ser contabilizado em contas de controle após a apresentação da prestação de contas ao ente estatal. Para que seja possível registrar essas informações de forma tempestiva, a prestação de contas referentes aos gastos com pessoal das OS deverá ocorrer mensalmente.

Na ausência de registro dos valores referentes à despesa com pessoal decorrentes da prestação de contas das organizações com contrato de gestão, poderá ser considerado, para fins de apuração do limite estabelecido pelo art. 19 da LRF, o total dos recursos transferidos nesta modalidade de contratação.

É importante esclarecer que as situações de contratação de forma indireta apresentadas são exemplos que ocorrem na gestão pública e que podem haver outras não descritas que devem ser analisadas com a mesma premissa. Ou seja, quando for possível identificar que a remuneração da mão de obra relacionada à atividade-fim do ente público é custeada com recursos públicos, essa despesa deverá ser incluída no câmputo da despesa com pessoal, para fins de verificação dos limites estabelecidos na LRF. (Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Demonstrativos à aplicado à União , e aos Estados, Distrito Federal e Municípios Fiscais / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 12ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2021. pp. 498 a 500)

Diante disso, foi incluída no cálculo de pessoal o valor de R\$ 5.587.766,91 (Apêndice I), composto dos seguintes valores:

Credor	CNPJ	Dotação	Empenhado	Liquidado	Pago + Retenções	Anulado
Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires	21.679.098/0001-2	3.3.90.37	R\$ 5.587.766,91	R\$ 5.587.766,91	R\$ 5.587.766,91	R\$ 0,00

Ressalta-se que, em relação à Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã (CNPJ 21.103.364/0001-77), foram detectados valores de R\$ 2.060.038,14, liquidados na dotação 3.3.90.34.00 (Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização), valores esses já contemplados no cálculo.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 28.855.205,93, que correspondeu a 42,74% da Receita Corrente Líquida Ajustada, **estando**





abaixo do Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

1) C. GOV M - PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.*

No caso do Município de **CLAUDIA**, com a prévia da Estimativa de População do Município - IBGE - 2022 de 12.118 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em **7,00%** da Receita Base.

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2018/2022 está apresentada a seguir:

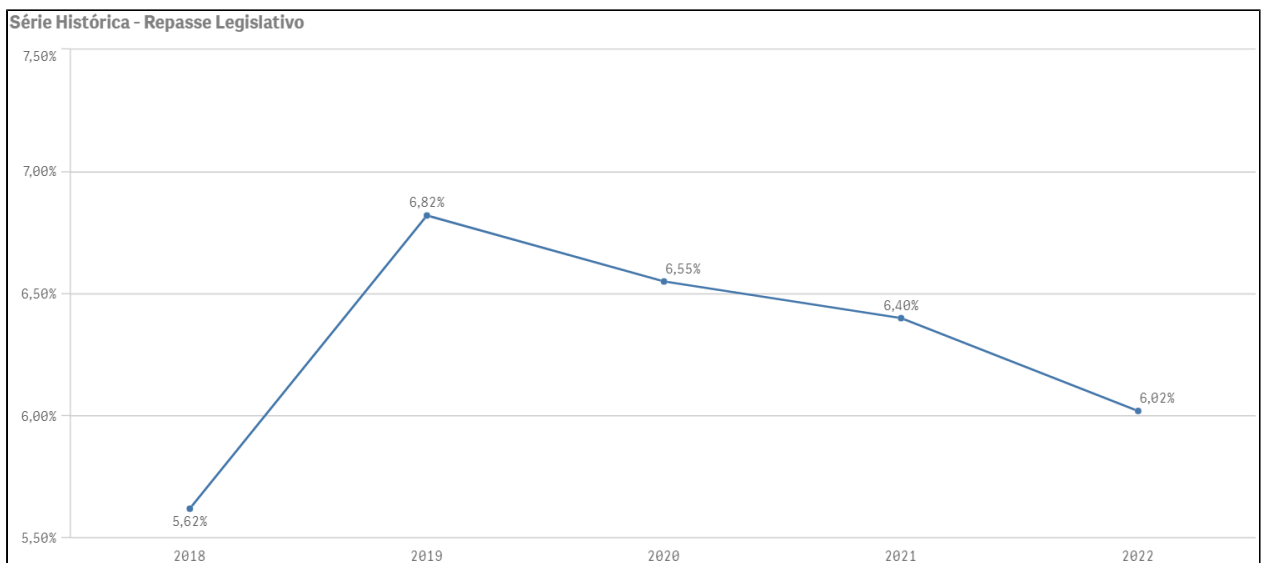
REPASSE PARA O LEGISLATIVO





	2018	2019	2020	2021	2022
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	5,62%	6,82%	6,55%	6,40%	6,02%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



O Apêndice H demonstra os repasses concedidos pela Prefeitura e recebido pela Câmara, bem como a devolução.

A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

- 1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.
- 2) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).
- 3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

6.6. LIMITE - DESPESAS CORRENTES/RECEITAS CORRENTES - Art. 167-A CF

O dispositivo constitucional 167-A preconiza que:





Art. 167-A. **Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento)**, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da:

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:

a) as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa

b) as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios

c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 desta Constituição; e

d) as reposições de temporários para prestação de serviço militar e de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV deste caput;

VI - criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e de militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas de que trata este artigo;

VII - criação de despesa obrigatória;

VIII - adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º desta Constituição;

IX - criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;

X - concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária

§ 1º Apurado que a despesa corrente supera 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder o percentual mencionado no caput deste artigo, as medidas nele indicadas podem ser, no todo ou em parte, implementadas por atos do Chefe do Poder Executivo com vigência imediata, facultado aos demais Poderes e órgãos autônomos implementá-las em seus respectivos âmbitos.

§ 2º O ato de que trata o § 1º deste artigo deve ser submetido, em regime de urgência, à apreciação do Poder Legislativo.

§ 3º O ato perde a eficácia, reconhecida a validade dos atos praticados na sua vigência, quando:

I - rejeitado pelo Poder Legislativo;





II - transcorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que se ultime a sua apreciação; ou

III - apurado que não mais se verifica a hipótese prevista no § 1º deste artigo, mesmo após a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

§ 4º A apuração referida neste artigo deve ser realizada bimestralmente

§ 5º As disposições de que trata este artigo.

I - não constituem obrigação de pagamento futuro pelo ente da Federação ou direitos de outrem sobre o erário;

II - não revogam, dispensam ou suspendem o cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que disponham sobre metas fiscais ou limites máximos de despesas.

§ 6º Ocorrendo a hipótese de que trata o caput deste artigo, até que todas as medidas nele previstas tenham sido adotadas por todos os Poderes e órgãos nele mencionados, de acordo com declaração do respectivo Tribunal de Contas, é vedada:

I - a concessão, por qualquer outro ente da Federação, de garantias ao ente envolvido;

II - a tomada de operação de crédito por parte do ente envolvido com outro ente da Federação, diretamente ou por intermédio de seus fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente, ressalvados os financiamentos destinados a projetos específicos celebrados na forma de operações típicas das agências financeiras oficiais de fomento. (grifo nosso)

Em linhas gerais, o artigo 167-A da Constituição Federal prevê que nos casos em que a relação entre as despesas e receitas correntes do Ente atingir o limite de 95%, algumas restrições deverão ser adotadas visando controlar as despesas com pessoal, como, por exemplo, a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e de militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior, criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa e alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa (...).

Importa constar que conforme redação do dispositivo constitucional mencionado, trata-se de uma "faculdade" aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação prevista nos incisos I ao X, quando apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes supera 95% (noventa e cinco por cento).

Todavia, se o ente que extrapolar o limite de 95% informado não poderá tomar empréstimos com a União e nem com outros entes, o que torna o dispositivo obrigatório de cumprimento e de verificação nos casos de análises e concessões de créditos pelos Órgãos e Poderes a que se refere.

Os tribunais de contas serão responsáveis por atestar o percentual da relação entre a receita e a despesa corrente e, caso esse percentual supere 95% (noventa e cinco por cento), atestar a adoção dos mecanismos de ajustes fiscal estabelecidos.

A seguir apresenta a relação entre despesas correntes e receitas correntes dos exercícios de 2021 e





2022:

Exercício	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 57.761.426,19	R\$ 51.245.905,97	R\$ 281.220,92	89,20%
2022	R\$ 73.719.704,20	R\$ 64.949.416,91	R\$ 268.162,17	88,46%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica

Assim, apresenta-se a seguir os montantes das receitas e despesas correntes e da inscrição de Restos a Pagar Não processados em 31/12/2022:

1) C. GOV M - Limite Art. 167-A CF/88

A	A_Receita_Corrente	R\$ 73.719.704,20
B	B_Desp_Corrente_Liquidada	R\$ 64.949.416,91
C	C_Desp_Insc_RPNP	R\$ 268.162,17

Limite Art. 167-A CF	$((B+C)/A)$	0,8846
----------------------	-------------	--------

Este resultado indica que o limite foi cumprido.

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2022, Secretaria do Tesouro Nacional. - 12ª ed., pág. 61).*

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras - RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária



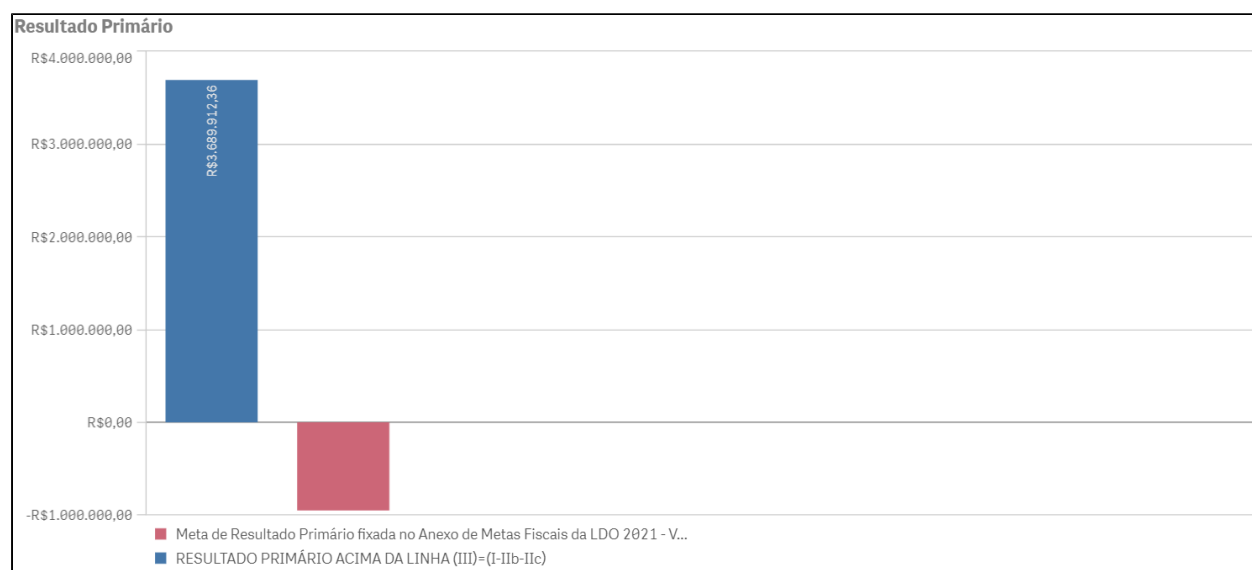


deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras - DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para **2022** é de déficit de R\$ 951.955,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de **R\$ 3.689.912,36**, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 - Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).



Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.

Houve superávit primário no montante de **R\$ 3.689.912,36**, embora tenha sido previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária (anexo de Metas Fiscais) um déficit na importância de R\$ 951.955,00, demonstrando que houve um esforço fiscal para a diminuição do estoque da dívida pública. No entanto, tal resultado tão expressivo evidencia que a meta estabelecida na LDO foi mal dimensionada:





	Descrição	Resultado
a	RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	3.689.912,36
b	Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2021 - Valor Corrente	-951.955,00
c=a-b	Diferença entre o resultado primário e a meta fixada na LDO/2021	R\$ 4.641.867,36
d=c/ b *100	Percentual da diferença em relação à meta	-487,61%

Diante disso, sugere-se que, na oportunidade da apreciação das Contas de Governo, a recomendação ao Poder Legislativo para que determine ao gestor responsável que aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento.

1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2022.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF). 1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

Apresenta-se a seguir a conclusão quanto a realização das audiências para demonstração e avaliação das metas fiscais no exercício de 2022:

1) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.

Conforme informações disposta no sistema Aplic:





APLIC (Módulo Auditoria) - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDINA - CNPJ: 031049000104 - [Consulta aos Documentos da LRF]

Sistema | Peças de Planejamento | Prestação de Contas | Informes Mensais | Informes Egrjo Imediato | Auditoria | Impressões | Cruzamento de Dados | Ajuda...

Consulta aos Documentos da LRF
Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultados da consulta | Termo de Aberto | Links LRF | Painel de Pratos e Envios

Seleção por recebimento: Todos 11 registros

Cód Documento	Exercício Documento	Código Tipo	Tipo Descrição	Conta Documento	Arquivo PDF	Publicação Recebimento
w000000001/2022	2022	107	Anexos do RREO I Relatório Resumido de Execução Orçamentária	1º Bimestre	DD_202250_w0001.PDF	31/03/2022 16:50:17
w000000002/2022	2022	107	Anexos do RREO I Relatório Resumido de Execução Orçamentária	2º Bimestre	DD_202250_w0002.PDF	2/27/05/2022 10:11:45
w0000000011/2022	2022	107	Anexos do RREO I Relatório Resumido de Execução Orçamentária	3º Bimestre	DD_202250_w0011.PDF	2/29/07/2022 09:20:22
w000000004/2022	2022	107	Anexos do RREO I Relatório Resumido de Execução Orçamentária	4º Bimestre	DD_202250_w0014.PDF	2/29/09/2022 09:03:54
w000000005/2022	2022	107	Anexos do RREO I Relatório Resumido de Execução Orçamentária	5º Bimestre	DD_202250_w0015.PDF	2/29/11/2022 09:18:02
w000000002/2022	2022	107	Anexos do RREO I Relatório Resumido de Execução Orçamentária	6º Bimestre	DD_202250_w0023.PDF	2/31/01/2023 14:34:47
w000000001/2022	2022	108	Anexos da RRF I Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo	1º Semestre	DD_202250_w0012.PDF	2/29/07/2022 09:23:25
w000000002/2022	2022	108	Anexos da RRF I Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo	2º Semestre	DD_202250_w0024.PDF	2/31/01/2023 14:36:43
w000000000/2022	2022	109	Audiência Pública para cumprimento das metas fiscais	1º Quadrante	DD_202250_w0003.PDF	1/01/06/2022 11:47:57
w000000001/2022	2022	109	Audiência Pública para cumprimento das metas fiscais	2º Quadrante	DD_202250_w0013.PDF	1/23/09/2022 15:34:37
w000000002/2022	2022	109	Audiência Pública para cumprimento das metas fiscais	3º Quadrante	DD_202250_w0025.PDF	1/03/03/2023 08:07:50

Regras LRF
Dica: tecle [A] para consultar o arquivo em PDF

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 03/2020 -TCE/MT-TP, em seu art. 1º, XI, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio eletrônico, via internet, conforme informações/documentos detalhados no leiaute do Anexo 1 desse normativo.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de **2022**. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.





APLIC (Módulo Auditoria) - PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - CNPJ: 01310499000104 - (Consulta Prestação de Contas)

Sistema - Peças de Planejamento - Prestação de Contas - Informes Mensais - Informes Esqivo Imediato - Auditoria - Impressões - Cruzamento de Dados - Ajuda...

Consulta Prestação de Contas
Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Contabilidade Pública

Competência	Prazo	Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação	Dias em...	Controle
LDO	25/01/2022		29/12/2021 16:12:32	29/12/2021 16:12:32	ENVIADO NO PRAZO	12	1
LOA	07/02/2022		29/12/2021 16:12:39	29/12/2021 16:12:39	ENVIADO NO PRAZO	12	1
Peças de Planejamento			15/01/2022 10:27:31	15/01/2022 11:18:06	ENVIADO NO PRAZO		0
Capta Inicial	25/03/2022		22/03/2022 16:52:14	16/05/2022 07:58:15	ENVIADO NO PRAZO		0
Lanero	11/04/2022		02/05/2022 09:40:25	27/05/2022 10:30:38	ENVIADO FORA DO PRAZO	21	0
Fevereiro	25/04/2022		16/05/2022 09:07:15	27/05/2022 13:06:31	ENVIADO FORA DO PRAZO	21	0
Março	27/05/2022		20/05/2022 08:50:11	27/05/2022 13:42:43	ENVIADO NO PRAZO		0
Abril	27/06/2022		08/06/2022 10:25:32	22/07/2022 16:33:59	ENVIADO NO PRAZO		0
Mai	25/07/2022		30/06/2022 15:34:38	22/07/2022 16:47:12	ENVIADO NO PRAZO		0
Junho	26/08/2022		29/07/2022 16:15:24	30/08/2022 14:35:28	ENVIADO NO PRAZO		0
Julho	26/09/2022		31/08/2022 15:01:33	31/08/2022 15:01:33	ENVIADO NO PRAZO		0
Agosto	25/10/2022		29/09/2022 16:14:02	29/09/2022 16:14:02	ENVIADO NO PRAZO		0
Setembro	25/11/2022		27/10/2022 14:08:41	27/10/2022 14:08:41	ENVIADO NO PRAZO		0
Outubro	26/12/2022		28/11/2022 08:40:38	14/12/2022 07:16:54	ENVIADO NO PRAZO		0
Novembro	27/01/2023		28/12/2022 14:28:45	28/12/2022 14:28:45	ENVIADO NO PRAZO		0
Dezembro	27/02/2023		13/03/2023 08:58:32	25/04/2023 16:11:49	ENVIADO FORA DO PRAZO	14	0
Encerramento	08/03/2023		25/04/2023 17:01:03	25/04/2023 17:01:03	ENVIADO FORA DO PRAZO	48	0
Contas de Governo	17/04/2023		14/04/2023 17:41:18	14/04/2023 17:41:18	ENVIADO NO PRAZO		2

Folha de Pagamento

Competência	Prazo	Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação	Dias em atraso
Fevereiro	27/05/2022		27/05/2022 15:57:20	27/05/2022 15:57:20	ENVIADO NO PRAZO	21
Março	27/06/2022		22/06/2022 16:08:06	22/06/2022 16:08:06	ENVIADO NO PRAZO	
Abri	25/07/2022		14/07/2022 09:53:44	14/07/2022 09:53:44	ENVIADO NO PRAZO	
Mai	26/08/2022		01/08/2022 16:25:53	04/08/2022 08:06:01	ENVIADO NO PRAZO	
Junho	26/09/2022		30/08/2022 16:51:30	30/08/2022 16:51:30	ENVIADO NO PRAZO	
Julho	25/10/2022		29/09/2022 09:59:00	29/09/2022 09:59:00	ENVIADO NO PRAZO	
Agosto	25/11/2022		26/10/2022 15:40:14	26/10/2022 15:40:14	ENVIADO NO PRAZO	
Setembro	26/12/2022		28/11/2022 11:25:14	28/11/2022 11:25:14	ENVIADO NO PRAZO	
Outubro	27/01/2023		28/12/2022 14:39:03	28/12/2022 14:39:03	ENVIADO NO PRAZO	
Novembro	27/02/2023		24/02/2023 12:29:37	24/02/2023 12:29:37	ENVIADO NO PRAZO	
Dezembro	20/03/2023		25/04/2023 17:01:34	25/04/2023 17:01:34	ENVIADO FORA DO PRAZO	36

Contratos

Competência	Prazo	Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação	Dias em atraso
Fevereiro	27/05/2022		16/05/2022 03:10:47	27/05/2022 03:10:47	ENVIADO FORA DO PRAZO	21
Março	27/06/2022		26/06/2022 09:41:53	26/06/2022 09:41:53	ENVIADO FORA DO PRAZO	1
Abri	25/07/2022		30/06/2022 15:27:11	30/06/2022 15:27:11	ENVIADO NO PRAZO	
Mai	26/08/2022		01/08/2022 15:19:49	01/08/2022 15:19:49	ENVIADO NO PRAZO	
Junho	26/09/2022		31/08/2022 08:17:14	31/08/2022 08:17:14	ENVIADO NO PRAZO	
Julho	25/10/2022		29/09/2022 14:56:22	29/09/2022 14:56:22	ENVIADO NO PRAZO	
Agosto	25/11/2022		26/10/2022 16:42:56	26/10/2022 16:42:56	ENVIADO NO PRAZO	
Setembro	26/12/2022		28/11/2022 11:13:13	28/11/2022 11:13:13	ENVIADO NO PRAZO	
Outubro	27/01/2023		28/12/2022 14:47:59	28/12/2022 14:47:59	ENVIADO NO PRAZO	
Novembro	27/02/2023		24/02/2023 12:29:59	24/02/2023 12:29:59	ENVIADO NO PRAZO	
Dezembro	20/03/2023		25/04/2023 16:53:33	25/04/2023 16:53:33	ENVIADO FORA DO PRAZO	36

Patrimônio

Competência	Prazo	Prazo individual	1º envio	Último envio	Situação	Dias em atraso
Fevereiro	27/05/2022		30/05/2022 19:39:47	30/05/2022 19:39:47	ENVIADO FORA DO P...	3
Março	27/06/2022		10/06/2022 07:46:51	10/06/2022 07:46:51	ENVIADO NO PRAZO	
Abri	25/07/2022		14/07/2022 09:59:12	14/07/2022 09:59:12	ENVIADO NO PRAZO	
Mai	26/08/2022		01/08/2022 16:31:23	01/08/2022 16:31:23	ENVIADO NO PRAZO	
Junho	26/09/2022		27/08/2022 07:35:03	31/08/2022 07:35:03	ENVIADO NO PRAZO	
Julho	25/10/2022		29/09/2022 07:36:22	29/09/2022 07:36:22	ENVIADO NO PRAZO	
Agosto	25/11/2022		26/10/2022 16:03:47	26/10/2022 16:03:47	ENVIADO NO PRAZO	
Setembro	26/12/2022		28/11/2022 11:12:52	28/11/2022 11:12:52	ENVIADO NO PRAZO	
Outubro	27/01/2023		28/12/2022 14:45:01	28/12/2022 14:45:01	ENVIADO NO PRAZO	
Novembro	27/02/2023		24/02/2023 12:39:33	24/02/2023 12:39:33	ENVIADO NO PRAZO	
Dezembro	20/03/2023		25/04/2023 17:01:44	25/04/2023 17:01:44	ENVIADO FORA DO P...	36

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012.

9. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE.

Processos		Objeto da Fiscalização	Existe decisão no Processo?
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	5487/2022	REPRESENTACAO EXTERNA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR REF A POSSIVEIS IRREGULARIDADES NO CONTRATO NR 03/2021	SIM

Sistema Control-P





10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

No caso do Parecer Prévio 62/2022, julgado em 06/09/2022, teve a sua divulgação no Diário Oficial de Contas em 21/09/2022, sendo considerado como data da publicação 22/09/2022, ou seja 03 meses faltantes para o final do exercício, e refere-se às Contas Anuais de Governo de 2021. Logo, a Prefeitura Municipal não teve tempo hábil para o conhecimento das recomendações desse parecer. No entanto, as recomendações exaradas nesse parecer foram pontos de controle para análise das Contas Anuais de Governo de 2022.

Já o Parecer Prévio 125/2021 (Contas Anuais de 2021), julgado em 05/10/2021, teve a sua divulgação no Diário Oficial de Contas em 21/10/2021, sendo considerado como data da publicação 22/02/2021, entando apto para as verificações pertinentes.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes contidas nos Pareceres Prévios dos exercícios de 2020 e 2021:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2021	412090/2021	62/2022	06/09/2022	Ressalva: não houve o cumprimento da Meta de Resultado Primário fixado na LDO/2021;	A Prefeitura Municipal não teve tempo hábil para o conhecimento das recomendações desse parecer. Como Ponto de Controle: ver item 7.1. RESULTADO PRIMÁRIO;
2021	412090/2021	62/2022	06/09/2022	1) realize estudos periódicos para aprimorar o Portal Transparência, devendo levar em consideração sobretudo a Resolução Normativa 25/2012 deste Tribunal (atualizada pela RN 23/2017-TP);	1) a Prefeitura Municipal não teve tempo hábil para o conhecimento das recomendações desse parecer. Como Ponto de Controle: ver item 3.2. Divulgação das leis de planejamento e orçamento (PPA, LDO e LOA) e alterações no Portal Transparência;
2021	412090/2021	62/2022	06/09/2022	2) assegure a correta contabilização das Receitas de Transferências Constitucionais e Legais, a fim de evitar incongruência de valores entre os sistemas existentes;	2) a Prefeitura Municipal não teve tempo hábil para o conhecimento das recomendações desse parecer. Como Ponto de Controle:
2021	412090/2021	62/2022	06/09/2022	3) adote as providências descritas no artigo 58 da LRF, a fim de incrementar as receitas tributárias e de contribuições.	3) a Prefeitura Municipal não teve tempo hábil para o conhecimento das recomendações desse parecer. Como Ponto de Controle: ver item 4.1.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS;





EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2020	100420/2020	125/2021	05/10/2021	I) considerando que os gastos com pessoal e encargos do Poder Executivo atingiu o limite prudencial, observar as regras constantes dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar n.º 101/2000, adotando medidas cabíveis a fim de eliminar o percentual excedente;	I) Em 2023 houve cumprimento quanto aos gastos com pessoal; (item 6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF);
2020	100420/2020	125/2021	05/10/2021	II) observe o disposto no artigo 7º, inciso I, da Resolução n.º 43/2001 do Senado Federal, visando garantir que o montante da dívida contratada não ultrapasse o limite de 16% da Receita Corrente Líquida do exercício (AB01);	II) a dívida contratada no exercício representou 0,74% da receita corrente líquida ajustada para fins de endividamento: Houve cumprimento da determinação; (item 6. 1. 2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC);
2020	100420/2020	125/2021	05/10/2021	III) comprove, mediante carga de documentos no Sistema Aplic, a realização das audiências públicas de elaboração e discussão das peças orçamentárias (DB08 item 2.1).	III) Houve cumprimento desta medida; (item 3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).

Control-p

11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Submetem-se os autos à consideração superior, propondo as seguintes medidas:

a) sugere-se, na oportunidade da apreciação das Contas de Governo, a recomendação ao Poder Legislativo para que determine ao gestor responsável que:

a.1) aprimore as técnicas de previsões de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do município e compatibilize as metas com as peças de planejamento. (item 7.1. Resultado Primário)

11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor **ALTAMIR KURTEN**, Prefeito do Município de **CLAUDIA** - exercício **2022**, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:





ALTAMIR KURTEN - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

1) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

1.1) *Decreto de abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação sem indicação do cálculo da tendência da arrecadação ou da indicação dos recursos* - Tópico - 3.1.3.1. **ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

2) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

2.1) *Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro na fonte de recursos – 553 (Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE), no valor a maior em R\$ 858,94 em descumprimento ao disposto no art. 167, II e V, da Constituição Federal e no art. 43, da Lei nº 4.320/1964.* - Tópico - 3.1.3.1. **ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Em Cuiabá-MT, 1 de Junho de 2023.

EDIVALDO MOTA ARAUJO
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

ANEXOS

REL. PRELIMINAR CONTAS ANUAIS GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE CLAUDIA - EXERCÍCIO 2022

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 2.316.500,00	R\$ 41.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.100,00	R\$ 2.313.000,00	-0,15%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 528.100,00	R\$ 693.216,16	R\$ 62.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 378.189,28	R\$ 905.426,88	71,45%
Departamento de Transito	R\$ 2.947.700,00	R\$ 2.581.523,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 363.622,29	R\$ 5.165.600,90	75,24%
FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEF 40	R\$ 2.012.500,00	R\$ 125.111,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.543.445,19	R\$ 594.165,81	-70,47%
FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEF 60	R\$ 6.072.200,00	R\$ 1.734.673,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 346.546,83	R\$ 7.460.326,55	22,86%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA	R\$ 4.108.794,00	R\$ 206.014,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.314.808,94	5,01%
Fundo Municipal de Assist. a Crianca e ao Adolesce	R\$ 311.000,00	R\$ 502.085,76	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.123,62	R\$ 750.962,14	141,46%
Fundo Municipal de Assistencia Social	R\$ 1.283.400,00	R\$ 506.561,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 670.486,59	R\$ 1.119.474,97	-12,77%
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 4.426.300,00	R\$ 5.297.684,12	R\$ 120.119,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.320.331,51	R\$ 8.523.772,32	92,57%
Fundo Municipal de Saude	R\$ 11.822.200,00	R\$ 7.344.809,91	R\$ 129.933,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.645.469,49	R\$ 15.651.473,75	32,39%
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	R\$ 28.000,00	R\$ 83.840,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 81.840,45	192,28%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.530.600,00	R\$ 978.536,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142.991,99	R\$ 2.366.144,96	54,58%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 11.334.100,00	R\$ 6.779.542,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.271.843,07	R\$ 14.841.799,39	30,94%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 983.400,00	R\$ 350.729,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.395,23	R\$ 1.215.734,12	23,62%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.199.500,00	R\$ 86.205,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 641.629,57	R\$ 644.075,92	-46,30%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.514.700,00	R\$ 1.324.805,29	R\$ 37.500,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 882.258,90	R\$ 1.994.746,42	31,69%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 581.300,00	R\$ 201.705,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 154.082,37	R\$ 628.922,81	8,19%





UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER	R\$ 4.649.400,00	R\$ 341.954,88	R\$ 47.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.737.724,71	R\$ 1.300.630,17	-72,02%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.662.800,00	R\$ 1.775.289,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.365.576,55	R\$ 3.072.512,53	15,38%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.842.600,00	R\$ 669.995,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.320.741,01	R\$ 2.191.854,19	-22,89%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 5.495.700,00	R\$ 1.328.371,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 260.763,45	R\$ 6.563.308,12	19,42%
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
	R\$ 68.700.794,00	R\$ 32.954.255,92	R\$ 406.853,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.361.321,65	R\$ 81.700.581,34	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 29.000,00	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.500,00	12,06%
FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEF 40	R\$ 268.800,00	R\$ 136.680,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.611,85	R\$ 325.868,93	21,23%
FUNDO MANUT. DESENV. ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEF 60	R\$ 650.500,00	R\$ 416.963,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.480,46	R\$ 965.982,77	48,49%
FUNDO MUN. DE PREV. SOC. DOS SERV. DE CLAUDIA	R\$ 41.206,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.206,00	0,00%
Fundo Municipal de Assistencia Social	R\$ 85.600,00	R\$ 58.598,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.374,04	R\$ 87.824,27	2,59%





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 186.900,00	R\$ 52.558,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.600,00	R\$ 147.858,82	-20,88%
Fundo Municipal de Saude	R\$ 503.400,00	R\$ 147.896,66	R\$ 8.330,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 57.896,06	R\$ 601.730,60	19,53%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 47.200,00	R\$ 24.844,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.020,24	R\$ 62.023,76	31,40%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 317.900,00	R\$ 4.935,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.559,72	R\$ 254.275,28	-20,01%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 22.400,00	R\$ 17.140,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	R\$ 37.140,43	65,80%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 73.300,00	R\$ 1.206,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.970,00	R\$ 65.536,00	-10,59%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 52.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.200,00	R\$ 36.200,00	-30,91%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 21.100,00	R\$ 8.865,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.965,00	42,01%
GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER	R\$ 49.700,00	R\$ 88,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.040,88	R\$ 747,12	-98,49%
GABINETO DO SECRETARIO	R\$ 136.600,00	R\$ 32.104,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.270,00	R\$ 93.434,48	-31,60%
GABINETO DO SECRETARIO	R\$ 77.000,00	R\$ 34.385,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 842,08	R\$ 110.542,92	43,56%
GABINETO DO SECRETARIO	R\$ 124.200,00	R\$ 15.845,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.660,96	R\$ 110.384,04	-11,12%
	R\$ 2.687.206,00	R\$ 955.610,71	R\$ 8.330,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 647.926,29	R\$ 3.003.220,42	
TOTAL	R\$ 71.388.000,00	R\$ 33.909.866,63	R\$ 415.183,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.009.247,94	R\$ 84.703.801,76	18,65%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária>Dados Consolidados do Ente





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br





Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.245.051,30	R\$ 2.245.051,30	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 150.201,37	R\$ 150.201,37	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 176.491,07	R\$ 139.805,95	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 9.769,35	R\$ 9.743,55	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 160.981,40	R\$ 161.840,34	R\$ 858,94
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 115,37	R\$ 115,37	R\$ 0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 371.476,63	R\$ 371.476,63	R\$ 0,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 525.318,77	R\$ 525.318,77	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 320.076,63	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 217.196,27	R\$ 211.727,93	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 147.983,27	R\$ 147.969,92	R\$ 0,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 19,05	R\$ 19,05	R\$ 0,00





FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(D-C))
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 68.516,54	R\$ 68.516,54	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 29.231,31	R\$ 29.042,78	R\$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 11.739,32	R\$ 11.560,00	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 329.568,41	R\$ 150.584,16	R\$ 0,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 1.234.977,72	R\$ 1.234.977,72	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 17.652,79	R\$ 17.652,79	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 47,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 762.806,43	R\$ 762.806,43	R\$ 0,00
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 150.042,06	R\$ 150.042,06	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 116.155,03	R\$ 116.155,03	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 761.708,12	R\$ 761.503,45	R\$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 32.866.615,02	R\$ 199.614,94	R\$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 210.314,57	R\$ 6.400,00	R\$ 0,00
		R\$ 40.884.055,79	R\$ 7.572.126,08	R\$ 858,94
		R\$ 40.884.055,79	R\$ 7.572.126,08	R\$ 858,94

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 40.499.500,00	R\$ 44.626.918,18	R\$ 4.127.418,18	R\$ 1.345.914,72	R\$ 0,00
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 2.345.900,00	R\$ 1.877.598,76	-R\$ 468.301,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 9.004.000,00	R\$ 7.991.185,78	-R\$ 1.012.814,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 350.000,00	R\$ 317.217,55	-R\$ 32.782,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 171.000,00	R\$ 112.398,39	-R\$ 58.601,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 121.000,00	R\$ 45.050,02	-R\$ 75.949,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 0,00	R\$ 11,69	R\$ 11,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 301.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 301.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 600.000,00	R\$ 850.124,87	R\$ 250.124,87	R\$ 248.981,65	R\$ 0,00
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 550.813,43	R\$ 550.813,43	R\$ 1.427,02	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FUNTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.466.800,00	R\$ 5.258.905,83	R\$ 2.792.105,83	R\$ 2.383.405,40	R\$ 0,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 15.000,00	R\$ 28.265,57	R\$ 13.265,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 250.000,00	R\$ 132.138,84	-R\$ 117.861,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 470.000,00	R\$ 1.695.249,71	R\$ 1.225.249,71	R\$ 995.727,54	R\$ 0,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,29	R\$ 0,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 1.769,18	R\$ 1.769,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 250.800,00	R\$ 319.827,91	R\$ 69.027,91	R\$ 360,60	R\$ 0,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 120.000,00	R\$ 146.782,44	R\$ 26.782,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 1.650.000,00	R\$ 520.556,90	-R\$ 1.129.443,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT ARRECADADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)=Se (e<0; f; Se (e>=f; 0; f-e))
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	R\$ 4.130.000,00	R\$ 1.769.754,45	-R\$ 2.360.245,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.425.344,79	R\$ 225.344,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 0,00	R\$ 1.518.643,91	R\$ 1.518.643,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 0,00	R\$ 166.561,80	R\$ 166.561,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 13.000,00	R\$ 27.073,72	R\$ 14.073,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.100.000,00	R\$ 1.409.813,45	R\$ 309.813,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 680.000,00	R\$ 503.284,62	-R\$ 176.715,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 200.000,00	R\$ 968.525,33	R\$ 768.525,33	R\$ 767.858,75	R\$ 0,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.522.626,77	R\$ 222.626,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 3.662.494,00	R\$ 3.525.946,04	-R\$ 136.547,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 487.506,00	R\$ 309.493,31	-R\$ 178.012,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 71.388.000,00	R\$ 77.621.883,53	R\$ 6.233.883,53	R\$ 5.743.675,68	R\$ 0,00
		R\$ 71.388.000,00	R\$ 77.621.883,53	R\$ 6.233.883,53	R\$ 5.743.675,68	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 15.811.981,78
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 245.600,62
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 1.495.816,30
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 150.166,86
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 9.834,83
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 290.246,25
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 694.602,54
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 2.125,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 282.798,44
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 1.769,18
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 131.244,85
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 7.949,40
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 330.082,07
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 326.773,09
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 192.360,00
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 74.784,84
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 24.449,64
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 10.235,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 644.485,00
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 281.942,25
		R\$ 21.009.247,94





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 1.345.914,72
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 248.981,65
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 1.427,02
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.383.405,40
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 995.727,54
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 360,60
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 767.858,75
		R\$ 5.743.675,68
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.245.051,30
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 150.201,37
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 139.805,95
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 9.743,55
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 161.840,34
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 115,37
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 371.476,63
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 525.318,77
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 100.000,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 211.727,93
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 147.969,92





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 19,05
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 68.516,54
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 29.042,78
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 11.560,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 150.584,16
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 1.234.977,72
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 17.652,79
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 762.806,43
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 150.042,06
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 116.155,03
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 761.503,45
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 199.614,94
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 6.400,00
		R\$ 7.572.126,08
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 34.325.049,70

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais> por Fonte/Financiamento>Dados Consolidados do Ente.





Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.04.00.1.500.	R\$ 495.230,86	-R\$ 69.785,48
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.04.00.1.540.	R\$ 69.785,48	-R\$ 495.230,86
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.11.00.1.500.	R\$ 1.593.167,38	-R\$ 1.287.272,39
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.11.00.1.501.	R\$ 90.867,79	-R\$ 867,79
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.11.00.1.540.	R\$ 854.280,48	-R\$ 752.235,94
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.11.00.1.600.	R\$ 501.631,74	-R\$ 761.893,42
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.11.00.1.602.	R\$ 33.250,00	-R\$ 72,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.11.00.1.621.	R\$ 126.200,00	-R\$ 414.996,99
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.11.00.1.660.	R\$ 74.573,83	-R\$ 56.632,70
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.11.00.2.540.	R\$ 0,01	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.13.00.1.500.	R\$ 464.940,58	-R\$ 637.858,90
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.13.00.1.540.	R\$ 528.624,07	-R\$ 308.600,30
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.13.00.1.600.	R\$ 20.986,42	-R\$ 46.549,83
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.13.00.1.621.	R\$ 48.196,53	-R\$ 90.565,22
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.13.00.1.660.	R\$ 57.066,66	-R\$ 36.240,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.13.00.2.540.	R\$ 0,00	-R\$ 0,01
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.14.00.1.500.	R\$ 2.000,00	-R\$ 750,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.14.00.1.602.	R\$ 750,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.14.00.1.660.	R\$ 0,00	-R\$ 2.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.21.00.1.500.	R\$ 135.100,46	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.21.00.1.501.	R\$ 0,00	-R\$ 135.100,46





TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.30.00.1.500.	R\$ 195.318,93	-R\$ 1.029.815,62
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.30.00.1.501.	R\$ 273.328,03	-R\$ 69.326,81
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.30.00.1.552.	R\$ 222,31	-R\$ 36.836,89
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.30.00.1.553.	R\$ 0,00	-R\$ 44.029,92
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.30.00.1.571.	R\$ 9.690,94	-R\$ 50.000,01
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.30.00.1.600.	R\$ 339.245,92	-R\$ 146.013,51
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.30.00.1.602.	R\$ 3.363,81	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.30.00.1.621.	R\$ 0,00	-R\$ 16.116,25
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.30.00.1.660.	R\$ 25.907,62	-R\$ 5.889,45
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.30.00.1.709.	R\$ 168.834,05	-R\$ 2.024,13
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.30.00.1.711.	R\$ 186.148,76	-R\$ 1.105,63
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.30.00.1.718.	R\$ 43.985,45	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.30.00.1.750.	R\$ 15.380,00	-R\$ 907,50
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.30.00.1.759.	R\$ 137.067,28	-R\$ 136.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.30.00.2.500.	R\$ 0,00	-R\$ 56.097,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.30.00.2.553.	R\$ 0,00	-R\$ 512,04
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.30.00.2.600.	R\$ 6.637,56	-R\$ 4.066,56
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.30.00.2.621.	R\$ 0,00	-R\$ 389,34
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.30.00.2.759.	R\$ 194.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.32.00.1.500.	R\$ 5.495,00	-R\$ 100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.32.00.1.571.	R\$ 100,00	-R\$ 5.495,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.33.00.1.500.	R\$ 5.035,72	-R\$ 3.655,36
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.33.00.1.600.	R\$ 17.898,12	-R\$ 19.488,48





TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.33.00.1.621.	R\$ 100,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.33.00.1.660.	R\$ 210,00	-R\$ 100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.34.00.1.500.	R\$ 78.004,00	-R\$ 499.086,90
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.34.00.1.600.	R\$ 644.657,88	-R\$ 130.121,91
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.34.00.1.602.	R\$ 15.777,29	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.34.00.1.621.	R\$ 769,64	-R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.34.00.1.660.	R\$ 0,00	-R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.36.00.1.500.	R\$ 7.859,02	-R\$ 44.936,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.36.00.1.501.	R\$ 2.114,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.36.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 859,02
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.36.00.1.718.	R\$ 18.600,00	-R\$ 7.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.36.00.2.500.	R\$ 24.222,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.37.00.1.500.	R\$ 54.363,49	-R\$ 344.558,13
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.37.00.1.501.	R\$ 32.449,25	-R\$ 12.166,53
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.37.00.1.550.	R\$ 0,00	-R\$ 10.034,35
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.37.00.1.600.	R\$ 267.032,19	-R\$ 32.162,61
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.37.00.1.711.	R\$ 45.076,69	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.39.00.1.500.	R\$ 719.251,62	-R\$ 2.094.460,49
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.39.00.1.501.	R\$ 274.757,53	-R\$ 27.379,99
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.39.00.1.553.	R\$ 0,00	-R\$ 69.596,10
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.39.00.1.571.	R\$ 70.599,05	-R\$ 329.626,97
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.39.00.1.600.	R\$ 647.434,12	-R\$ 739.649,92
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.39.00.1.602.	R\$ 350,00	R\$ 0,00





TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.39.00.1.621.	R\$ 784.844,48	-R\$ 67.999,83
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.39.00.1.660.	R\$ 15.686,39	-R\$ 16.498,50
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.39.00.1.661.	R\$ 2.434,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.39.00.1.709.	R\$ 147.999,33	-R\$ 38.105,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.39.00.1.711.	R\$ 326.072,75	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.39.00.1.718.	R\$ 46.160,27	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.39.00.1.759.	R\$ 299.437,34	-R\$ 175.788,79
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.39.00.2.500.	R\$ 31.875,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.39.00.2.553.	R\$ 0,00	-R\$ 5.109,92
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.39.00.2.569.	R\$ 0,00	-R\$ 115,37
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.39.00.2.600.	R\$ 129,00	-R\$ 2.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.39.00.2.711.	R\$ 26,71	-R\$ 26,71
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.39.00.2.759.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.40.00.1.500.	R\$ 16.592,74	-R\$ 94.976,91
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.40.00.1.501.	R\$ 4.097,26	-R\$ 16.592,74
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.40.00.1.600.	R\$ 90.879,65	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.47.00.1.500.	R\$ 21.600,02	-R\$ 18.094,10
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.47.00.1.501.	R\$ 0,00	-R\$ 20.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.47.00.1.709.	R\$ 3.000,00	-R\$ 1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.47.00.1.711.	R\$ 15.094,10	-R\$ 0,02
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.47.00.1.750.	R\$ 0,00	-R\$ 500,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.48.00.1.500.	R\$ 4.400,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.48.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 4.400,00





TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.51.00.1.500.	R\$ 366.836,44	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.51.00.1.501.	R\$ 0,00	-R\$ 25.426,97
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.51.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 25.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.51.00.1.700.	R\$ 0,00	-R\$ 50.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.51.00.1.701.	R\$ 0,00	-R\$ 266.409,47
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.52.00.1.500.	R\$ 724.719,97	-R\$ 730.591,25
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.52.00.1.540.	R\$ 95.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.52.00.1.570.	R\$ 0,00	-R\$ 295.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.52.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 45.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.52.00.1.601.	R\$ 0,00	-R\$ 9.821,50
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.52.00.1.621.	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.52.00.1.660.	R\$ 0,00	-R\$ 713,60
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.52.00.1.700.	R\$ 288.000,00	-R\$ 500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.52.00.1.701.	R\$ 0,00	-R\$ 567.858,75
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.52.00.1.711.	R\$ 821.669,90	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.52.00.1.755.	R\$ 431.320,00	-R\$ 17.724,77
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.52.00.2.759.	R\$ 0,00	-R\$ 394.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.70.00.1.500.	R\$ 161.118,26	-R\$ 79.542,56
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.70.00.1.600.	R\$ 44.826,82	-R\$ 105.073,70
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.70.00.1.621.	R\$ 60.076,40	-R\$ 81.794,56
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.70.00.2.621.	R\$ 389,34	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.71.00.1.500.	R\$ 139.786,03	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.71.00.1.501.	R\$ 0,00	-R\$ 144.789,93





TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.71.00.1.754.	R\$ 5.003,90	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.91.00.1.500.	R\$ 1.958,97	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.91.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 1.958,97
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.93.00.1.500.	R\$ 37.400,00	-R\$ 18.125,59
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.93.00.1.501.	R\$ 4.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.93.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 37.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.93.00.1.621.	R\$ 10.200,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.93.00.1.632.	R\$ 0,29	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.93.00.1.700.	R\$ 1.147,92	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.93.00.1.701.	R\$ 2.777,38	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.94.00.1.500.	R\$ 2.350,00	-R\$ 5.312,46
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.94.00.1.501.	R\$ 1.170,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.94.00.1.540.	R\$ 2.292,46	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.94.00.1.600.	R\$ 1.850,00	-R\$ 1.850,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.94.00.1.602.	R\$ 0,00	-R\$ 1.625,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.94.00.1.621.	R\$ 3.000,00	-R\$ 1.875,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.96.00.1.500.	R\$ 4.819,64	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00891/2021	00000/2022	.96.00.1.600.	R\$ 0,00	-R\$ 4.819,64
PREFEITURA MUNICIPAL	00940/2022	00000/2022	.52.00.1.500.	R\$ 0,00	-R\$ 500.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00940/2022	00000/2022	.52.00.1.700.	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00
				R\$ 15.549.982,32	-R\$ 15.549.982,32
				R\$ 15.549.982,32	-R\$ 15.549.982,32

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00891/2021	00675/2022	R\$ 437.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 437.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00891/2021	00687/2022	R\$ 90.925,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.925,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00891/2021	00691/2022	R\$ 891.869,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 891.869,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00891/2021	00703/2022	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00891/2021	00704/2022	R\$ 311.244,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 311.244,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00891/2021	00709/2022	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00891/2021	00711/2022	R\$ 440.622,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 440.622,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00891/2021	00724/2022	R\$ 581.969,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 581.969,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00891/2021	00735/2022	R\$ 974.230,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 974.230,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00891/2021	00742/2022	R\$ 1.353.658,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.353.658,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00891/2021	00748/2022	R\$ 1.268.795,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.268.795,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00891/2021	00763/2022	R\$ 794.479,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 794.479,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00891/2021	00767/2022	R\$ 1.137.898,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.137.898,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00891/2021	00771/2022	R\$ 623.916,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 623.916,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00891/2021	00778/2022	R\$ 719.588,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 719.588,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00891/2021	00789/2022	R\$ 126.410,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.410,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00891/2021	00790/2022	R\$ 676.893,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 676.893,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00891/2021	00795/2022	R\$ 157.959,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157.959,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00891/2021	00800/2022	R\$ 4.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00891/2021	00803/2022	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00903/2022	00684/2022	R\$ 1.146.751,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.146.751,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00903/2022	00686/2022	R\$ 873.691,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 873.691,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00903/2022	00690/2022	R\$ 1.606.901,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.606.901,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00903/2022	00702/2022	R\$ 1.600.003,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600.003,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00903/2022	00720/2022	R\$ 335.071,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 335.071,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00903/2022	00725/2022	R\$ 924.412,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 924.412,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00903/2022	00736/2022	R\$ 376.704,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 376.704,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00903/2022	00743/2022	R\$ 21.106,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.106,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00903/2022	00749/2022	R\$ 3.299,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.299,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00903/2022	00762/2022	R\$ 7.087,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.087,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00903/2022	00779/2022	R\$ 439.279,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 439.279,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00903/2022	00792/2022	R\$ 31.802,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.802,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00904/2022	00685/2022	R\$ 206.014,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206.014,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00907/2022	00701/2022	R\$ 0,00	R\$ 59.330,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.330,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00913/2022	00712/2022	R\$ 0,00	R\$ 37.500,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.500,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00914/2022	00718/2022	R\$ 475.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 475.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00916/2022	00717/2022	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00922/2022	00722/2022	R\$ 0,00	R\$ 15.933,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.933,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00923/2022	00721/2022	R\$ 0,00	R\$ 62.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00924/2022	00728/2022	R\$ 0,00	R\$ 16.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00926/2022	00729/2022	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00927/2022	00730/2022	R\$ 103.236,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.236,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00929/2022	00731/2022	R\$ 0,00	R\$ 47.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00930/2022	00732/2022	R\$ 4.250.186,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.250.186,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00940/2022	00753/2022	R\$ 705.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 705.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00941/2022	00756/2022	R\$ 0,00	R\$ 103.319,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.319,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00942/2022	00757/2022	R\$ 737.535,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 737.535,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00944/2022	00766/2022	R\$ 2.161.523,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.161.523,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00944/2022	00770/2022	R\$ 1.538.555,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.538.555,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00947/2022	00765/2022	R\$ 817.619,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 817.619,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00952/2022	00772/2022	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00953/2022	00773/2022	R\$ 570.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 570.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00955/2022	00774/2022	R\$ 970.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 970.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00956/2022	00782/2022	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00957/2022	00781/2022	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00958/2022	00785/2022	R\$ 415.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 415.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00959/2022	00783/2022	R\$ 1.187.066,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.187.066,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00959/2022	00791/2022	R\$ 656.530,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 656.530,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00965/2022	00793/2022	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00966/2022	00794/2022	R\$ 717.326,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 717.326,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00973/2022	00801/2022	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 33.909.866,63	R\$ 415.183,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.009.247,94	R\$ 5.743.675,68	R\$ 0,00	R\$ 7.572.126,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 33.909.866,63	R\$ 415.183,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.009.247,94	R\$ 5.743.675,68	R\$ 0,00	R\$ 7.572.126,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento > Dados Consolidados do Ente.





Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 75.512.315,93	R\$ 79.799.441,89	105,67%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 10.037.314,72	R\$ 12.453.907,65	124,07%
Receita de Contribuições	R\$ 2.493.117,00	R\$ 2.734.565,08	109,68%
Receita Patrimonial	R\$ 399.427,02	R\$ 1.141.057,01	285,67%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 62.348.735,19	R\$ 63.117.057,08	101,23%
Outras Receitas Correntes	R\$ 233.722,00	R\$ 352.855,07	150,97%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 7.625.358,75	R\$ 3.902.179,33	51,17%
Operações de Crédito	R\$ 679.000,00	R\$ 500.000,00	73,63%
Alienação de Bens	R\$ 967.358,75	R\$ 957.498,88	98,98%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 5.979.000,00	R\$ 2.444.680,45	40,88%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 83.137.674,68	R\$ 83.701.621,22	100,67%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 8.328.660,00	-R\$ 8.369.459,69	100,49%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 8.100.000,00	-R\$ 7.990.201,29	98,64%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	-R\$ 375.943,79	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 228.660,00	-R\$ 3.314,61	1,45%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 74.809.014,68	R\$ 75.332.161,53	100,69%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 2.322.661,00	R\$ 2.289.722,00	98,58%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 77.131.675,68	R\$ 77.621.883,53	100,63%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 67.183.655,93	R\$ 71.429.982,20	106,32%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 9.808.654,72	R\$ 12.074.649,25	123,10%
Receita de Contribuições	R\$ 2.493.117,00	R\$ 2.734.565,08	109,68%
Receita Patrimonial	R\$ 399.427,02	R\$ 1.141.057,01	285,67%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências Correntes	R\$ 54.248.735,19	R\$ 55.126.855,79	101,61%
Outras Receitas Correntes	R\$ 233.722,00	R\$ 352.855,07	150,97%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 7.625.358,75	R\$ 3.902.179,33	51,17%
Operações de Crédito	R\$ 679.000,00	R\$ 500.000,00	73,63%
Alienação de Bens	R\$ 967.358,75	R\$ 957.498,88	98,98%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 5.979.000,00	R\$ 2.444.680,45	40,88%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 2.322.661,00	R\$ 2.289.722,00	98,58%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 77.131.675,68	R\$ 77.621.883,53	100,63%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 77.131.675,68	R\$ 77.621.883,53	100,63%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 79.799.441,89
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 379.258,40
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 79.420.183,49
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 1.412.890,47
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 7.990.201,29
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 70.017.091,73
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 132.826,88
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 69.884.264,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 2.385.000,00





Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 67.499.264,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 67.499.264,85

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 379.258,40
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 379.258,40

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 7.974.754,72	R\$ 10.218.939,83	84,63%
IPTU	R\$ 883.940,00	R\$ 1.080.330,68	8,94%
IRRF	R\$ 1.375.000,00	R\$ 1.632.093,42	13,51%
ISSQN	R\$ 4.645.814,72	R\$ 5.599.223,59	46,37%
ITBI	R\$ 1.070.000,00	R\$ 1.907.292,14	15,79%
II - Taxas (Principal)	R\$ 712.500,00	R\$ 904.766,32	7,49%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 749.900,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 14.700,00	R\$ 40.153,55	0,33%
V - Dívida Ativa	R\$ 356.800,00	R\$ 713.762,63	5,91%
VI - Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 0,00	R\$ 197.026,92	1,63%
TOTAL	R\$ 9.808.654,72	R\$ 12.074.649,25	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).





Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EXECUTADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 68.236.276,01	R\$ 62.904.771,21	92,18%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 25.635.357,77	R\$ 23.599.380,54	92,05%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.009.757,19	R\$ 2.004.825,81	99,75%
Outras Despesas Correntes	R\$ 40.591.161,05	R\$ 37.300.564,86	91,89%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 12.913.311,33	R\$ 11.799.686,49	91,37%
Investimentos	R\$ 11.378.200,57	R\$ 10.285.058,23	90,39%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 1.535.110,76	R\$ 1.514.628,26	98,66%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 550.994,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 81.700.581,34	R\$ 74.704.457,70	91,43%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 3.003.220,42	R\$ 2.312.807,87	77,01%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 3.003.220,42	R\$ 2.312.807,87	77,01%
VII - Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX - TOTAL DESPESA	R\$ 84.703.801,76	R\$ 77.017.265,57	90,92%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 2.316.500,00	R\$ 2.313.000,00	R\$ 1.853.258,87	R\$ 1.853.258,87	R\$ 1.853.258,87
04	Administração	R\$ 5.942.600,00	R\$ 7.757.263,46	R\$ 7.517.412,61	R\$ 7.437.852,17	R\$ 7.437.852,17
08	Assistência Social	R\$ 2.605.800,00	R\$ 3.168.011,68	R\$ 2.948.399,29	R\$ 2.945.240,29	R\$ 2.944.790,29
09	Previdência Municipal	R\$ 3.557.800,00	R\$ 3.763.814,94	R\$ 3.179.612,91	R\$ 3.178.246,07	R\$ 3.161.298,50
10	Saúde	R\$ 13.020.700,00	R\$ 16.295.549,67	R\$ 14.728.348,83	R\$ 14.728.348,83	R\$ 14.728.348,83
12	Educação	R\$ 15.353.600,00	R\$ 18.770.118,87	R\$ 17.706.785,12	R\$ 17.618.076,35	R\$ 17.618.076,35
13	Cultura	R\$ 528.100,00	R\$ 905.426,88	R\$ 860.829,80	R\$ 707.425,80	R\$ 637.425,80
15	Urbanismo	R\$ 10.784.100,00	R\$ 14.666.585,92	R\$ 13.255.465,37	R\$ 12.974.717,03	R\$ 11.921.070,59
17	Saneamento	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 631.300,00	R\$ 668.922,81	R\$ 593.378,54	R\$ 578.966,04	R\$ 578.966,04
20	Agricultura	R\$ 1.358.700,00	R\$ 1.994.746,42	R\$ 1.648.312,48	R\$ 1.648.312,48	R\$ 1.648.312,48
23	Comércio e Serviços	R\$ 156.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Energia	R\$ 500.000,00	R\$ 135.213,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Transporte	R\$ 2.947.700,00	R\$ 5.165.600,90	R\$ 4.991.373,71	R\$ 4.903.923,53	R\$ 4.903.923,53
27	Desporto e Lazer	R\$ 4.649.400,00	R\$ 1.300.630,17	R\$ 1.202.532,81	R\$ 1.117.176,38	R\$ 1.117.176,38
28	Encargos Especiais	R\$ 3.746.500,00	R\$ 4.244.702,15	R\$ 4.218.747,36	R\$ 4.218.747,36	R\$ 4.175.613,72
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 600.994,00	R\$ 550.994,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 68.700.794,00	R\$ 81.700.581,34	R\$ 74.704.457,70	R\$ 73.910.291,20	R\$ 72.726.113,55
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 29.000,00	R\$ 32.500,00	R\$ 30.449,21	R\$ 30.449,21	R\$ 30.449,21
04	Administração	R\$ 248.400,00	R\$ 282.950,72	R\$ 235.303,28	R\$ 235.303,28	R\$ 235.303,28





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
08	Assistência Social	R\$ 138.000,00	R\$ 124.024,27	R\$ 85.256,07	R\$ 85.256,07	R\$ 85.256,07
09	Previdência Municipal	R\$ 41.206,00	R\$ 41.206,00	R\$ 8.610,58	R\$ 8.610,58	R\$ 8.610,58
10	Saúde	R\$ 525.800,00	R\$ 638.871,03	R\$ 548.631,95	R\$ 548.631,95	R\$ 548.631,95
12	Educação	R\$ 1.242.800,00	R\$ 1.533.145,00	R\$ 1.126.690,26	R\$ 1.126.690,26	R\$ 1.126.690,26
15	Urbanismo	R\$ 317.900,00	R\$ 254.275,28	R\$ 190.616,22	R\$ 190.616,22	R\$ 190.616,22
18	Gestão Ambiental	R\$ 21.100,00	R\$ 29.965,00	R\$ 29.454,35	R\$ 29.454,35	R\$ 29.454,35
20	Agricultura	R\$ 73.300,00	R\$ 65.536,00	R\$ 57.048,83	R\$ 57.048,83	R\$ 57.048,83
27	Desporto e Lazer	R\$ 49.700,00	R\$ 747,12	R\$ 747,12	R\$ 747,12	R\$ 747,12
		R\$ 2.687.206,00	R\$ 3.003.220,42	R\$ 2.312.807,87	R\$ 2.312.807,87	R\$ 2.312.807,87
		R\$ 71.388.000,00	R\$ 84.703.801,76	R\$ 77.017.265,57	R\$ 76.223.099,07	R\$ 75.038.921,42

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0016	AGRICULTURA DESENVOLVIDA E PRODUTIVA	R\$ 545.000,00	R\$ 697.258,50	R\$ 409.258,50	58,69%
0011	AGUA POTAVEL E SANEAMENTO BASICO PARA TODOS	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0005	AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA MUN.	R\$ 6.887.700,00	R\$ 11.872.774,92	R\$ 11.043.285,57	93,01%
0021	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 938.300,00	R\$ 773.158,43	R\$ 556.092,82	71,92%
0018	ATENCAO BASICA NA SAUDE	R\$ 5.334.900,00	R\$ 7.650.304,83	R\$ 6.656.900,52	87,01%
0010	BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	R\$ 24.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0023	COVID-19 ENFRENT. DA EMERG. DECORR. DO CORONAVIRUS	R\$ 250.000,00	R\$ 128.313,92	R\$ 57.801,29	45,04%
0015	DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO E TURISMO	R\$ 181.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0006	EDUCACAO - O CAMINHO PARA TRANSFORMACAO	R\$ 14.550.200,00	R\$ 18.789.116,75	R\$ 17.491.700,99	93,09%
0007	ESPORTE E VIDA	R\$ 3.947.000,00	R\$ 458.414,88	R\$ 439.604,39	95,89%
0012	GESTAO DA POLITICA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CLAUDIA	R\$ 437.506,00	R\$ 443.906,00	R\$ 248.617,53	56,00%
0022	GESTAO DE CONCESSAO DOS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	R\$ 3.161.500,00	R\$ 3.361.114,94	R\$ 2.939.605,96	87,45%
0017	GESTAO DO SUS	R\$ 1.304.900,00	R\$ 755.246,22	R\$ 686.557,63	90,90%
0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	R\$ 19.177.600,00	R\$ 22.053.669,00	R\$ 20.509.721,98	92,99%
0014	INCENTIVANDO A CULTURA	R\$ 450.000,00	R\$ 708.224,92	R\$ 708.224,92	100,00%





COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0019	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAUDE	R\$ 5.309.200,00	R\$ 7.114.396,86	R\$ 6.880.539,73	96,71%
0004	MEIO AMBIENTE SUSTENTAVEL	R\$ 770.000,00	R\$ 554.612,50	R\$ 283.355,49	51,09%
0013	MORADIA E QUALIDADE DE VIDA	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0003	OPERACOES ESPECIAIS	R\$ 3.746.500,00	R\$ 4.244.702,15	R\$ 4.218.747,36	99,38%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 2.345.500,00	R\$ 2.345.500,00	R\$ 1.883.708,08	80,31%
0008	PROTECAO SOCIAL BASICA	R\$ 505.000,00	R\$ 1.104.676,56	R\$ 1.049.878,34	95,03%
0009	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 501.000,00	R\$ 584.415,94	R\$ 514.575,68	88,05%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
9997	RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	R\$ 550.994,00	R\$ 550.994,00	R\$ 0,00	0,00%
0020	VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 409.200,00	R\$ 513.000,44	R\$ 439.088,79	85,59%
		R\$ 71.388.000,00	R\$ 84.703.801,76	R\$ 77.017.265,57	
		R\$ 71.388.000,00	R\$ 84.703.801,76	R\$ 77.017.265,57	90,92%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.





Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado da Execução Orçamentária Ajustado - 2022 - Poderes e Órgãos Integrantes do OFSS

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 71.429.982,20	R\$ 3.902.179,33	R\$ 75.332.161,53
Receitas Intraorçamentárias (b)	R\$ 2.289.722,00	R\$ 0,00	R\$ 2.289.722,00
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 73.719.704,20	R\$ 3.902.179,33	R\$ 77.621.883,53
Receitas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	R\$ 3.835.439,35	R\$ 0,00	R\$ 3.835.439,35
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (e)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (f) = c - d + e	R\$ 69.884.264,85	R\$ 3.902.179,33	R\$ 73.786.444,18
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (g)	R\$ 62.904.771,21	R\$ 11.799.686,49	R\$ 74.704.457,70
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (h)	R\$ 2.312.807,87	R\$ 0,00	R\$ 2.312.807,87
TOTAL DESPESAS (i) = g + h	R\$ 65.217.579,08	R\$ 11.799.686,49	R\$ 77.017.265,57
Despesas próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (j)	R\$ 3.188.223,49	R\$ 0,00	R\$ 3.188.223,49
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (k)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (l)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (m) = i - j + k + l	R\$ 62.029.355,59	R\$ 11.799.686,49	R\$ 73.829.042,08
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = f - m	R\$ 7.854.909,26	-R\$ 7.897.507,16	-R\$ 42.597,90
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (o)	R\$ 5.052.416,81	R\$ 2.487.151,03	R\$ 7.539.567,84
Despesa Financiada por Superávit Financeiro - RPPS Superavitário (p)	R\$ 206.014,94	R\$ 0,00	R\$ 206.014,94





RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (q) = n + o - p	R\$ 12.701.311,13	-R\$ 5.410.356,13	R\$ 7.290.955,00

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > APLIC> UG: Prefeitura > Informes Mensais> Despesas >Despesa por órgão/unidade orçamentária

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Receitas Líquidas (exceto intraorçamentárias) (a)	R\$ 1.545.717,35	R\$ 0,00	R\$ 1.545.717,35
Receitas Líquidas Intraorçamentárias (b)	R\$ 2.289.722,00	R\$ 0,00	R\$ 2.289.722,00
TOTAL RECEITAS (c) = a + b	R\$ 3.835.439,35	R\$ 0,00	R\$ 3.835.439,35
Outros acréscimos promovidos pela equipe técnica (d)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL RECEITA AJUSTADA (e) = c + d	R\$ 3.835.439,35	R\$ 0,00	R\$ 3.835.439,35
DESPESA EMPENHADA	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
Despesas Empenhadas (exceto intraorçamentárias) (f)	R\$ 3.179.612,91	R\$ 0,00	R\$ 3.179.612,91
Despesas Empenhadas Intraorçamentárias (g)	R\$ 8.610,58	R\$ 0,00	R\$ 8.610,58
TOTAL DESPESAS (h) = f + g	R\$ 3.188.223,49	R\$ 0,00	R\$ 3.188.223,49
Despesas efetivamente realizadas, cujo fato gerador já tenham ocorrido, mas que não foram empenhadas no exercício superavitário (Item 5 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (i)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ajustes promovidos pela equipe técnica na despesa empenhada (j)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DESPESA AJUSTADA (k) = h + i + j	R\$ 3.188.223,49	R\$ 0,00	R\$ 3.188.223,49
RESULTADO ANTES DAS DESPESAS FINANCIADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO (Conforme itens 5 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (l) = e - k	R\$ 647.215,86	R\$ 0,00	R\$ 647.215,86
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (m)	R\$ 206.014,94	R\$ 0,00	R\$ 206.014,94





RECEITA ARRECADADA (Líquida das deduções)	CORRENTE (R\$)	DE CAPITAL (R\$)	SOMA (R\$)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Conforme itens 5, 6 e 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (n) = l + m	R\$ 853.230,80	R\$ 0,00	R\$ 853.230,80

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa por órgão/unidade orçamentária. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.





Quadro 4.3 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS										
500	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 44.626.918,18	R\$ 0,00	R\$ 45.346.819,75	R\$ 0,00	-R\$ 719.901,57	R\$ 2.232.082,04	R\$ 0,00	R\$ 1.512.180,47	R\$ 1.356.402,37
501	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 1.877.598,76	R\$ 0,00	R\$ 1.663.461,04	R\$ 0,00	R\$ 214.137,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 214.137,72	R\$ 241.585,80
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 7.991.185,78	R\$ 0,00	R\$ 8.011.687,75	R\$ 0,00	-R\$ 20.501,97	R\$ 150.201,37	R\$ 0,00	R\$ 129.699,40	R\$ 129.699,40
550	Transferência do Salário Educação	R\$ 317.217,55	R\$ 0,00	R\$ 461.695,36	R\$ 0,00	-R\$ 144.477,81	R\$ 139.805,95	R\$ 0,00	-R\$ 4.671,86	R\$ 171.819,21
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 112.398,39	R\$ 0,00	R\$ 123.564,86	R\$ 0,00	-R\$ 11.166,47	R\$ 9.743,55	R\$ 0,00	-R\$ 1.422,92	R\$ 252,88





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 45.050,02	R\$ 0,00	R\$ 163.592,36	R\$ 0,00	-R\$ 118.542,34	R\$ 156.218,38	R\$ 0,00	R\$ 37.676,04	R\$ 42.439,06
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 11,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,69	R\$ 127,06
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 850.124,87	R\$ 0,00	R\$ 767.569,95	R\$ 0,00	R\$ 82.554,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.554,92	R\$ 86.252,44
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 550.813,43	R\$ 0,00	R\$ 372.815,75	R\$ 0,00	R\$ 177.997,68	R\$ 371.388,73	R\$ 0,00	R\$ 549.386,41	R\$ 548.563,27





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 5.258.905,83	R\$ 0,00	R\$ 4.457.037,65	R\$ 0,00	R\$ 801.868,18	R\$ 524.753,30	R\$ 0,00	R\$ 1.326.621,48	R\$ 1.327.169,41
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 28.265,57	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 71.734,43	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 28.265,57	R\$ 262.106,84





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 132.138,84	R\$ 0,00	R\$ 266.408,85	R\$ 0,00	-R\$ 134.270,01	R\$ 210.679,03	R\$ 0,00	R\$ 76.409,02	R\$ 82.926,26
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 1.695.249,71	R\$ 0,00	R\$ 1.720.532,24	R\$ 0,00	-R\$ 25.282,53	R\$ 146.104,34	R\$ 0,00	R\$ 120.821,81	R\$ 122.717,56
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	R\$ 0,29	R\$ 0,00	R\$ 19,34	R\$ 0,00	-R\$ 19,05	R\$ 19,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 1.769,18	R\$ 0,00	R\$ 70.285,72	R\$ 0,00	-R\$ 68.516,54	R\$ 68.516,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 319.827,91	R\$ 0,00	R\$ 281.839,26	R\$ 0,00	R\$ 37.988,65	R\$ 29.042,78	R\$ 0,00	R\$ 67.031,43	R\$ 65.876,03
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 146.782,44	R\$ 0,00	R\$ 47.700,40	R\$ 0,00	R\$ 99.082,04	R\$ 11.560,00	R\$ 0,00	R\$ 110.642,04	R\$ 111.965,29
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 520.556,90	R\$ 0,00	R\$ 978.656,09	R\$ 0,00	-R\$ 458.099,19	R\$ 147.426,10	R\$ 0,00	-R\$ 310.673,09	-R\$ 129.933,40
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 1.769.754,45	R\$ 0,00	R\$ 1.496.658,99	R\$ 0,00	R\$ 273.095,46	R\$ 1.234.967,27	R\$ 0,00	R\$ 1.508.062,73	R\$ 1.508.062,73
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 1.425.344,79	R\$ 0,00	R\$ 1.350.883,40	R\$ 0,00	R\$ 74.461,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74.461,39	R\$ 77.295,18





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 1.518.643,91	R\$ 0,00	R\$ 1.477.749,20	R\$ 0,00	R\$ 40.894,71	R\$ 17.469,50	R\$ 0,00	R\$ 58.364,21	R\$ 58.635,12
718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 166.561,80	R\$ 0,00	R\$ 125.799,18	R\$ 0,00	R\$ 40.762,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.762,62	R\$ 40.762,62
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 27.073,72	R\$ 0,00	R\$ 26.698,27	R\$ 0,00	R\$ 375,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 375,45	R\$ 423,44
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.409.813,45	R\$ 0,00	R\$ 923.399,31	R\$ 0,00	R\$ 486.414,14	R\$ 755.874,43	R\$ 0,00	R\$ 1.242.288,57	R\$ 1.249.341,03
754	Recursos de Operações de Crédito	R\$ 503.284,62	R\$ 0,00	R\$ 229.722,20	R\$ 0,00	R\$ 273.562,42	R\$ 150.042,06	R\$ 0,00	R\$ 423.604,48	R\$ 423.604,48
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 968.525,33	R\$ 0,00	R\$ 1.080.459,57	R\$ 0,00	-R\$ 111.934,24	R\$ 116.155,03	R\$ 0,00	R\$ 4.220,79	R\$ 4.220,79





Fonte	Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Receita Arrecadada próprias do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (b)	Despesa Orçamentária Empenhada (c)	Despesa própria do RPPS superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária (e) = (a-b) - (c-d)	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex. Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (f)	Despesa com Recurso do Sup Financeiro RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (g)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (h) = e + f - g	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (i)
759	Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 1.522.626,77	R\$ 0,00	R\$ 2.283.985,59	R\$ 0,00	-R\$ 761.358,82	R\$ 761.503,45	R\$ 0,00	R\$ 144,63	R\$ 8.153,30
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 3.525.946,04	R\$ 0,00	R\$ 2.939.605,96	R\$ 0,00	R\$ 586.340,08	R\$ 199.614,94	R\$ 0,00	R\$ 785.955,02	R\$ 36.242.612,34
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 309.493,31	R\$ 0,00	R\$ 248.617,53	R\$ 0,00	R\$ 60.875,78	R\$ 6.400,00	R\$ 0,00	R\$ 67.275,78	R\$ 294.749,18
		R\$ 77.621.883,53	R\$ 0,00	R\$ 77.017.265,57	R\$ 0,00	R\$ 604.617,96	R\$ 7.539.567,84	R\$ 0,00	R\$ 8.144.185,80	R\$ 44.327.829,69
>>>>>	>>>>>	R\$ 77.621.883,53	R\$ 0,00	R\$ 77.017.265,57	R\$ 0,00	R\$ 604.617,96	R\$ 7.539.567,84	R\$ 0,00	R\$ 8.144.185,80	R\$ 44.327.829,69

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.





Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (a)	Despesa Orçamentária (b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Despesa Empenhada com Rec. do Superávit Financeiro de Ex Anteriores (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT n° 43/2013) (d)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (e) = c + d	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (f)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - Somente RPPS							
800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 3.525.946,04	R\$ 2.939.605,96	R\$ 586.340,08	R\$ 199.614,94	R\$ 785.955,02	R\$ 36.242.612,34
802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 309.493,31	R\$ 248.617,53	R\$ 60.875,78	R\$ 6.400,00	R\$ 67.275,78	R\$ 294.749,18
		R\$ 3.835.439,35	R\$ 3.188.223,49	R\$ 647.215,86	R\$ 206.014,94	R\$ 853.230,80	R\$ 36.537.361,52
>>>>>	>>>>>	R\$ 3.835.439,35	R\$ 3.188.223,49	R\$ 647.215,86	R\$ 206.014,94	R\$ 853.230,80	R\$ 36.537.361,52

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2020	R\$ 40.644,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.644,00
2021	R\$ 1.269.822,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.243.846,61	R\$ 25.975,84	R\$ 0,00
2022	R\$ 0,00	R\$ 794.166,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 794.166,50
	R\$ 1.310.466,45	R\$ 794.166,50	R\$ 0,00	R\$ 1.243.846,61	R\$ 25.975,84	R\$ 834.810,50
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2016	R\$ 214.680,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 214.680,36
2017	R\$ 11.221,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.221,22
2021	R\$ 62.729,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.216,07	R\$ 0,00	R\$ 10.513,21
2022	R\$ 0,00	R\$ 1.184.177,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.184.177,65
	R\$ 288.630,86	R\$ 1.184.177,65	R\$ 0,00	R\$ 52.216,07	R\$ 0,00	R\$ 1.420.592,44
TOTAL	R\$ 1.599.097,31	R\$ 1.978.344,15	R\$ 0,00	R\$ 1.296.062,68	R\$ 25.975,84	R\$ 2.255.402,94

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente





Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.228.485,82	R\$ 225.901,58	R\$ 339.856,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.662.727,60	R\$ 306.325,23	R\$ 1.356.402,37
501 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 255.998,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 255.998,30	R\$ 14.412,50	R\$ 241.585,80
	R\$ 2.484.484,12	R\$ 225.901,58	R\$ 339.856,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.918.725,90	R\$ 320.737,73	R\$ 1.597.988,17
RECURSOS VINCULADOS									
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 548.563,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 548.563,27	R\$ 0,00	R\$ 548.563,27





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.327.169,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.327.169,41	R\$ 0,00	R\$ 1.327.169,41
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 262.106,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 262.106,84	R\$ 0,00	R\$ 262.106,84





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 82.926,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.926,26	R\$ 0,00	R\$ 82.926,26
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 122.717,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122.717,56	R\$ 0,00	R\$ 122.717,56
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 65.876,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.876,03	R\$ 0,00	R\$ 65.876,03





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 111.965,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.965,29	R\$ 0,00	R\$ 111.965,29
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 137.644,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 137.644,78	R\$ 7.945,38	R\$ 129.699,40
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 171.819,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 171.819,21	R\$ 0,00	R\$ 171.819,21
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 252,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 252,88	R\$ 0,00	R\$ 252,88
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 42.439,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.439,06	R\$ 0,00	R\$ 42.439,06





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 127,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127,06	R\$ 0,00	R\$ 127,06
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 146.252,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146.252,44	R\$ 60.000,00	R\$ 86.252,44
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 698.440,04	R\$ 0,00	R\$ 827.373,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 128.933,40	R\$ 1.000,00	-R\$ 129.933,40
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 1.833.584,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.833.584,28	R\$ 325.521,55	R\$ 1.508.062,73





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 77.295,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.295,18	R\$ 0,00	R\$ 77.295,18
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 58.635,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 58.635,12	R\$ 0,00	R\$ 58.635,12
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 40.762,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.762,62	R\$ 0,00	R\$ 40.762,62
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 423,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 423,44	R\$ 0,00	R\$ 423,44





Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.249.341,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.249.341,03	R\$ 0,00	R\$ 1.249.341,03
754 - Recursos de Operações de Crédito	R\$ 501.199,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 501.199,48	R\$ 77.595,00	R\$ 423.604,48
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 4.220,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.220,79	R\$ 0,00	R\$ 4.220,79
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 8.153,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.153,30	R\$ 0,00	R\$ 8.153,30
	R\$ 7.491.915,37	R\$ 0,00	R\$ 827.373,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.664.541,93	R\$ 472.061,93	R\$ 6.192.480,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 9.976.399,49	R\$ 225.901,58	R\$ 1.167.230,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.583.267,83	R\$ 792.799,66	R\$ 7.790.468,17

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).





Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 30.011,35	R\$ 10.513,21	R\$ 16.947,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.550,57	R\$ 1.212,00	R\$ 1.338,57
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 2.029,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.029,54	R\$ 154,84	R\$ 1.874,70
	R\$ 32.040,89	R\$ 10.513,21	R\$ 16.947,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.580,11	R\$ 1.366,84	R\$ 3.213,27
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 32.040,89	R\$ 10.513,21	R\$ 16.947,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.580,11	R\$ 1.366,84	R\$ 3.213,27

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.





Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar - Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288 (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.644,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 40.644,00	R\$ 0,00	-R\$ 40.644,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.644,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 40.644,00	R\$ 0,00	-R\$ 40.644,00
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.644,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 40.644,00	R\$ 0,00	-R\$ 40.644,00

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro





Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 2.228.485,82	R\$ 872.083,45	R\$ 1.356.402,37	R\$ 40.644,00	R\$ 40.644,00	R\$ 0,00
501 - Outros Recursos não Vinculados	R\$ 255.998,30	R\$ 14.412,50	R\$ 241.585,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
540 - Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 137.644,78	R\$ 7.945,38	R\$ 129.699,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
550 - Transferência do Salário Educação	R\$ 171.819,21	R\$ 0,00	R\$ 171.819,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	R\$ 252,88	R\$ 0,00	R\$ 252,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	R\$ 42.439,06	R\$ 0,00	R\$ 42.439,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 127,06	R\$ 0,00	R\$ 127,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 146.252,44	R\$ 60.000,00	R\$ 86.252,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
575 - Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	R\$ 548.563,27	R\$ 0,00	R\$ 548.563,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.327.169,41	R\$ 0,00	R\$ 1.327.169,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 262.106,84	R\$ 0,00	R\$ 262.106,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	R\$ 82.926,26	R\$ 0,00	R\$ 82.926,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$ 122.717,56	R\$ 0,00	R\$ 122.717,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 65.876,03	R\$ 0,00	R\$ 65.876,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	R\$ 111.965,29	R\$ 0,00	R\$ 111.965,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	R\$ 698.440,04	R\$ 828.373,44	-R\$ 129.933,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	R\$ 1.833.584,28	R\$ 325.521,55	R\$ 1.508.062,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	R\$ 77.295,18	R\$ 0,00	R\$ 77.295,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	R\$ 58.635,12	R\$ 0,00	R\$ 58.635,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	R\$ 40.762,62	R\$ 0,00	R\$ 40.762,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	R\$ 423,44	R\$ 0,00	R\$ 423,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 1.249.341,03	R\$ 0,00	R\$ 1.249.341,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	R\$ 501.199,48	R\$ 77.595,00	R\$ 423.604,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	R\$ 4.220,79	R\$ 0,00	R\$ 4.220,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	R\$ 8.153,30	R\$ 0,00	R\$ 8.153,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 9.976.399,49	R\$ 2.185.931,32	R\$ 7.790.468,17	R\$ 40.644,00	R\$ 40.644,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 9.976.399,49	R\$ 2.185.931,32	R\$ 7.790.468,17	R\$ 40.644,00	R\$ 40.644,00	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.





Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	R\$ 36.271.285,12	R\$ 28.672,78	R\$ 36.242.612,34
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	R\$ 294.904,02	R\$ 154,84	R\$ 294.749,18
	R\$ 36.566.189,14	R\$ 28.827,62	R\$ 36.537.361,52
TOTAL	R\$ 36.566.189,14	R\$ 28.827,62	R\$ 36.537.361,52

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes





Quadro 6.3 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 9.976.399,49	R\$ 40.644,00	R\$ 10.017.043,49
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 2.185.931,32	R\$ 40.644,00	R\$ 2.226.575,32
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 7.790.468,17	R\$ 0,00	R\$ 7.790.468,17

Relatório Contas de Governo> Anexo: Dívida> Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS

Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 14.397.354,14
1. Dívida Mobiliária	R\$ 10.251.536,25
2. Dívida Contratual	R\$ 4.145.817,89
2.1. Empréstimos	R\$ 3.348.974,20
2.1.1. Internos	R\$ 3.348.974,20
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 710.784,64
2.3.1. Internos	R\$ 710.784,64
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 86.059,05
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 86.059,05
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 8.583.267,83
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 8.583.267,83
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 9.976.399,49
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 1.393.131,66
5.3. (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	R\$ 0,00
6. Demais Haveres Financeiros	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	R\$ 5.814.086,31
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 67.499.264,85
% da DC sobre a RCL Ajustada	21,33%





Descrição	Valor R\$
% da DCL sobre a RCL Ajustada	8,61%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 80.999.117,82
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 34.652.661,24
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 833.443,66
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 1.514.628,26
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.004.825,81
TOTAL	R\$ 3.519.454,07
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 67.499.264,85
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	5,21%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 500.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 500.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)





OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 67.499.264,85
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 500.000,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,74%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 10.799.882,37
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 9.719.894,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 40.499.558,91

APLIC





Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 10.927.468,36
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 1.080.330,68
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 1.907.292,14
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 5.599.223,59
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 1.632.093,42
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 31.089,17
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 521.795,78
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 155.643,58
Transferências (II)	R\$ 41.460.243,25
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 14.769.727,15
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "d", da CF/88)	R\$ 757.854,47
Cota - Parte FPM - (Art. 159, I, "e", da CF/88)	R\$ 607.641,53
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 21.499.041,41
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 110.420,26
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 1.561.282,52
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 1.954.401,75
Cota - Parte IOF s/ Ouro - Imposto sobre Operações Financeiras (Art. 153, §5º CF)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º LC 141/2012)	R\$ 199.874,16
Total da Receita base - MDE (III) = (I+II)	R\$ 52.387.711,61
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 13.096.927,90

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fontes 500 e 718 (A).	R\$ 2.269.248,44
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (B)	R\$ 225.901,58
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 e 718 (C)	R\$ 339.856,64
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 e 718 (D)	R\$ 40.644,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função diferente de 12 (E)	R\$ 285.561,84
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fontes 500 e 718 (H)	R\$ 0,00





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fontes 500 e 718 e Função 12 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 1.377.284,38
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fontes 500 e 718. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 20.763,39
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fontes 500 e 718. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 7.3 - Disp de recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos para pagamento de RP MDE em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 540 (A).	R\$ 137.644,78
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 540 (B)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 540 (C)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 540 (D)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função diferente de 12 (E)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12. Subfunções diferentes de 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 (F)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 540. Função 12 Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 540 (H)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida para pagamento dos Restos a Pagar MDE Não Processados do exercício. Fonte 540 (I) = A-B-C-D-E-F-G-H	R\$ 137.644,78
Restos a Pagar MDE Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 1.540. Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 e elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (J).	R\$ 7.945,38
Restos a Pagar MDE Não Processados, sem disponibilidade financeira nas Fonte 540. (K) (Se I<=0, K=J; (Se I>J, K=0, Se não K= J-I)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 7.4 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fontes de Recursos 1.500.1001 e 1.718.1001. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 6.697.403,95
Restos a Pagar Não Processados de MDE, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fontes 1.500 e 1.718 (Conforme quadro 7.2) (B)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (C)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (D) = (A-B+C)	R\$ 6.697.403,95
Receitas Recebidas do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (E)	R\$ 7.930.562,41
Recursos Destinados ao FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (F)	R\$ 7.990.201,29
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (G) = E - F	-R\$ 59.638,88





DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas empenhadas com recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte de Recursos 540. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03, 91 e 97) (H)	R\$ 7.786.041,99
Restos a Pagar Não Processados de FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira. Fonte 1.540 (Conforme quadro 7.3) (I)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de RP FUNDEB - Impostos e Transf.de Impostos inscritos com disp. de recursos da Educação. Fonte 540 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (J)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Fonte 500 e 718 Função 12. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto elementos de despesa 01, 03, 91 e 97 (K)	R\$ 9.158,40
Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (D-G+H-I-J-K-L)	R\$ 14.533.926,42
Receita base da MDE (Conforme Quadro Receita base) (N)	R\$ 52.387.711,61
Percentual aplicado na MDE (O) = (M-N) %	27,74%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (O-P)	2,74%
Situação (R)	REGULAR

APLIC





Quadro 7.5 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





Quadro 7.6 - Despesas Empenhadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





Quadro 7.7 - Receita do Fundeb

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Fundeb - Principal (1.7.5.1.50.0) Fontes 1.540 (A)	R\$ 7.930.562,41
Fundeb - Rendimento de Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fontes 1.540 (B)	R\$ 60.623,37
Total recursos recebidos do Fundeb e Rendimentos de Aplicação Financeira (C) = A + B	R\$ 7.991.185,78
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Principal (1.7.5.1.51.0). Fonte 1.541 (D)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAF - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.541 (E)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAF (F) = D + E	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Principal (1.7.1.5.50.0). Fonte 1.542 (G)	R\$ 0,00
Fundeb - Complementação da União - VAAT - Rendimento Aplicação Financeira (1.3.2.1.01.0, 1.3.2.1.02.0, 1.3.2.1.03.0, 1.3.2.1.05.0, 1.3.2.9.99.0, 1.9.2.2.51.0). Fonte 1.542 (H)	R\$ 0,00
Total recursos recebidos do Fundeb - Complementação União - VAAT (I) = G + H	R\$ 0,00
Total Receita Recebida do Fundeb no exercício (J) = (C + F + I)	R\$ 7.991.185,78

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária





Quadro 7.8 - Despesa do Fundeb

DESCRIÇÃO	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADADO (R\$)	PAGO (R\$)
Recursos do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 1.540 (A) = B+C+D	R\$ 7.861.486,38	R\$ 7.853.541,00	R\$ 7.853.541,00
1. Educação Infantil (365) (B)	R\$ 2.886.141,80	R\$ 2.878.196,42	R\$ 2.878.196,42
2. Ensino Fundamental (361) (C)	R\$ 4.764.466,49	R\$ 4.764.466,49	R\$ 4.764.466,49
3. Outras subfunções (D)	R\$ 210.878,09	R\$ 210.878,09	R\$ 210.878,09
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAF. Fonte 1.541 (E) = F+G+H	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (F)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (H)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recursos do Fundeb - Complementação da União - VAAT. Fonte 1.542 (I)=J+K+L	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (J)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (K)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (L)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Fundeb do exercício (M) = A+E+I	R\$ 7.861.486,38	R\$ 7.853.541,00	R\$ 7.853.541,00
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte 2.540 (N)	R\$ 150.201,37	R\$ 150.201,37	R\$ 150.201,37
1. Educação Infantil (365) (O)	R\$ 50.616,76	R\$ 50.616,76	R\$ 50.616,76
2. Ensino Fundamental (361) (P)	R\$ 87.251,98	R\$ 87.251,98	R\$ 87.251,98
3. Outras subfunções (Q)	R\$ 12.332,63	R\$ 12.332,63	R\$ 12.332,63
Recursos do Superávit Financeiro do Fundeb - Complementação da União - VAAF/VAAT. Fontes 2.541 / 2.542 (R) = S+T+U	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1. Educação Infantil (365) (S)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Ensino Fundamental (361) (T)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3. Outras subfunções (U)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das despesas custeadas com recursos do Superávit Financeiro do Fundeb (V) = N+R	R\$ 150.201,37	R\$ 150.201,37	R\$ 150.201,37





Quadro 7.9 - Indicadores do Fundeb

Indicador	Valor Empenhado (a) R\$	Cancelamento de Restos a Pagar de Despesa Aplicada no exercício anterior (b) R\$	Valor Aplicado (c) = a-b R\$	Receita Base (R\$)	Percentual	Situação
Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (CF/88, Art. 212-A, XI. Fontes 1.540, 1.541 e 1.542. Função 12. Natureza de despesa 1. (Mínimo 70%)	R\$ 6.935.522,29	R\$ 0,00	R\$ 6.935.522,29	R\$ 7.991.185,78	86,79%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) em despesa de capital (CF/88, Art. 212-A, XI). Fonte 1.542. Função 12. Categoria Econômica 4 (Mínimo 15%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR
Aplicação da complementação da União (VAAT) na educação infantil (CF/88, Art. 212-A, § 3º). Fonte 1.542. Subfunção 365. Elementos despesas <> de 01, 03, 91 e 97 (Mínimo de 50%)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	REGULAR

APLIC





Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 10.927.468,36
IPTU - Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 1.080.330,68
ITBI - Imposto s/ Transmissão de Bens "Inter Vivos" (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 1.907.292,14
ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 5.599.223,59
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 1.632.093,42
ITR - Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 31.089,17
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 521.795,78
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 155.643,58
Transferências (II)	R\$ 39.894.873,09
Cota - Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, "b", da CF/88)	R\$ 14.769.727,15
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 1.561.282,52
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 1.954.401,75
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 21.499.041,41
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 110.420,26
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Total da Receita base - ASPS (III) = (I+II)	R\$ 50.822.341,45
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 7.623.351,21

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 11111, 11121, 11131, 11133, 11134 e 11135. Fonte 500. (A)	R\$ 2.228.485,82
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 500 (B)	R\$ 225.901,58
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fontes 500 (C)	R\$ 339.856,64
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fontes 500 (D)	R\$ 40.644,00
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função diferente de 10 (E)	R\$ 306.325,23
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (F)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras 2188 e 2288. Fonte 500 (G)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 500 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (H) = A-B-C-D-E-F-G	R\$ 1.315.758,37
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 500. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (I)	R\$ 0,00
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se H<=0, J=I; (Se H>I, J=0, Se não J= I-H))	R\$ 0,00





APLIC

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

Descrição	Valor executado no Ente (a) (R\$)	Valor executado em Consórcio (b) (R\$)
Despesas empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000 (A)	R\$ 8.662.696,98	R\$ 0,00
Despesas empenhadas na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000, mas que não se enquadram em ASPS no exercício (B)	R\$ 82.740,00	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500 (D)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal despesas com ASPS empenhada na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500 (E) = A-B-C+D	R\$ 8.579.956,98	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar de ASPS, inscritos em exercícios anteriores, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 500. Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (F)	R\$ 1.526,40	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (G)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (H) = ((Ea+Eb) - (Fa+Fb) - (Ga+Gb))	R\$ 8.578.430,58	
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (I)	R\$ 50.822.341,45	
Percentual aplicado nas ASPS (J) = (H/I) %	16,87%	
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (K)	15%	
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (L) = (H-K)	1,87%	
Situação (M)	REGULAR	

APLIC





Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos





Quadro 8.5 - Outras despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS. Fonte/ destinação de Recursos 500

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos





Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal - Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	R\$ 33.049.549,10	R\$ 1.212,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 28.067.725,37	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 2.921.785,59	R\$ 1.212,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 2.060.038,14	R\$ 0,00
1.4 - Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 3.147.439,46	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 225.653,87	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 2.921.785,59	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 29.902.109,64	R\$ 1.212,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 29.903.321,64	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Executivo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 32.001.433,39	R\$ 1.212,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 27.019.609,66	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 2.921.785,59	R\$ 1.212,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 2.060.038,14	R\$ 0,00
1.4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 3.147.439,46	R\$ 0,00





DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 225.653,87	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 2.921.785,59	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 28.853.993,93	R\$ 1.212,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 28.855.205,93	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP (I)	R\$ 29.903.321,64	R\$ 28.855.205,93	R\$ 1.048.115,71
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 67.499.264,85		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	44,30%	42,74%	1,55%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.





Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 33.049.549,10	R\$ 1.212,00	R\$ 32.001.433,39	R\$ 1.212,00	R\$ 1.048.115,71	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 28.067.725,37	R\$ 0,00	R\$ 27.019.609,66	R\$ 0,00	R\$ 1.048.115,71	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis:	R\$ 19.216.226,37	R\$ 0,00	R\$ 18.342.528,10	R\$ 0,00	R\$ 873.698,27	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais:	R\$ 3.263.732,09	R\$ 0,00	R\$ 3.089.314,65	R\$ 0,00	R\$ 174.417,44	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 5.587.766,91	R\$ 0,00	R\$ 5.587.766,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 2.921.785,59	R\$ 1.212,00	R\$ 2.921.785,59	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas:	R\$ 2.583.092,02	R\$ 0,00	R\$ 2.583.092,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões:	R\$ 338.693,57	R\$ 1.212,00	R\$ 338.693,57	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF):	R\$ 2.060.038,14	R\$ 0,00	R\$ 2.060.038,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 3.147.439,46	R\$ 0,00	R\$ 3.147.439,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária:	R\$ 225.653,87	R\$ 0,00	R\$ 225.653,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
5.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 2.921.785,59	R\$ 0,00	R\$ 2.921.785,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 29.902.109,64	R\$ 1.212,00	R\$ 28.853.993,93	R\$ 1.212,00	R\$ 1.048.115,71	R\$ 0,00
DTP	R\$ 29.903.321,64		R\$ 28.855.205,93		R\$ 1.048.115,71	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)





Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 7.225.440,47
Impostos	R\$ 6.489.538,20
IPTU	R\$ 1.317.694,79
IRRF	R\$ 1.141.387,74
ITBI	R\$ 790.724,83
ISSQN	R\$ 3.239.730,84
TAXAS	R\$ 725.532,64
Contribuição de Melhoria	R\$ 10.369,63
Transferências da União	R\$ 14.247.723,44
FPM	R\$ 12.828.151,39
Transf. ITR	R\$ 1.419.572,05
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 17.447.402,08
ICMS	R\$ 15.970.862,64
IPVA	R\$ 1.364.081,12
IPI (Exportação)	R\$ 95.979,77
CIDE	R\$ 16.478,55
TOTAL GERAL	R\$ 38.920.565,99
População do Município	12.118
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 2.724.439,61
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 2.345.500,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.883.708,08

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 2.345.500,00	R\$ 38.920.565,99	6,02%	7,00%	REGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.883.708,08	R\$ 38.920.565,99	4,84%	7,00%	REGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 1.048.115,71	R\$ 2.345.500,00	44,68%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 1.048.115,71	R\$ 67.499.264,85	1,55%	6%	REGULAR





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal Detalhado





Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 70.290.455,19	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 3.902.179,33	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 74.192.634,52	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 60.497.829,02	R\$ 321.184,72
Despesas Primárias de Capital	R\$ 8.708.830,46	R\$ 974.877,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 69.206.659,48	R\$ 1.296.062,68
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 3.689.912,36	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2021 - Valor Corrente	-R\$ 951.955,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	R\$ 1.006.700,13	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	R\$ 4.019.690,08	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	R\$ 676.922,41	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2022 - Valor Corrente	-R\$ 2.103.955,00	

APLIC





Anexo 12 - LIMITE CONSTITUCIONAL ART. 167-A

Quadro 12.1 - Relação entre Despesas e Receitas Correntes - Art. 167-A CF

Exercício	Receita Corrente Arrecadada (a) R\$	Despesa Corrente Liquidada (b) R\$	Despesas Inscritas em RPNP (c) R\$	Indicador Despesa/Receita (d) %
2021	R\$ 57.761.426,19	R\$ 51.245.905,97	R\$ 281.220,92	89,20%
2022	R\$ 73.719.704,20	R\$ 64.949.416,91	R\$ 268.162,17	88,46%

Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita (valores Líquidos) Anexo: Despesa> Quadro: Despesa por Categoria Econômica





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Balanço Orçamentário Consolidado - Prestação de Contas Aplic

APÊNDICE - A

Balanço Orçamentário Consolidado - Prestação de Contas Aplic





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Dezembro/2022

Consolidado
Exercício: 2022

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	64.530.500,00	69.506.316,93	73.719.454,90	4.213.137,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.462.740,00	9.800.752,65	12.074.399,95	2.273.647,30
Receita de Contribuições	4.361.847,00	4.361.847,00	4.515.054,72	153.207,72
Receita Patrimonial	398.000,00	399.427,02	1.141.057,01	741.629,99
Receita Agropecuária				
Receita Industrial				
Receita de Serviços				
Transferências Correntes	50.620.260,00	54.256.637,26	55.126.855,79	870.218,53
Outras Receitas Correntes	687.653,00	687.653,00	862.087,43	174.434,43
Receitas de Capital (II)	6.857.500,00	7.625.358,75	3.902.179,33	-3.723.179,42
Operações de Crédito	679.000,00	679.000,00	500.000,00	-179.000,00
Alienação de Bens	199.500,00	967.358,75	957.498,88	-9.859,87
Amortização de Empréstimos				
Transferências de Capital	5.979.000,00	5.979.000,00	2.444.680,45	-3.534.319,55
Outras Receitas de Capital				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.388.000,00	77.131.675,68	77.621.634,23	489.958,55
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	71.388.000,00	77.131.675,68	77.621.634,23	489.958,55
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	71.388.000,00	77.131.675,68	77.621.634,23	489.958,55
Saldos de Exercícios Anteriores			7.572.126,08	7.572.126,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro			7.572.126,08	7.572.126,08
Reabertura de Créditos Adicionais				





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	59.006.706,00	71.239.496,43	65.217.579,08	64.949.416,91	64.815.462,70	6.021.917,35
Pessoal e Encargos Sociais	24.967.090,00	28.100.589,89	25.402.956,05	25.401.744,05	25.381.373,48	2.697.633,84
Juros e Encargos da Dívida	1.550.000,00	2.009.757,19	2.004.825,81	2.004.825,81	2.004.825,81	4.931,38
Outras Despesas Correntes	32.489.616,00	41.129.149,35	37.809.797,22	37.542.847,05	37.429.263,41	3.319.352,13
Despesas de Capital (IX)	11.780.300,00	12.913.311,33	11.799.686,49	11.273.682,16	10.223.458,72	1.113.624,84
Investimentos	10.230.300,00	11.378.200,57	10.285.058,23	9.759.053,90	8.708.830,46	1.093.142,34
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida	1.550.000,00	1.535.110,76	1.514.628,26	1.514.628,26	1.514.628,26	20.482,50
Reserva de Contingência (X)	600.994,00	550.994,00				550.994,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	71.388.000,00	84.703.801,76	77.017.265,57	76.223.099,07	75.038.921,42	7.686.536,19
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	71.388.000,00	84.703.801,76	77.017.265,57	76.223.099,07	75.038.921,42	7.686.536,19
Superávit (XIV)			604.368,66			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	71.388.000,00	84.703.801,76	77.017.265,57	76.223.099,07	75.038.921,42	7.686.536,19
Reserva do RPPS						





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Dezembro/2022

Consolidado
Exercício: 2022

	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	40.644,00	281.220,92	281.220,92	281.220,92		40.644,00
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	40.644,00	281.220,92	281.220,92	281.220,92		40.644,00
Despesas De Capital		988.601,53	962.625,69	962.625,69	25.975,84	
Investimentos		988.601,53	962.625,69	962.625,69	25.975,84	
Inversões Financeiras						
Amortização Da Dívida						
TOTAL	40.644,00	1.269.822,45	1.243.846,61	1.243.846,61	25.975,84	40.644,00





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Dezembro/2022

Consolidado
Exercício: 2022

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	11.221,22	50.477,01	39.963,80		21.734,43
Pessoal e Encargos Sociais	11.221,22	10.513,21			21.734,43
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes		39.963,80	39.963,80		
Despesas De Capital	214.680,36	12.252,27	12.252,27		214.680,36
Investimentos	214.680,36	12.252,27	12.252,27		214.680,36
Inversões Financeiras					
Amortização Da Dívida					
TOTAL	225.901,58	62.729,28	52.216,07		236.414,79

NOTA:

CLÁUDIA - MT, 10 de abril de 2023





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Transparência

APÊNDICE - B

Transparência





Pesquisar ...

Pesquisar

INÍCIO

GOVERNO

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ATENDIMENTO ▾

VOLTAR AO SITE DA PREFEITURA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Índice do Portal da Transparência organizado por **ordem alfabética**:

- [Agenda Externa do Prefeito](#)
- [Balancete Financeiro](#)
- [Balança Anual](#)
- [Carta de Serviços ao Usuário](#)
- [Convênios / Transferências Voluntárias](#)
- [Concursos e Processos Seletivos](#)
- [COVID-19](#)
- [Decretos](#)
- [Despesas \(empenhos, liquidações e pagamentos\)](#)
- [Despesas com Diárias e Passagens](#)
- [Despesas com Pessoal / Folhas de Pagamento](#)
- [Estrutura Organizacional](#)
- [Fale Conosco](#)
- [Legislação de Pessoal](#)
- [Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia/MT](#)
- [Lei de Diretrizes Orçamentárias \(LDO\)](#)
- [Lei Orçamentária Anual \(LOA\)](#)
- [Lei Orgânica Municipal](#)
- [Leis \(todas\)](#)
- [Licitações](#)
- [Mapa do Site](#)
- [Ouvidoria](#)
- [Parecer Prévio](#)
- [Perguntas Frequentes](#)
- [Plano Municipal de Educação](#)
- [Plano Municipal de Saúde](#)
- [Plano Plurianual \(PPA\)](#)
- [Portarias](#)
- [Programas e Ações](#)
- [Execução de Obras Públicas](#)
- [Receitas Arrecadadas](#)
- [Regulamentação da Concessão de Diárias](#)
- [Regulamentação da Ouvidoria](#)
- [Regulamentação da Lei de Acesso à Informação](#)
- [Relação do Patrimônio Público](#)
- [Relatório Circunstanciado](#)
- [Relatório do Controle Interno](#)
- [Relatório de Gestão Fiscal \(RGF\)](#)
- [Relatório de Gestão Municipal de Saúde](#)
- [Relatório Estatístico do e-SIC](#)
- [Relatório Resumido da Execução Orçamentária \(RREO\)](#)
- [Renúncias Fiscais](#)
- [Serviço de Informação ao Cidadão \(SIC\)](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Seg – Qui 07:00 as 11:00/13:00 as 17:00. Sex 07:00 as 13:00

Telefone:

(66) 3546-3100

E-mail:

ouvidoria@claudia.mt.gov.br

Presencial:

Av. Gaspar Dutra, Centro Cívico, Cláudia – MT, CEP: 78540-000

COMO CHEGAR NA PREFEITURA



DESENVOLVIDO POR CR2



Muito mais que criar um site! Realizamos uma assessoria completa, onde garantimos em contrato que todas as exigências das leis de transparência pública serão atendidas. Clique aqui e confira.

Conheça o Programa Nacional de Transparência

Nós usamos cookies para melhorar sua experiência de navegação no portal. Ao utilizar nosso portal, você concorda com a política de monitoramento de cookies. Para ter mais informações sobre como isso é feito, acesse Política de cookies ([Leia mais](#)). Se você concorda, clique em ACEITO.

[Leia mais](#)

ACEITO





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - STN - Transferências

APÊNDICE - C

STN - Transferências



Transferências Constitucionais

Parcela das receitas federais arrecadadas pela União é repassada aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. O rateio da receita proveniente da arrecadação de impostos entre os entes federados representa um mecanismo fundamental para amenizar as desigualdades regionais, na busca incessante de promover o equilíbrio sócio-econômico entre Estados e Municípios.

Cabe ao Tesouro Nacional, em cumprimento aos dispositivos constitucionais, efetuar as transferências desses recursos aos entes federados, nos prazos legalmente estabelecidos.

Dentre as principais transferências da União para os Estados, o DF e os Municípios, previstas na Constituição, destacam-se: o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE); o Fundo de Participação dos Municípios (FPM); o Fundo de Compensação pela Exportação de Produtos Industrializados - FPEX; o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb; e o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR.



Dicas para a realização da consulta

A busca pode ser filtrada e agregada por tipo de transferência, Estado e data.

- Utilize a aba **Transferências** para filtrar e agrupar o resultados por um ou mais tipos de transferências.
- Utilize a aba **Destinação** para filtrar e agrupar os resultados por um ou mais Estados. Para escolher um Estado específico, selecione o estado e clique no símbolo ">" -mover- ou dê um clique duplo no estado desejado. Para selecionar todos os estados, clique no símbolo ">>" – mover tudo.
- Utilize a aba **Data** para filtrar e agrupar os resultados por um ou mais anos e/ou meses em que a transferência foi realizada. Para escolher um ano/mês específico, selecione o ano/mês e clique no símbolo ">" -mover- ou dê um clique duplo no ano/mês desejado. Para selecionar todos os anos/meses, clique no símbolo ">>" – mover tudo.
- Para detalhar as transferências por decêndio e por mês, clique em **Detalhar** no resultado da consulta.

Em caso de dúvidas sobre as transferências, consulte o Glossário.

Transferências

Selecione os tipos de transferência desejados. Você pode selecionar, um ou mais itens simultaneamente.



- | | | | |
|--|---|---|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> FPM | <input checked="" type="checkbox"/> FPE | <input checked="" type="checkbox"/> FUNDEB | <input checked="" type="checkbox"/> FUNDEF |
| <input checked="" type="checkbox"/> Royalties* | <input checked="" type="checkbox"/> IPI-Exp | <input checked="" type="checkbox"/> LC 87/96 (Lei Kandir) | <input checked="" type="checkbox"/> FEX |
| <input checked="" type="checkbox"/> ITR | <input checked="" type="checkbox"/> CIDE-Combustíveis | <input checked="" type="checkbox"/> IOF-Ouro | <input checked="" type="checkbox"/> AFM/AFE |
| <input checked="" type="checkbox"/> Cessão Onerosa | <input checked="" type="checkbox"/> AJUSTE FUNDEB | <input checked="" type="checkbox"/> LC 173/2020 (PFEC) | <input checked="" type="checkbox"/> LC 176/2020 (ADO25) |

Composição

- Exibir composição das transferências

*Royalties: ANP, FEP, PEA, ITAIPU, CFH e CFEM

Destinação

Selecione a destinação das transferências. Você pode selecionar, um ou mais itens simultaneamente.

Forma de busca *

- Transferências para estados
- Transferências para municípios - municípios selecionados
- Transferências para municípios - todos os municípios

Estado *

<div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px;"><p>Acre</p><p>Alagoas</p><p>Amapá</p><p>Amazonas</p><p>Bahia</p><p>Ceará</p></div>	<div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px;"><p>Mato Grosso</p></div>
---	---

Municípios *

✕ Cláudia ✕



Data

Selecione a data desejada. Você pode selecionar, um ou mais itens simultaneamente.

Ano

2023	2022
2021	
2020	
2019	
2018	
2017	

Mês

Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Mai	
Junho	

Transferências para municípios



Ir Ações ▾

UF ▾	Município ▾	Ano ▾	Transferência ▾	Valor Consolidado ▾	Código IBGE ▾	Código SIAFI ▾
MT	Cláudia	2022	AJUSTE FUNDEB	-R\$107,71	5103056	9789
MT	Cláudia	2022	Cessão Onerosa	R\$829.969,58	5103056	9789
MT	Cláudia	2022	CIDE-Combustíveis	R\$26.123,01	5103056	9789
MT	Cláudia	2022	FPM	R\$13.181.278,04	5103056	9789
MT	Cláudia	2022	FUNDEB	R\$7.930.670,12	5103056	9789
MT	Cláudia	2022	ITR	R\$1.249.026,14	5103056	9789
MT	Cláudia	2022	LC 176/2020 (ADO25)	R\$679.446,84	5103056	9789
MT	Cláudia	2022	Royalties	R\$1.774.375,46	5103056	9789

1 - 8

**⚠ Nota explicativa**

A partir de 1998, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96, já está descontada a parcela de 15 % (quinze por cento) destinada ao FUNDEF.

A partir 2007, dos valores do FPM, FPE, IPI-Exportação e ICMS LC 87/96 e do ITR, já estão descontados da parcela destinada ao FUNDEB.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Excesso de Arrecadação - Decretos

APÊNDICE - D

Excesso de Arrecadação - Decretos





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

DECRETO Nº 766/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLÁUDIA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 944/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.161.523,91 (dois milhões cento e sessenta e um mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e um centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 06 - SEC. SAÚDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 265	06.002.10.301.0018.2027.3.1.90.11.1.621.0000000	40.000,00
Cód. red.: 266	06.002.10.301.0018.2027.3.1.90.13.1.621.0000000	4.500,00
Cód. red.: 271	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.30.1.600.3110000	200.000,00
Cód. red.: 271	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.30.1.621.0000000	100.000,00
Cód. red.: 276	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.39.1.600.3110000	300.000,00
Cód. red.: 276	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.39.1.621.0000000	100.000,00
Cód. red.: 299	06.002.10.302.0019.1023.4.4.90.52.1.621.3110000	202.395,16
Cód. red.: 301	06.002.10.302.0019.2028.3.1.90.11.1.600.0000000	13.470,00
Cód. red.: 302	06.002.10.302.0019.2028.3.1.91.13.1.600.0000000	3.700,00
Cód. red.: 305	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.30.1.600.0000000	200.000,00
Cód. red.: 305	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.30.1.600.3110000	100.000,00
Cód. red.: 310	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.39.1.600.0000000	100.000,00
Cód. red.: 340	06.002.10.305.0020.2031.3.1.90.11.1.600.0000000	29.600,00
Sub-Total:		1.393.665,16

Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 470	08.001.15.452.0005.1036.4.4.90.52.1.755.0000000	767.858,75
Sub-Total:		767.858,75
Total Parcial Suplementado:		2.161.523,91

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cláudia, Gabinete do Prefeito.

CLÁUDIA - MT, 19 de outubro de 2022

ALTAMIR KURTEN
CPF: 403.786.169-00
Prefeito(a)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

DECRETO Nº 770/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLÁUDIA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 944/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.538.555,67 (um milhão quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 06 - SEC. SAÚDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 261	06.002.10.301.0017.1026.4.4.90.52.1.600.3110000	20.000,00
Cód. red.: 265	06.002.10.301.0018.2027.3.1.90.11.1.621.0000000	201.032,38
Cód. red.: 266	06.002.10.301.0018.2027.3.1.90.13.1.621.0000000	11.000,00
Cód. red.: 268	06.002.10.301.0018.2027.3.1.91.13.1.621.0000000	4.800,00
Cód. red.: 273	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.34.1.621.0000000	100.000,00
Cód. red.: 275	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.37.1.600.3110000	30.000,00
Cód. red.: 276	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.39.1.600.3110000	147.000,00
Cód. red.: 298	06.002.10.301.0018.2038.3.3.71.70.1.600.3110000	40.000,00
Cód. red.: 305	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.30.1.600.3110000	100.000,00
Cód. red.: 309	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.37.1.600.3110000	7.000,00
Cód. red.: 310	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.39.1.600.3110000	542.723,29
Cód. red.: 310	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.39.1.621.0000000	150.000,00
Cód. red.: 310	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.39.1.621.3110000	32.000,00
Cód. red.: 321	06.002.10.302.0019.2037.3.3.71.70.1.621.0000000	50.000,00
Cód. red.: 340	06.002.10.305.0020.2031.3.1.90.11.1.600.3110000	103.000,00
Sub-Total:		1.538.555,67
Total Parcial Suplementado:		1.538.555,67

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2022, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cláudia, Gabinete do Prefeito.

CLÁUDIA - MT, 1 de novembro de 2022

ALTAMIR KURTEN
CPF: 403.786.169-00
Prefeito(a)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

DECRETO Nº 783/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLÁUDIA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 959/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.316.066,02 (um milhão trezentos e dezesseis mil sessenta e seis reais e dois centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 34	02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.1.500.0000000	22.886,11
		Sub-Total: 22.886,11

Órgão: 03 - SEC. ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 46	03.001.04.122.0002.2005.3.1.90.11.1.500.0000000	30.000,00
Cód. red.: 48	03.001.04.122.0002.2005.3.1.90.94.1.500.0000000	28.683,00
Cód. red.: 57	03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.1.500.0000000	846.326,00
		Sub-Total: 905.009,00

Órgão: 04 - SEC. FINANÇAS
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO FINANÇAS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 74	04.001.04.123.0002.2007.3.1.90.11.1.500.0000000	62.000,00
		Sub-Total: 62.000,00

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 001 - GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 97	05.001.12.122.0002.2024.3.1.90.11.1.500.1001000	20.000,00
		Sub-Total: 20.000,00

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 137	05.002.12.361.0006.2010.3.3.90.39.1.500.1001000	19.100,00
		Sub-Total: 19.100,00

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 003 - FUNDEB 70

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 185	05.003.12.361.0006.2016.3.1.90.11.1.500.1001000	100.000,00
Cód. red.: 196	05.003.12.365.0006.2013.3.1.90.04.1.500.1001000	80.000,00
		Sub-Total: 180.000,00

Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 352	07.001.08.122.0002.2045.3.1.90.11.1.500.0000000	5.000,00
		Sub-Total: 5.000,00

Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 405	07.002.08.244.0009.2046.3.1.90.11.1.500.0000000	10.000,00
----------------	---	-----------





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

		Sub-Total:	10.000,00
Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Unidade: 003 - FUNDO MUN. DOS DIREIT. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Excesso de arrecadação			
Cód. red.:	427	07.003.08.243.0009.2044.3.1.90.11.1.500.0000000	10.000,00
		Sub-Total:	10.000,00
Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
Excesso de arrecadação			
Cód. red.:	456	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.36.1.500.0000000	20.000,00
		Sub-Total:	20.000,00
Órgão: 09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL			
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL			
Excesso de arrecadação			
Cód. red.:	480	09.001.20.606.0002.2056.3.1.90.94.1.500.0000000	2.570,91
		Sub-Total:	2.570,91
Órgão: 10 - SEC. MEIO AMBIENTE			
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - M AMBIENTE			
Excesso de arrecadação			
Cód. red.:	508	10.001.18.122.0002.2057.3.1.90.11.1.500.0000000	19.500,00
		Sub-Total:	19.500,00
Órgão: 11 - SEC. ESPORTE E LAZER			
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER			
Excesso de arrecadação			
Cód. red.:	548	11.001.27.812.0007.1050.4.4.90.51.1.500.0000000	40.000,00
		Sub-Total:	40.000,00
Total Parcial Suplementado:			1.316.066,02

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2022, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cláudia, Gabinete do Prefeito.

CLÁUDIA - MT, 22 de novembro de 2022

ALTAMIR KURTEN
CPF: 403.786.169-00
Prefeito(a)





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

DECRETO Nº 791/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLÁUDIA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 959/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 656.530,08 (seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta reais e oito centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 26	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.1.500.0000000	4.757,41
		Sub-Total: 4.757,41

Órgão: 03 - SEC. ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO ADMINISTRACAO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 46	03.001.04.122.0002.2005.3.1.90.11.1.500.0000000	13.000,00
Cód. red.: 52	03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.30.1.500.0000000	15.144,37
Cód. red.: 55	03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.36.1.500.0000000	8.736,41
Cód. red.: 57	03.001.04.122.0002.2005.3.3.90.39.1.500.0000000	9.476,36
Cód. red.: 65	03.001.04.122.0002.2006.3.3.90.36.1.500.0000000	1.253,59
		Sub-Total: 47.610,73

Órgão: 04 - SEC. FINANÇAS
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO FINANÇAS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 87	04.001.04.123.0002.2007.3.3.90.39.1.500.0000000	2.983,87
Cód. red.: 94	04.001.28.846.0003.1009.3.3.90.47.1.500.0000000	20.000,00
		Sub-Total: 22.983,87

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 001 - GAB. DO SEC. FUN. MUNIC. EDUCACAO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 103	05.001.12.122.0002.2024.3.3.90.30.1.500.1001000	194,98
Cód. red.: 104	05.001.12.122.0002.2024.3.3.90.32.1.500.1001000	15.368,79
Cód. red.: 104	05.001.12.122.0002.2024.3.3.90.32.1.571.0000000	10.338,65
Cód. red.: 109	05.001.12.122.0002.2024.3.3.90.39.1.575.0000000	1.427,02
Cód. red.: 110	05.001.12.122.0002.2024.3.3.90.40.1.500.1001000	4.402,63
		Sub-Total: 31.732,07

Órgão: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 180	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.30.1.500.1001000	7.003,92
Cód. red.: 181	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.39.1.500.1001000	5.638,40
Cód. red.: 181	05.002.12.361.0006.2009.3.3.90.39.1.571.0000000	38.643,00
Cód. red.: 137	05.002.12.361.0006.2010.3.3.90.39.1.500.1001000	11.682,58
Cód. red.: 138	05.002.12.361.0006.2010.3.3.90.40.1.500.1001000	4.539,00
		Sub-Total: 67.506,90

Órgão: 06 - SEC. SAÚDE
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - SAUDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 251	06.001.10.122.0017.2026.3.3.90.39.1.600.3110000	57,33
		Sub-Total: 57,33





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Órgão: 06 - SEC. SAÚDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 276	06.002.10.301.0018.2027.3.3.90.39.1.600.3110000	27.290,00
Cód. red.: 305	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.30.1.600.3110000	9.832,33
Cód. red.: 306	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.33.1.600.3110000	4.579,18
Cód. red.: 310	06.002.10.302.0019.2028.3.3.90.39.1.600.3110000	396.386,10
Cód. red.: 589	06.002.10.302.0019.2035.3.1.90.96.1.600.3110000	5.783,57
Cód. red.: 327	06.002.10.303.0021.2029.3.3.90.30.1.600.3110000	547,20
Cód. red.: 344	06.002.10.305.0020.2031.3.3.90.30.1.600.3110000	2.436,40

Sub-Total: 446.854,78

Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ASSIST. SOCIAL

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 352	07.001.08.122.0002.2045.3.1.90.11.1.500.0000000	14.000,00
----------------	---	-----------

Sub-Total: 14.000,00

Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 384	07.002.08.244.0002.2043.4.4.90.52.1.500.0000000	3.159,00
Cód. red.: 392	07.002.08.244.0008.2042.3.3.90.30.1.500.0000000	508,02
Cód. red.: 410	07.002.08.244.0009.2046.3.3.90.30.1.660.0000000	283,79

Sub-Total: 3.950,81

Órgão: 07 - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 003 - FUNDO MUN. DOS DIREIT. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 423	07.003.08.243.0008.2049.3.3.90.30.1.660.0000000	76,81
----------------	---	-------

Sub-Total: 76,81

Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 459	08.001.15.452.0002.2052.3.3.90.40.1.500.0000000	245,87
----------------	---	--------

Sub-Total: 245,87

Órgão: 09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 484	09.001.20.606.0002.2056.3.3.90.30.1.500.0000000	3.049,86
----------------	---	----------

Sub-Total: 3.049,86

Órgão: 11 - SEC. ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 548	11.001.27.812.0007.1050.4.4.90.51.1.500.0000000	13.703,64
----------------	---	-----------

Sub-Total: 13.703,64

Total Parcial Suplementado: 656.530,08

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2022, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cláudia, Gabinete do Prefeito.

CLÁUDIA - MT, 1 de dezembro de 2022





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ALTAMIR KURTEN
CPF: 403.786.169-00
Prefeito(a)





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - RPPS - Parecer do Controle Interno

APÊNDICE - E

RPPS - Parecer do Controle Interno





ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3101 - Cláudia-MT

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO 2022

ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

RPPS	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
CNPJ	04.718.591/0001-98

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao art. 74, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, combinando com os artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101 de 04 de março de 2.000, a Lei de Responsabilidade Fiscal e disposto na Lei Complementar nº 009/2007, do Município de Cláudia, apresentamos o presente Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno relativo aos Atos de Gestão Praticados pelos Administradores do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA do ano de 2022.

2. RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	
NOME:	EDUARDO FONTANA
PERÍODO:	2016-2022
CPF:	***.731.12*.-**
TELEFONE:	(66) 3546-3100
E-MAIL:	controleinterno@claudia.mt.gov.br
PORTARIA DE NOMEAÇÃO:	146/2016

3. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.1. Unidade de Controle Interno

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 009 de 14 de agosto de 2007 e regulamentado através de Decreto nº 046 no dia 03 de





ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3101 - Cláudia-MT

setembro de 2007 do Executivo Municipal e a posterior nomeação do seu membro pela Portaria nº 146 de 25 de fevereiro de 2016.

3.2. Plano Anual de Auditoria Interna:

• **Atividades previstas:**

- ✓ Relatório quadrimestral do Controle Interno e verificação no cumprimento das normas, porém como Cláudia tem uma população inferior a 50 mil habitantes

• **Atividades realizadas:**

As atividades de Controle Interno foram desenvolvidas através de orientações e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Controle Interno atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais ou formais, visando a sanar inconformidades ou deficiências administrativas detectadas procurando atender a legislação vigente e acompanhar do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Cláudia – PREVI-CLÁUDIA verificando o comportamento da receita e da despesa, dos investimentos e aplicações financeiras e se as mesmas atingiram o índice fixado em lei federal.

- ✓ Parecer da Unidade de Controle Interno relativo às contas anuais 2021;
- ✓ Parecer da Unidade de Controle Interno relativo às contas anuais do 1º Semestre/2022.

3.3. Demais atividades desenvolvidas:

✓ **Parecer mensal, onde verificou os seguintes itens:**

1. Receitas;
2. Despesas;
3. Licitações, Dispensas e Inexigibilidade;
4. Contratos e Aditivos;
5. Encargos Previdenciários;
6. Diárias;
7. Patrimônio;
8. Aplicações Financeiras.

✓ **Parecer de Aposentadorias, Pensões:**

1. Cleuza Rosa da Silva Cabrerizo;
2. José Boreli
3. Rosália Andreazza Borges;
4. Rosymeire Ferreira;





ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3101 - Cláudia-MT

5. Suzana Antoniazzi;
6. Terezinha Rodrigues Lazzeri.

4. CONTROLE DA GESTÃO

4.1. Contribuições Previdenciárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - (RPPS)								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
MÊS	TIPO	BASE DE CALCULO	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	DATA PAGAMENTO	MULTA/JUROS DEVIDOS	MULTA/JUROS PAGOS	SALDO DEVEDOR
JANEIRO	Segurado		R\$ 65.284,80	R\$ 65.284,80	15/01/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Patronal	RS 466.327,36	R\$ 92.332,68	R\$ 92.332,68				
	Aporte		R\$ 37.373,57	R\$ 37.373,57				
FEVEREIRO	Segurado		R\$ 102.638,32	R\$ 102.638,32	11/03/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Patronal	RS 733.146,37	R\$ 145.162,94	R\$ 145.162,94				
	Aporte		R\$ 37.373,57	R\$ 37.373,57				
MARÇO	Segurado		R\$ 94.584,85	R\$ 94.584,85	13/04/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Patronal	RS 675.614,18	R\$ 133.771,60	R\$ 133.771,60				
	Aporte		R\$ 37.373,57	R\$ 37.373,57				
ABRIL	Segurado		R\$ 97.971,27	R\$ 97.971,27	13/05/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Patronal	RS 699.803,84	R\$ 138.561,16	R\$ 138.561,16				
	APORTE		R\$ 37.373,57	R\$ 37.373,57				
MAIO	Segurado		R\$ 97.431,32	R\$ 97.431,32	08/06/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Patronal	RS 695.937,65	R\$ 137.795,65	R\$ 137.795,65				
	APORTE		R\$ 37.373,57	R\$ 37.373,57				
JUNHO	Segurado		R\$ 97.387,06	R\$ 97.387,06	08/07/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Patronal	RS 695.621,09	R\$ 137.732,98	R\$ 137.732,98				
	APORTE		R\$ 37.373,57	R\$ 37.373,57				
JULHO	Segurado		R\$ 97.172,37	R\$ 97.172,37	10/08/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Patronal	RS 684.087,86	R\$ 137.429,40	R\$ 137.429,40				
	APORTE		R\$ 46.424,16	R\$ 46.424,16				
AGOSTO	Segurado		R\$ 94.934,29	R\$ 94.934,29	15/09/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Patronal	RS 678.102,39	R\$ 134.264,27	R\$ 134.264,27				
	APORTE		R\$ 46.424,16	R\$ 46.424,16				
SETEMBRO	Segurado		R\$ 95.214,96	R\$ 95.214,96	10/10/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Patronal	RS 680.114,94	R\$ 134.662,75	R\$ 134.662,75				
	APORTE		R\$ 46.424,16	R\$ 46.424,16				
OUTUBRO	Segurado		R\$ 95.020,65	R\$ 95.020,65	17/11/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Patronal	RS 678.727,22	R\$ 134.387,98	R\$ 134.387,98				
	APORTE		R\$ 46.424,16	R\$ 46.424,16				
NOVEMBRO	Segurado		R\$ 94.209,87	R\$ 94.209,87	06/12/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Patronal	RS 672.935,44	R\$ 133.241,21	R\$ 133.241,21				
	APORTE		R\$ 46.424,16	R\$ 46.424,16				
DEZEMBRO	Segurado		R\$ 93.465,12	R\$ 93.465,12	15/12/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Patronal	RS 667.616,02	R\$ 132.187,95	R\$ 132.187,95				
DEZEMBRO	Segurado		R\$ 117.268,46	R\$ 117.268,46	28/12/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Patronal	RS 837.642,82	R\$ 165.853,28	R\$ 165.853,28				
	APORTE		R\$ 46.424,16	R\$ 46.424,16				
TOTAL GERAL		RS 8.875.676,98	R\$ 3.502.753,67	R\$ 3.502.753,67		R\$ -	R\$ -	R\$ -





ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3101 - Cláudia-MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - (RPPS)								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
MÊS	TIPO	BASE DE CALCULO	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	DATA PAGAMENTO	MULTA/JUROS DEVIDOS	MULTA/JUROS PAGOS	SALDO DEVEDOR
JANEIRO	Segurados	RS 2.444,84	RS 286,26	RS 286,26	07/02/2022	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 404,87	RS 404,87				
	Aporte		RS 302,62	RS 302,62				
FEVEREIRO	Segurados	RS 6.704,08	RS 938,62	RS 938,62	08/03/2022	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 1.327,48	RS 1.327,48				
	Aporte		RS 302,62	RS 302,62				
MARÇO	Segurados	RS 6.544,24	RS 916,18	RS 916,18	30/03/2022	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 1.295,75	RS 1.295,75				
	Aporte		RS 302,62	RS 302,62				
ABRIL	Segurados	RS 6.454,64	RS 903,64	RS 903,64	27/04/2022	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 1.278,01	RS 1.278,01				
	Aporte		RS 302,62	RS 302,62				
MAIO	Segurados	RS 6.454,64	RS 903,64	RS 903,64	30/05/2022	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 1.278,01	RS 1.278,01				
	Aporte		RS 302,62	RS 302,62				
JUNHO	Segurados	RS 6.454,64	RS 903,64	RS 903,64	30/06/2022	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 1.278,01	RS 1.278,01				
	APORTE		RS 302,62	RS 302,62				
JULHO	Segurados	RS 6.454,64	RS 903,64	RS 903,64	02/08/2022	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 1.278,01	RS 1.278,01				
	APORTE		RS 413,60	RS 413,60				
AGOSTO	Segurados	RS 6.454,64	RS 903,64	RS 903,64	30/08/2022	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 1.278,01	RS 1.278,01				
	APORTE		RS 413,60	RS 413,60				
SETEMBRO	Segurados	RS 6.454,64	RS 903,64	RS 903,64	04/10/2022	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 1.278,01	RS 1.278,01				
	APORTE		RS 413,60	RS 413,60				
OUTUBRO	Segurados	RS 6.454,64	RS 903,64	RS 903,64	08/11/2022	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 1.278,01	RS 1.278,01				
	APORTE		RS 413,60	RS 413,60				
NOVEMBRO	Segurados	RS 6.454,64	RS 903,64	RS 903,64	30/11/2022	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 1.278,01	RS 1.278,01				
	APORTE		RS 413,60	RS 413,60				
DEZEMBRO	Segurados	RS 6.454,64	RS 903,64	RS 903,64	20/12/2022	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 1.278,01	RS 1.278,01				
DEZEMBRO	Segurados	RS 8.606,18	RS 1.204,84	RS 1.204,84	20/12/2022	RS -	RS -	RS -
	Patronal		RS 1.704,02	RS 1.704,02				
	APORTE		RS 413,60	RS 413,60				
TOTAL GERAL		RS 81.991,50	RS 32.010,19	RS 32.010,19		RS -	RS -	RS -





ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3101 - Cláudia-MT

PREVI-CLÁUDIA - (RPPS)								
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)								
MÊS	TIPO	BASE DE CALCULO	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO	DATA PAGAMENTO	MULTA/JUROS DEVIDOS	MULTA/JUROS PAGOS	SALDO DEVEDOR
JANEIRO	Segurados	R\$ 2.109,11	R\$ 303,67	R\$ 303,67	04/02/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Patronal		R\$ 429,48	R\$ 429,48				
	Aporte		R\$ 151,31	R\$ 151,31		R\$ -	R\$ -	R\$ -
FEVEREIRO	Segurados	R\$ 2.851,97	R\$ 399,25	R\$ 399,25	07/03/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Patronal		R\$ 564,67	R\$ 564,67				
	Aporte		R\$ 151,30	R\$ 151,30		R\$ -	R\$ -	R\$ -
MARÇO	Segurados	R\$ 2.510,49	R\$ 351,46	R\$ 351,46	20/04/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Patronal		R\$ 497,07	R\$ 497,07				
	Aporte		R\$ 151,31	R\$ 151,31		R\$ -	R\$ -	R\$ -
ABRIL	Segurados	R\$ 2.510,49	R\$ 636,94	R\$ 636,94	09/05/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Patronal		R\$ 497,07	R\$ 497,07				
	APORTE		R\$ 151,31	R\$ 151,31		R\$ -	R\$ -	R\$ -
MAIO	Segurados	R\$ 2.510,49	R\$ 422,83	R\$ 422,83	01/06/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Patronal		R\$ 497,07	R\$ 497,07				
	APORTE		R\$ 151,31	R\$ 151,31		R\$ -	R\$ -	R\$ -
JUNHO	Segurados	R\$ 127.426,64	R\$ 17.839,45	R\$ 17.839,45	04/07/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Patronal		R\$ 497,07	R\$ 497,07				
	APORTE		R\$ 151,31	R\$ 151,31		R\$ -	R\$ -	R\$ -
JULHO	Segurados	R\$ 142.152,43	R\$ 20.459,39	R\$ 20.459,39	27/07/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Patronal		R\$ 497,07	R\$ 497,07				
	APORTE		R\$ 206,80	R\$ 206,80		R\$ -	R\$ -	R\$ -
AGOSTO	Segurados	R\$ 139.100,97	R\$ 19.473,84	R\$ 19.473,84	30/08/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Patronal		R\$ 497,07	R\$ 497,07				
	APORTE		R\$ 206,80	R\$ 206,80		R\$ -	R\$ -	R\$ -
SETEMBRO	Segurados	R\$ 139.100,97	R\$ 19.473,84	R\$ 19.473,84	29/09/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Patronal		R\$ 497,07	R\$ 497,07				
	APORTE		R\$ 206,80	R\$ 206,80		R\$ -	R\$ -	R\$ -
OUTUBRO	Segurados	R\$ 139.812,52	R\$ 19.573,59	R\$ 19.573,59	10/11/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Patronal		R\$ 497,07	R\$ 497,07				
	APORTE		R\$ 206,80	R\$ 206,80		R\$ -	R\$ -	R\$ -
NOVEMBRO	Segurados	R\$ 145.479,67	R\$ 20.366,85	R\$ 20.366,85	29/11/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Patronal		R\$ 497,07	R\$ 497,07				
	APORTE		R\$ 206,80	R\$ 206,80		R\$ -	R\$ -	R\$ -
DEZEMBRO	Segurados	R\$ 134.167,12	R\$ 18.783,11	R\$ 18.783,11	15/12/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Patronal		R\$ 497,07	R\$ 497,07				
DEZEMBRO	Segurados	R\$ 148.174,71	R\$ 20.744,15	R\$ 20.744,15	27/12/2022	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Patronal		R\$ 497,07	R\$ 497,07				
	APORTE		R\$ 206,80	R\$ 206,80		R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL		R\$ 1.127.968,78	R\$ 167.438,94	R\$ 167.438,94		R\$ -	R\$ -	R\$ -





ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3101 - Cláudia-MT

Conforme verificado não existem débitos junto ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados.

DÉBITOS AO RPPS DE MESES ANTERIORES E NÃO PARCELADOS	
ÓRGÃO DEVEDOR	VALOR DEVIDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA	R\$ -
CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA	R\$ -
PREVI-CLÁUDIA	R\$ -
TOTAL	R\$ -

4.2. Parcelamentos

Informo ainda, que conforme verificado não existem parcelamentos junto ao RPPS.

4.3. Despesas Administrativas:

ANTERIOR	
(Total das remunerações, proventos e pensões dos)	
DESCRIÇÃO	VALOR
Servidores da Prefeitura Municipal	R\$ 8.102.687,60
Servidores da Câmara Municipal	R\$ 76.228,37
Servidores do RPPS - Ativos	R\$ 34.885,14
TOTAL	R\$ 8.213.801,11

Fonte: Sistema Contábil – ÁGILI (CONTAGIL/PONTUAL)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Dotação	Descrição	Valor total
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 106.604,16
319013000000	Obrigações Patronais	R\$ 6.461,92
319113000000	Obrigações Patronais	R\$ -
319196000000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal - Requisitado	R\$ -
339014000000	Diárias - Civil	R\$ 1.575,00
339030000000	Material de Consumo	R\$ -
339035000000	Serviços de Consultoria	R\$ 47.203,44
339036000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 360,00
339039000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 42.876,50
339047000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 38.423,35
339093000000	Indenizações e Restituições	R\$ -
339040000000	Serviços de Tecnologia de Informática	R\$ 2.400,00
449052000000	Equipamentos e material permanente	
Sub-Total		R\$ 245.904,37
PASEP - a ser excluído sobre investimentos (Resolução de Consulta TCE-MT nº 23/2012)		R\$ -
TOTAL DOS DESPESAS ADMINISTRATIVAS A SEREM COMPUTADAS NO CÁLCULO		R\$ 245.904,37

Fonte: Sistema Contábil – ÁGILI (CONTAGIL)





ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CLÁUDIA – PREVI-CLÁUDIA
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (66) 3546-3101 - Cláudia-MT

QUADRO DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE DE GASTOS COM DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
DESCRIÇÃO	VALOR
(A) TOTAL DE REMUNERAÇÃO, PROVENTOS E PENSÕES PAGOS AOS SEGURADOS VINCULADOS AO RPPS NO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 8.213.801,11
(B) LIMITE PARA DESPESAS ADMINISTRATIVAS (3,6% DA BASE DE CÁLCULO - ART. 15 DA PORTARIA MPS Nº 402/08)	R\$ 295.696,84
(C) TOTAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 245.904,37
(D) RESERVAS CONSTITUÍDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 156.921,04
(E) VALOR PARA AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS (B+D)	R\$ 452.617,88
PERCENTUAL DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS REALIZADAS SOBRE O VALOR BASE (C/A*100)	2,99%
PERCENTUAL DO VALOR PARA AS DESPESAS ADMINISTRATIVAS SOBRE O VALOR BASE (E/A*100)	5,51%
SITUAÇÃO	REGULAR

Fonte: Sistema Contábil – ÁGILI (CONTAGIL/PONTUAL)

5. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Com base nas informações acima, concluímos que as atividades do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Cláudia – Previ-Cláudia estão em conformidade com as exigências legais.

Recomendamos a gestora da Previ-Cláudia para que verifique as aplicações e se faça uma análise criteriosa sobre essas aplicações, pois poderá haver consequências no futuro.

Procuramos, no presente RELATÓRIO, focar os principais aspectos da gestão do período analisado, com clareza e objetividade, colocando-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

É o parecer.

Cláudia – MT, 14 de fevereiro de 2023.

EDUARDO FONTANA
CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA 146/2016





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - F - Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias

APÊNDICE - F

Declaração de Veracidade das Contribuições Previdenciárias



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)

RPPS	:	FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CLAUDIA
ASSUNTO	:	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022 (exercício corrente):

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	65.284,80	65.284,80	16/02/2022	0	0	0
Janeiro	Patronal	92.332,68	92.332,68	16/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Segurados	102.638,31	102.638,31	10/03/2022	0	0	0
Fevereiro	Patronal	145.162,94	145.162,94	10/03/2022	0	0	0
Março	Segurados	94.584,85	94.584,85	13/04/2022	0	0	0
Março	Patronal	133.771,60	133.771,60	13/04/2022	0	0	0
Abril	Segurados	97.971,27	97.971,27	13/05/2022	0	0	0
Abril	Patronal	138.561,16	138.561,16	13/05/2022	0	0	0
Mai	Segurados	97.431,32	97.431,32	08/06/2022	0	0	0
Mai	Patronal	137.795,65	137.795,65	08/06/2022	0	0	0
Junho	Segurados	97.387,06	97.387,06	11/07/2022	0	0	0
Junho	Patronal	137.732,98	137.732,98	11/07/2022	0	0	0
Julho	Segurados	97.172,37	97.172,37	10/08/2022	0	0	0
Julho	Patronal	137.429,40	137.429,40	10/08/2022	0	0	0
Agosto	Segurados	94.934,39	94.934,39	15/09/2022	0	0	0
Agosto	Patronal	134.264,27	134.264,27	16/09/2022	0	0	0
Setembro	Segurados	95.214,96	95.214,96	10/10/2022	0	0	0
Setembro	Patronal	134.662,75	134.662,75	10/10/2022	0	0	0
Outubro	Segurados	95.020,65	95.020,65		0	0	0
Outubro	Patronal	134.387,98	134.387,98		0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

TOTAL GERAL	2.263.741,39	2.263.741,39				
--------------------	--------------	--------------	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	286,26	286,26	07/02/2022	0	0	0
Janeiro	Patronal	404,87	404,87	07/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Segurados	399,25	399,25	25/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Patronal	564,67	564,67	25/02/2022	0	0	0
Março	Segurados	916,18	916,18	30/03/2022	0	0	0
Março	Patronal	1.295,75	1.295,75	30/03/2022	0	0	0
Abril	Segurados	903,64	903,64	27/04/2022	0	0	0
Abril	Patronal	1.278,01	1.278,01	27/04/2022	0	0	0
Maio	Segurados	903,64	903,64	30/05/2022	0	0	0
Maio	Patronal	1.278,01	1.278,01	30/05/2022	0	0	0
Junho	Segurados	903,64	903,64	30/06/2022	0	0	0
Junho	Patronal	1.278,01	1.278,01	30/06/2022	0	0	0
Julho	Segurados	903,64	903,64	02/08/2022	0	0	0
Julho	Patronal	1.278,01	1.278,01	02/08/2022	0	0	0
Agosto	Segurados	903,64	903,64	30/08/2022	0	0	0
Agosto	Patronal	1.278,01	1.278,01	30/08/2022	0	0	0
Setembro	Segurados	903,64	903,64	04/10/2022	0	0	0
Setembro	Patronal	1.278,01	1.278,01	30/09/2022	0	0	0
Outubro	Segurados	903,64	903,64		0	0	0
Outubro	Patronal	1.278,01	1.278,01		0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		18.234,89	18.234,89		0	0	0

OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	303,67	303,67	31/01/2022	0	0	0
Janeiro	Patronal	429,48	429,48	31/01/2022	0	0	0
Fevereiro	Segurados	938,62	938,62	25/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Patronal	1.327,48	1.327,48	25/02/2022	0	0	0
Março	Segurados	399,25	399,25	31/03/2022	0	0	0
Março	Patronal	564,67	564,67	31/03/2022	0	0	0
Abril	Segurados	636,94	636,94	29/04/2022	0	0	0
Abril	Patronal	497,07	497,07	29/04/2022	0	0	0
Maio	Segurados	422,83	422,83	31/05/2022	0	0	0
Maio	Patronal	497,07	497,07	31/05/2022	0	0	0
Junho	Segurados	17.839,46	17.839,46	30/06/2022	0	0	0
Junho	Patronal	497,07	497,07	30/06/2022	0	0	0
Julho	Segurados	20.459,39	20.459,39	29/07/2022	0	0	0



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Julho	Patronal	497,07	497,07	29/07/2022	0	0	0
Agosto	Segurados	19.473,84	19.473,84	31/08/2022	0	0	0
Agosto	Patronal	497,07	497,07	31/08/2022	0	0	0
Setembro	Segurados	19.473,84	19.473,84	29/09/2022	0	0	0
Setembro	Patronal	497,07	497,07	29/09/2022	0	0	0
Outubro	Segurados	19.512,44	19.512,44	31/10/2022	0	0	0
Outubro	Patronal	497,07	497,07	31/10/2022	0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		105.261,40	105.261,40		0	0	0

Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados:

Orgão devedor	Exercício	Valor devido (R\$)

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Cláudia/MT 31 de outubro de 2022.

Ass.:

Andréia T. S. Schneider Sielski
Nome: ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

CPF: 012.639.971-98

Período da gestão: 03/05/2021 A 31/12/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)

RPPS	:	FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CLAUDIA
ASSUNTO	:	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022 (exercício corrente):

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	65.284,80	65.284,80	16/02/2022	0	0	0
Janeiro	Patronal	92.332,68	92.332,68	16/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Segurados	102.638,31	102.638,31	10/03/2022	0	0	0
Fevereiro	Patronal	145.162,94	145.162,94	10/03/2022	0	0	0
Março	Segurados	94.584,85	94.584,85	13/04/2022	0	0	0
Março	Patronal	133.771,60	133.771,60	13/04/2022	0	0	0
Abril	Segurados	97.971,27	97.971,27	13/05/2022	0	0	0
Abril	Patronal	138.561,16	138.561,16	13/05/2022	0	0	0
Mai	Segurados	97.431,32	97.431,32	08/06/2022	0	0	0
Mai	Patronal	137.795,65	137.795,65	08/06/2022	0	0	0
Junho	Segurados	97.387,06	97.387,06	11/07/2022	0	0	0
Junho	Patronal	137.732,98	137.732,98	11/07/2022	0	0	0
Julho	Segurados	97.172,37	97.172,37	10/08/2022	0	0	0
Julho	Patronal	137.429,40	137.429,40	10/08/2022	0	0	0
Agosto	Segurados	94.934,39	94.934,39		0	0	0
Agosto	Patronal	134.264,27	134.264,27		0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

TOTAL GERAL	1.804.455,05	1.804.455,05				
-------------	--------------	--------------	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	286,26	286,26	07/02/2022	0	0	0
Janeiro	Patronal	404,87	404,87	07/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Segurados	399,25	399,25	25/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Patronal	564,67	564,67	25/02/2022	0	0	0
Março	Segurados	916,18	916,18	30/03/2022	0	0	0
Março	Patronal	1.295,75	1.295,75	30/03/2022	0	0	0
Abril	Segurados	903,64	903,64	27/04/2022	0	0	0
Abril	Patronal	1.278,01	1.278,01	27/04/2022	0	0	0
Mai	Segurados	903,64	903,64	30/05/2022	0	0	0
Mai	Patronal	1.278,01	1.278,01	30/05/2022	0	0	0
Junho	Segurados	903,64	903,64	30/06/2022	0	0	0
Junho	Patronal	1.278,01	1.278,01	30/06/2022	0	0	0
Julho	Segurados	903,64	903,64	02/08/2022	0	0	0
Julho	Patronal	1.278,01	1.278,01	02/08/2022	0	0	0
Agosto	Segurados	903,64	903,64	30/08/2022	0	0	0
Agosto	Patronal	1.278,01	1.278,01	30/08/2022	0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		13.871,59	13.871,59		0	0	0

OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	303,67	303,67	31/01/2022	0	0	0
Janeiro	Patronal	429,48	429,48	31/01/2022	0	0	0
Fevereiro	Segurados	938,62	938,62	25/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Patronal	1.327,48	1.327,48	25/02/2022	0	0	0
Março	Segurados	399,25	399,25	31/03/2022	0	0	0
Março	Patronal	564,67	564,67	31/03/2022	0	0	0
Abril	Segurados	636,94	636,94	29/04/2022	0	0	0
Abril	Patronal	497,07	497,07	29/04/2022	0	0	0
Mai	Segurados	422,83	422,83	31/05/2022	0	0	0
Mai	Patronal	497,07	497,07	31/05/2022	0	0	0
Junho	Segurados	17.839,46	17.839,46	30/06/2022	0	0	0
Junho	Patronal	497,07	497,07	30/06/2022	0	0	0
Julho	Segurados	20.459,39	20.459,39	29/07/2022	0	0	0



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Julho	Patronal	497,07	497,07	29/07/2022	0	0	0
Agosto	Segurados	19.473,84	19.473,84	31/08/2022	0	0	0
Agosto	Patronal	497,07	497,07	31/08/2022	0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		65.280,98	65.280,98		0	0	0

Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados:

Orgão devedor	Exercício	Valor devido (R\$)

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Cláudia/MT 31 de agosto de 2022.

Ass.:

Nome: ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

CPF: 012.639.971-98

Período da gestão: 03/05/2021 A 31/12/2022

Andréia T. Schneider SIELSKI
 Diretora Executiva
 Prev. Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)

RPPS	:	FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CLAUDIA
ASSUNTO	:	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022 (exercício corrente):

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	65.284,80	65.284,80	16/02/2022	0	0	0
Janeiro	Patronal	92.332,68	92.332,68	16/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Segurados	102.638,31	102.638,31	10/03/2022	0	0	0
Fevereiro	Patronal	145.162,94	145.162,94	10/03/2022	0	0	0
Março	Segurados	94.584,85	94.584,85	13/04/2022	0	0	0
Março	Patronal	133.771,60	133.771,60	13/04/2022	0	0	0
Abril	Segurados	97.971,27	97.971,27	13/05/2022	0	0	0
Abril	Patronal	138.561,16	138.561,16	13/05/2022	0	0	0
Mai	Segurados	97.431,32	97.431,32	08/06/2022	0	0	0
Mai	Patronal	137.795,65	137.795,65	08/06/2022	0	0	0
Junho	Segurados	97.387,06	97.387,06		0	0	0
Junho	Patronal	137.732,98	137.732,98		0	0	0
Julho	Segurados				0	0	0
Julho	Patronal				0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0
Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

TOTAL GERAL	1.340.654,62	1.340.654,62				
--------------------	---------------------	---------------------	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	286,26	286,26	07/02/2022	0	0	0
Janeiro	Patronal	404,87	404,87	07/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Segurados	399,25	399,25	25/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Patronal	564,67	564,67	25/02/2022	0	0	0
Março	Segurados	916,18	916,18	30/03/2022	0	0	0
Março	Patronal	1.295,75	1.295,75	30/03/2022	0	0	0
Abril	Segurados	903,64	903,64	27/04/2022	0	0	0
Abril	Patronal	1.278,01	1.278,01	27/04/2022	0	0	0
Maio	Segurados	903,64	903,64	30/05/2022	0	0	0
Maio	Patronal	1.278,01	1.278,01	30/05/2022	0	0	0
Junho	Segurados	903,64	903,64	30/06/2022	0	0	0
Junho	Patronal	1.278,01	1.278,01	30/06/2022	0	0	0
Julho	Segurados				0	0	0
Julho	Patronal				0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0
Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		10.411,93	10.411,93		0	0	0

OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	303,67	303,67	31/01/2022	0	0	0
Janeiro	Patronal	429,48	429,48	31/01/2022	0	0	0
Fevereiro	Segurados	938,62	938,62	25/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Patronal	1.327,48	1.327,48	25/02/2022	0	0	0
Março	Segurados	399,25	399,25	31/03/2022	0	0	0
Março	Patronal	564,67	564,67	31/03/2022	0	0	0
Abril	Segurados	636,94	636,94	29/04/2022	0	0	0
Abril	Patronal	497,07	497,07	29/04/2022	0	0	0
Maio	Segurados	422,83	422,83	31/05/2022	0	0	0
Maio	Patronal	497,07	497,07	31/05/2022	0	0	0
Junho	Segurados	17.839,46	17.839,46	30/06/2022	0	0	0
Junho	Patronal	497,07	497,07	30/06/2022	0	0	0
Julho	Segurados				0	0	0



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Julho	Patronal				0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0
Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		24.353,61	24.353,61		0	0	0

Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados:

Orgão devedor	Exercício	Valor devido (R\$)

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Cláudia/MT 30 de junho de 2022.

Ass.: Andréia T. S. Sielski
Nome: ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI
CPF: 012.639.971-98
Período da gestão: 03/05/2021 A 31/12/2022

Andréia Schneider Sielski
Diretora Executiva
Previdência Social - Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)

RPPS	:	FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CLAUDIA
ASSUNTO	:	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022 (exercício corrente):

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	65284,8	65284,8	16/02/2022	0	0	0
Janeiro	Patronal	92332,68	92332,68	16/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Segurados	102638,31	102638,31	10/03/2022	0	0	0
Fevereiro	Patronal	145162,94	145162,94	10/03/2022	0	0	0
Março	Segurados	94584,85	94584,85	13/04/2022	0	0	0
Março	Patronal	133771,60	133771,60	13/04/2022	0	0	0
Abril	Segurados	97.971,27	97.971,27		0	0	0
Abril	Patronal	138.561,16	138.561,16		0	0	0
Maio	Segurados				0	0	0
Maio	Patronal				0	0	0
Junho	Segurados				0	0	0
Junho	Patronal				0	0	0
Julho	Segurados				0	0	0
Julho	Patronal				0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0
Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		63.3775,18	63.3775,18				



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	286,26	286,26	07/02/2022	0	0	0
Janeiro	Patronal	404,87	404,87	07/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Segurados	399,25	399,25	25/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Patronal	564,67	564,67	25/02/2022	0	0	0
Março	Segurados	916,18	916,18	30/03/2022	0	0	0
Março	Patronal	1.295,75	1.295,75	30/03/2022	0	0	0
Abril	Segurados	903,64	903,64	27/04/2022	0	0	0
Abril	Patronal	1.278,01	1.278,01	27/04/2022	0	0	0
Maio	Segurados				0	0	0
Maio	Patronal				0	0	0
Junho	Segurados				0	0	0
Junho	Patronal				0	0	0
Julho	Segurados				0	0	0
Julho	Patronal				0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0
Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		6.048,63	6.048,63		0	0	0

OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	303,67	303,67	31/01/2022	0	0	0
Janeiro	Patronal	429,48	429,48	31/01/2022	0	0	0
Fevereiro	Segurados	938,62	938,62	25/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Patronal	1.327,48	1.327,48	25/02/2022	0	0	0
Março	Segurados	399,25	399,25	31/03/2022	0	0	0
Março	Patronal	564,67	564,67	31/03/2022	0	0	0
Abril	Segurados	351,46	351,46	29/04/2022	0	0	0
Abril	Patronal	497,07	497,07	29/04/2022	0	0	0
Maio	Segurados				0	0	0
Maio	Patronal				0	0	0
Junho	Segurados				0	0	0
Junho	Patronal				0	0	0
Julho	Segurados				0	0	0
Julho	Patronal				0	0	0



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Agosto	Segurados				0	0	0
Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		4.745,72	4.745,72		0	0	0

Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados:

Orgão devedor	Exercício	Valor devido (R\$)

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Cláudia/MT 29 de Abril de 2022.

Ass.: Andréia T. S. Sielski

Nome: ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

CPF: 012.639.971-98

Período da gestão: 03/05/2021 A 31/12/2022

Andréia T. Schneider Sielski
Diretora Executiva
Previ-Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)

RPPS	: FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CLAUDIA
ASSUNTO	: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022 (exercício corrente):

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	65284,8	65284,8	16/02/22	0	0	0
Janeiro	Patronal	92332,68	92332,68	16/02/22	0	0	0
Fevereiro	Segurados	102638,31	102638,31		0	0	0
Fevereiro	Patronal	145162,94	145192,94		0	0	0
Março	Segurados				0	0	0
Março	Patronal				0	0	0
Abril	Segurados				0	0	0
Abril	Patronal				0	0	0
Maio	Segurados				0	0	0
Maio	Patronal				0	0	0
Junho	Segurados				0	0	0
Junho	Patronal				0	0	0
Julho	Segurados				0	0	0
Julho	Patronal				0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0
Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		405418,73	405448,73				

CÂMARA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	286,26	286,26	07/02/22	0	0	0
Janeiro	Patronal	404,87	404,87	07/02/22	0	0	0
Fevereiro	Segurados	399,25	399,25	25/02/22	0	0	0
Fevereiro	Patronal	564,67	564,67	25/02/22	0	0	0
Março	Segurados				0	0	0
Março	Patronal				0	0	0
Abril	Segurados				0	0	0
Abril	Patronal				0	0	0
Maio	Segurados				0	0	0
Maio	Patronal				0	0	0
Junho	Segurados				0	0	0
Junho	Patronal				0	0	0
Julho	Segurados				0	0	0
Julho	Patronal				0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0
Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0

ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		1655,05	1655,05		0	0	0

OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	303,67	303,67	31/01/22	0	0	0
Janeiro	Patronal	429,48	429,48	31/01/22	0	0	0
Fevereiro	Segurados	938,62	938,62	25/02/22	0	0	0
Fevereiro	Patronal	1327,48	1327,48	25/02/22	0	0	0
Março	Segurados				0	0	0
Março	Patronal				0	0	0
Abril	Segurados				0	0	0
Abril	Patronal				0	0	0
Maio	Segurados				0	0	0
Maio	Patronal				0	0	0
Junho	Segurados				0	0	0
Junho	Patronal				0	0	0
Julho	Segurados				0	0	0
Julho	Patronal				0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0
Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		2999,25	2999,25		0	0	0

Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados:

Orgão devedor	Exercício	Valor devido (R\$)

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Cláudia/MT 25 de Fevereiro de 2022.

Ass.: Andréia T. S. Sielski
Nome: ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

CPF: 012.639.971-98

Período da gestão: 01/01/2022 A 31/12/2022

Andréia T. Schneider Sielski
Diretora Executiva
Previ-Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)

RPPS	:	FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CLAUDIA
ASSUNTO	:	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022 (exercício corrente):

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	65.284,80	65.284,80	16/02/2022	0	0	0
Janeiro	Patronal	92.332,68	92.332,68	16/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Segurados	102.638,31	102.638,31	10/03/2022	0	0	0
Fevereiro	Patronal	145.162,94	145.162,94	10/03/2022	0	0	0
Março	Segurados	94.584,85	94.584,85	13/04/2022	0	0	0
Março	Patronal	133.771,60	133.771,60	13/04/2022	0	0	0
Abril	Segurados	97.971,27	97.971,27	13/05/2022	0	0	0
Abril	Patronal	138.561,16	138.561,16	13/05/2022	0	0	0
Mai	Segurados	97.431,32	97.431,32	08/06/2022	0	0	0
Mai	Patronal	137.795,65	137.795,65	08/06/2022	0	0	0
Junho	Segurados	97.387,06	97.387,06	11/07/2022	0	0	0
Junho	Patronal	137.732,98	137.732,98	11/07/2022	0	0	0
Julho	Segurados	97.172,37	97.172,37	10/08/2022	0	0	0
Julho	Patronal	137.429,40	137.429,40	10/08/2022	0	0	0
Agosto	Segurados	94.934,39	94.934,39	15/09/2022	0	0	0
Agosto	Patronal	134.264,27	134.264,27	16/09/2022	0	0	0
Setembro	Segurados	95.214,96	95.214,96	10/10/2022	0	0	0
Setembro	Patronal	134.662,75	134.662,75	10/10/2022	0	0	0
Outubro	Segurados	95.020,65	95.020,65	17/11/2022	0	0	0
Outubro	Patronal	134.387,98	134.387,98	17/11/2022	0	0	0
Novembro	Segurados	94.209,87	94.209,87	06/12/2022	0	0	0
Novembro	Patronal	133.241,21	133.241,21	06/12/2022	0	0	0
Decimo	Segurados	93.465,12	93.465,12	15/12/2022	0	0	0
Decimo	Patronal	132.187,95	132.187,95	15/12/2022	0	0	0
Dezembro	Segurados	117.268,46	117.268,46	28/12/2022	0	0	0
Dezembro	Patronal	165.853,28	165.853,28	28/12/2022	0	0	0



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

TOTAL GERAL	2.774.314,21	2.774.314,21			
-------------	--------------	--------------	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	286,26	286,26	07/02/2022	0	0	0
Janeiro	Patronal	404,87	404,87	07/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Segurados	399,25	399,25	25/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Patronal	564,67	564,67	25/02/2022	0	0	0
Março	Segurados	916,18	916,18	30/03/2022	0	0	0
Março	Patronal	1.295,75	1.295,75	30/03/2022	0	0	0
Abril	Segurados	903,64	903,64	27/04/2022	0	0	0
Abril	Patronal	1.278,01	1.278,01	27/04/2022	0	0	0
Mai	Segurados	903,64	903,64	30/05/2022	0	0	0
Mai	Patronal	1.278,01	1.278,01	30/05/2022	0	0	0
Junho	Segurados	903,64	903,64	30/06/2022	0	0	0
Junho	Patronal	1.278,01	1.278,01	30/06/2022	0	0	0
Julho	Segurados	903,64	903,64	02/08/2022	0	0	0
Julho	Patronal	1.278,01	1.278,01	02/08/2022	0	0	0
Agosto	Segurados	903,64	903,64	30/08/2022	0	0	0
Agosto	Patronal	1.278,01	1.278,01	30/08/2022	0	0	0
Setembro	Segurados	903,64	903,64	04/10/2022	0	0	0
Setembro	Patronal	1.278,01	1.278,01	30/09/2022	0	0	0
Outubro	Segurados	903,64	903,64	08/11/2022	0	0	0
Outubro	Patronal	1.278,01	1.278,01	08/11/2022	0	0	0
Novembro	Segurados	903,64	903,64	30/11/2022	0	0	0
Novembro	Patronal	1.278,01	1.278,01	30/11/2022	0	0	0
Decimo	Segurados	903,64	903,64	20/12/2022	0	0	0
Decimo	Patronal	1.278,01	1.278,01	20/12/2022	0	0	0
Dezembro	Segurados	1.204,84	1.204,84	26/12/2022	0	0	0
Dezembro	Patronal	1.704,02	1.704,02	26/12/2022	0	0	0
TOTAL GERAL		26.410,69	26.410,69		0	0	0

OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	303,67	303,67	31/01/2022	0	0	0
Janeiro	Patronal	429,48	429,48	31/01/2022	0	0	0
Fevereiro	Segurados	938,62	938,62	25/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Patronal	1.327,48	1.327,48	25/02/2022	0	0	0
Março	Segurados	399,25	399,25	31/03/2022	0	0	0
Março	Patronal	564,67	564,67	31/03/2022	0	0	0
Abril	Segurados	636,94	636,94	29/04/2022	0	0	0
Abril	Patronal	497,07	497,07	29/04/2022	0	0	0
Mai	Segurados	422,83	422,83	31/05/2022	0	0	0
Mai	Patronal	497,07	497,07	31/05/2022	0	0	0
Junho	Segurados	17.839,46	17.839,46	30/06/2022	0	0	0
Junho	Patronal	497,07	497,07	30/06/2022	0	0	0
Julho	Segurados	20.459,39	20.459,39	29/07/2022	0	0	0



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Julho	Patronal	497,07	497,07	29/07/2022	0	0	0
Agosto	Segurados	19.473,84	19.473,84	31/08/2022	0	0	0
Agosto	Patronal	497,07	497,07	31/08/2022	0	0	0
Setembro	Segurados	19.473,84	19.473,84	29/09/2022	0	0	0
Setembro	Patronal	497,07	497,07	29/09/2022	0	0	0
Outubro	Segurados	19.512,44	19.512,44	31/10/2022	0	0	0
Outubro	Patronal	497,07	497,07	31/10/2022	0	0	0
Novembro	Segurados	20.366,85	20.366,85	30/11/2022	0	0	0
Novembro	Patronal	497,07	497,07	30/11/2022	0	0	0
Decimo	Segurados	18.783,11	18.783,11	16/12/2022	0	0	0
Decimo	Patronal	497,07	497,07	16/12/2022	0	0	0
Dezembro	Segurados	20.744,15	20.744,15	27/12/2022	0	0	0
Dezembro	Patronal	497,07	497,07	27/12/2022	0	0	0
TOTAL GERAL		166.646,72	166.646,72		0	0	0

Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados:

Orgão devedor	Exercício	Valor devido (R\$)

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Cláudia/MT 30 de dezembro de 2022.

Ass.: Andréia T. S. Sielski

Nome: ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

CPF: 012.639.971-98

Período da gestão: 03/05/2021 A 31/12/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)

RPPS	:	FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CLAUDIA
ASSUNTO	:	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022 (exercício corrente):

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	65.284,80	65.284,80	16/02/2022	0	0	0
Janeiro	Patronal	92.332,68	92.332,68	16/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Segurados	102.638,31	102.638,31	10/03/2022	0	0	0
Fevereiro	Patronal	145.162,94	145.162,94	10/03/2022	0	0	0
Março	Segurados	94.584,85	94.584,85	13/04/2022	0	0	0
Março	Patronal	133.771,60	133.771,60	13/04/2022	0	0	0
Abril	Segurados	97.971,27	97.971,27	13/05/2022	0	0	0
Abril	Patronal	138.561,16	138.561,16	13/05/2022	0	0	0
Mai	Segurados	97.431,32	97.431,32	08/06/2022	0	0	0
Mai	Patronal	137.795,65	137.795,65	08/06/2022	0	0	0
Junho	Segurados	97.387,06	97.387,06	11/07/2022	0	0	0
Junho	Patronal	137.732,98	137.732,98	11/07/2022	0	0	0
Julho	Segurados	97.172,37	97.172,37		0	0	0
Julho	Patronal	137.429,40	137.429,40		0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0
Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

TOTAL GERAL	1.575.256,39	1.575.256,39				
-------------	--------------	--------------	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	286,26	286,26	07/02/2022	0	0	0
Janeiro	Patronal	404,87	404,87	07/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Segurados	399,25	399,25	25/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Patronal	564,67	564,67	25/02/2022	0	0	0
Março	Segurados	916,18	916,18	30/03/2022	0	0	0
Março	Patronal	1.295,75	1.295,75	30/03/2022	0	0	0
Abril	Segurados	903,64	903,64	27/04/2022	0	0	0
Abril	Patronal	1.278,01	1.278,01	27/04/2022	0	0	0
Maio	Segurados	903,64	903,64	30/05/2022	0	0	0
Maio	Patronal	1.278,01	1.278,01	30/05/2022	0	0	0
Junho	Segurados	903,64	903,64	30/06/2022	0	0	0
Junho	Patronal	1.278,01	1.278,01	30/06/2022	0	0	0
Julho	Segurados	903,64	903,64		0	0	0
Julho	Patronal	1.278,01	1.278,01		0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0
Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		11.689,94	11.689,94		0	0	0

OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	303,67	303,67	31/01/2022	0	0	0
Janeiro	Patronal	429,48	429,48	31/01/2022	0	0	0
Fevereiro	Segurados	938,62	938,62	25/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Patronal	1.327,48	1.327,48	25/02/2022	0	0	0
Março	Segurados	399,25	399,25	31/03/2022	0	0	0
Março	Patronal	564,67	564,67	31/03/2022	0	0	0
Abril	Segurados	636,94	636,94	29/04/2022	0	0	0
Abril	Patronal	497,07	497,07	29/04/2022	0	0	0
Maio	Segurados	422,83	422,83	31/05/2022	0	0	0
Maio	Patronal	497,07	497,07	31/05/2022	0	0	0
Junho	Segurados	17.839,46	17.839,46	30/06/2022	0	0	0
Junho	Patronal	497,07	497,07	30/06/2022	0	0	0
Julho	Segurados	20.459,39	20.459,39	29/07/2022	0	0	0



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Julho	Patronal	497,07	497,07	29/07/2022	0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0
Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		45.310,07	45.310,07		0	0	0

Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados:

Orgão devedor	Exercício	Valor devido (R\$)

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Cláudia/MT 29 de julho de 2022.

Ass.: *Andréia T. S. Sielski*

Nome: ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

CPF: 012.639.971-98

Período da gestão: 03/05/2021 A 31/12/2022

Andréia T. Schneider Sielski
Diretora Executiva
RPPS - Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)

RPPS	:	FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CLAUDIA
ASSUNTO	:	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022 (exercício corrente):

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	65.284,80	65.284,80	16/02/2022	0	0	0
Janeiro	Patronal	92.332,68	92.332,68	16/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Segurados	102.638,31	102.638,31	10/03/2022	0	0	0
Fevereiro	Patronal	145.162,94	145.162,94	10/03/2022	0	0	0
Março	Segurados	94.584,85	94.584,85	13/04/2022	0	0	0
Março	Patronal	133.771,60	133.771,60	13/04/2022	0	0	0
Abril	Segurados	97.971,27	97.971,27	13/05/2022	0	0	0
Abril	Patronal	138.561,16	138.561,16	13/05/2022	0	0	0
Maior	Segurados	97.431,32	97.431,32	08/06/2022	0	0	0
Maior	Patronal	137.795,65	137.795,65	08/06/2022	0	0	0
Junho	Segurados	97.387,06	97.387,06	11/07/2022	0	0	0
Junho	Patronal	137.732,98	137.732,98	11/07/2022	0	0	0
Julho	Segurados	97.172,37	97.172,37	10/08/2022	0	0	0
Julho	Patronal	137.429,40	137.429,40	10/08/2022	0	0	0
Agosto	Segurados	94.934,39	94.934,39	15/09/2022	0	0	0
Agosto	Patronal	134.264,27	134.264,27	16/09/2022	0	0	0
Setembro	Segurados	95.214,96	95.214,96		0	0	0
Setembro	Patronal	134.662,75	134.662,75		0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

TOTAL GERAL	2.034.332,76	2.034.332,76				
--------------------	--------------	--------------	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	286,26	286,26	07/02/2022	0	0	0
Janeiro	Patronal	404,87	404,87	07/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Segurados	399,25	399,25	25/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Patronal	564,67	564,67	25/02/2022	0	0	0
Março	Segurados	916,18	916,18	30/03/2022	0	0	0
Março	Patronal	1.295,75	1.295,75	30/03/2022	0	0	0
Abril	Segurados	903,64	903,64	27/04/2022	0	0	0
Abril	Patronal	1.278,01	1.278,01	27/04/2022	0	0	0
Mai	Segurados	903,64	903,64	30/05/2022	0	0	0
Mai	Patronal	1.278,01	1.278,01	30/05/2022	0	0	0
Junho	Segurados	903,64	903,64	30/06/2022	0	0	0
Junho	Patronal	1.278,01	1.278,01	30/06/2022	0	0	0
Julho	Segurados	903,64	903,64	02/08/2022	0	0	0
Julho	Patronal	1.278,01	1.278,01	02/08/2022	0	0	0
Agosto	Segurados	903,64	903,64	30/08/2022	0	0	0
Agosto	Patronal	1.278,01	1.278,01	30/08/2022	0	0	0
Setembro	Segurados	903,64	903,64		0	0	0
Setembro	Patronal	1.278,01	1.278,01	30/09/2022	0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		16.053,24	16.053,24		0	0	0

OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	303,67	303,67	31/01/2022	0	0	0
Janeiro	Patronal	429,48	429,48	31/01/2022	0	0	0
Fevereiro	Segurados	938,62	938,62	25/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Patronal	1.327,48	1.327,48	25/02/2022	0	0	0
Março	Segurados	399,25	399,25	31/03/2022	0	0	0
Março	Patronal	564,67	564,67	31/03/2022	0	0	0
Abril	Segurados	636,94	636,94	29/04/2022	0	0	0
Abril	Patronal	497,07	497,07	29/04/2022	0	0	0
Mai	Segurados	422,83	422,83	31/05/2022	0	0	0
Mai	Patronal	497,07	497,07	31/05/2022	0	0	0
Junho	Segurados	17.839,46	17.839,46	30/06/2022	0	0	0
Junho	Patronal	497,07	497,07	30/06/2022	0	0	0
Julho	Segurados	20.459,39	20.459,39	29/07/2022	0	0	0



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Julho	Patronal	497,07	497,07	29/07/2022	0	0	0
Agosto	Segurados	19.473,84	19.473,84	31/08/2022	0	0	0
Agosto	Patronal	497,07	497,07	31/08/2022	0	0	0
Setembro	Segurados	19.473,84	19.473,84	29/09/2022	0	0	0
Setembro	Patronal	497,07	497,07	29/09/2022	0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		85.251,89	85.251,89		0	0	0

Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados:

Orgão devedor	Exercício	Valor devido (R\$)

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Cláudia/MT 30 de setembro de 2022.

Ass.: _____

Nome: ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

CPF: 012.639.971-98

Período da gestão: 03/05/2021 A 31/12/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)

RPPS	: FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CLAUDIA
ASSUNTO	: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022 (exercício corrente):

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	65.284,80	65.284,80	16/02/2022	0	0	0
Janeiro	Patronal	92.332,68	92.332,68	16/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Segurados	102.638,31	102.638,31	10/03/2022	0	0	0
Fevereiro	Patronal	145.162,94	145.162,94	10/03/2022	0	0	0
Março	Segurados	94.584,85	94.584,85	13/04/2022	0	0	0
Março	Patronal	133.771,60	133.771,60	13/04/2022	0	0	0
Abril	Segurados	97.971,27	97.971,27	13/05/2022	0	0	0
Abril	Patronal	138.561,16	138.561,16	13/05/2022	0	0	0
Maio	Segurados	97.431,32	97.431,32	08/06/2022	0	0	0
Maio	Patronal	137.795,65	137.795,65	08/06/2022	0	0	0
Junho	Segurados	97.387,06	97.387,06	11/07/2022	0	0	0
Junho	Patronal	137.732,98	137.732,98	11/07/2022	0	0	0
Julho	Segurados	97.172,37	97.172,37	10/08/2022	0	0	0
Julho	Patronal	137.429,40	137.429,40	10/08/2022	0	0	0
Agosto	Segurados	94.934,39	94.934,39	15/09/2022	0	0	0
Agosto	Patronal	134.264,27	134.264,27	16/09/2022	0	0	0
Setembro	Segurados	95.214,96	95.214,96	10/10/2022	0	0	0
Setembro	Patronal	134.662,75	134.662,75	10/10/2022	0	0	0
Outubro	Segurados	95.020,65	95.020,65	17/11/2022	0	0	0
Outubro	Patronal	134.387,98	134.387,98	17/11/2022	0	0	0
Novembro	Segurados	94.209,87	94.209,87		0	0	0
Novembro	Patronal	133.241,21	133.241,21		0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

TOTAL GERAL	2.491.192,47	2.491.192,47				
-------------	--------------	--------------	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	286,26	286,26	07/02/2022	0	0	0
Janeiro	Patronal	404,87	404,87	07/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Segurados	399,25	399,25	25/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Patronal	564,67	564,67	25/02/2022	0	0	0
Março	Segurados	916,18	916,18	30/03/2022	0	0	0
Março	Patronal	1.295,75	1.295,75	30/03/2022	0	0	0
Abril	Segurados	903,64	903,64	27/04/2022	0	0	0
Abril	Patronal	1.278,01	1.278,01	27/04/2022	0	0	0
Maio	Segurados	903,64	903,64	30/05/2022	0	0	0
Maio	Patronal	1.278,01	1.278,01	30/05/2022	0	0	0
Junho	Segurados	903,64	903,64	30/06/2022	0	0	0
Junho	Patronal	1.278,01	1.278,01	30/06/2022	0	0	0
Julho	Segurados	903,64	903,64	02/08/2022	0	0	0
Julho	Patronal	1.278,01	1.278,01	02/08/2022	0	0	0
Agosto	Segurados	903,64	903,64	30/08/2022	0	0	0
Agosto	Patronal	1.278,01	1.278,01	30/08/2022	0	0	0
Setembro	Segurados	903,64	903,64	04/10/2022	0	0	0
Setembro	Patronal	1.278,01	1.278,01	30/09/2022	0	0	0
Outubro	Segurados	903,64	903,64	08/11/2022	0	0	0
Outubro	Patronal	1.278,01	1.278,01	08/11/2022	0	0	0
Novembro	Segurados	903,64	903,64	30/11/2022	0	0	0
Novembro	Patronal	1.278,01	1.278,01	30/11/2022	0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		20.416,54	20.416,54		0	0	0

OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	303,67	303,67	31/01/2022	0	0	0
Janeiro	Patronal	429,48	429,48	31/01/2022	0	0	0
Fevereiro	Segurados	938,62	938,62	25/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Patronal	1.327,48	1.327,48	25/02/2022	0	0	0
Março	Segurados	399,25	399,25	31/03/2022	0	0	0
Março	Patronal	564,67	564,67	31/03/2022	0	0	0
Abril	Segurados	636,94	636,94	29/04/2022	0	0	0
Abril	Patronal	497,07	497,07	29/04/2022	0	0	0
Maio	Segurados	422,83	422,83	31/05/2022	0	0	0
Maio	Patronal	497,07	497,07	31/05/2022	0	0	0
Junho	Segurados	17.839,46	17.839,46	30/06/2022	0	0	0
Junho	Patronal	497,07	497,07	30/06/2022	0	0	0
Julho	Segurados	20.459,39	20.459,39	29/07/2022	0	0	0



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Julho	Patronal	497,07	497,07	29/07/2022	0	0	0
Agosto	Segurados	19.473,84	19.473,84	31/08/2022	0	0	0
Agosto	Patronal	497,07	497,07	31/08/2022	0	0	0
Setembro	Segurados	19.473,84	19.473,84	29/09/2022	0	0	0
Setembro	Patronal	497,07	497,07	29/09/2022	0	0	0
Outubro	Segurados	19.512,44	19.512,44	31/10/2022	0	0	0
Outubro	Patronal	497,07	497,07	31/10/2022	0	0	0
Novembro	Segurados	20.366,85	20.366,85	30/11/2022	0	0	0
Novembro	Patronal	497,07	497,07	30/11/2022	0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		126.125,32	126.125,32		0	0	0

Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados:

Orgão devedor	Exercício	Valor devido (R\$)

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Cláudia/MT 30 de novembro de 2022.

Ass.: Andréia T. S. Sielski
Nome: ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI
CPF: 012.639.971-98
Período da gestão: 03/05/2021 A 31/12/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)

RPPS	: FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CLAUDIA
ASSUNTO	: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022 (exercício corrente):

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	65284,8	65284,8		0	0	0
Janeiro	Patronal	92332,68	92332,68		0	0	0
Fevereiro	Segurados	102638,31	102638,31		0	0	0
Fevereiro	Patronal	145162,94	145192,94		0	0	0
Março	Segurados				0	0	0
Março	Patronal				0	0	0
Abril	Segurados				0	0	0
Abril	Patronal				0	0	0
Maio	Segurados				0	0	0
Maio	Patronal				0	0	0
Junho	Segurados				0	0	0
Junho	Patronal				0	0	0
Julho	Segurados				0	0	0
Julho	Patronal				0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0
Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		405418,73	405448,73				

CÂMARA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	286,26	286,26		0	0	0
Janeiro	Patronal	404,87	404,87		0	0	0
Fevereiro	Segurados	399,25	399,25		0	0	0
Fevereiro	Patronal	564,67	564,67		0	0	0
Março	Segurados				0	0	0
Março	Patronal				0	0	0
Abril	Segurados				0	0	0
Abril	Patronal				0	0	0
Maio	Segurados				0	0	0
Maio	Patronal				0	0	0
Junho	Segurados				0	0	0
Junho	Patronal				0	0	0
Julho	Segurados				0	0	0
Julho	Patronal				0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0
Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		1655,05	1655,05		0	0	0

OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	303,67	303,67	31/01/22	0	0	0
Janeiro	Patronal	429,48	429,48	31/01/22	0	0	0
Fevereiro	Segurados	938,62	938,62		0	0	0
Fevereiro	Patronal	1327,48	1327,48		0	0	0
Março	Segurados				0	0	0
Março	Patronal				0	0	0
Abril	Segurados				0	0	0
Abril	Patronal				0	0	0
Maio	Segurados				0	0	0
Maio	Patronal				0	0	0
Junho	Segurados				0	0	0
Junho	Patronal				0	0	0
Julho	Segurados				0	0	0
Julho	Patronal				0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0
Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		2999,25	2999,25		0	0	0

Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados:

Órgão devedor	Exercício	Valor devido (R\$)

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Cláudia/MT 31 de Janeiro de 2022.

Ass.: Andréia T. S. Sielski
Nome: ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

CPF: 012.639.971-98

Período da gestão: 01/01/2022 A 31/12/2022

Andréia T. Schneider Sielski
Diretora Executiva
Previdência - Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)

RPPS	: FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CLAUDIA
ASSUNTO	: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022 (exercício corrente):

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	65.284,80	65.284,80	16/02/2022	0	0	0
Janeiro	Patronal	92.332,68	92.332,68	16/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Segurados	102.638,31	102.638,31	10/03/2022	0	0	0
Fevereiro	Patronal	145.162,94	145.162,94	10/03/2022	0	0	0
Março	Segurados	94.584,85	94.584,85	13/04/2022	0	0	0
Março	Patronal	133.771,60	133.771,60	13/04/2022	0	0	0
Abril	Segurados	97.971,27	97.971,27	13/05/2022	0	0	0
Abril	Patronal	138.561,16	138.561,16	13/05/2022	0	0	0
Maio	Segurados	97.431,32	97.431,32		0	0	0
Maio	Patronal	137.795,65	137.795,65		0	0	0
Junho	Segurados				0	0	0
Junho	Patronal				0	0	0
Julho	Segurados				0	0	0
Julho	Patronal				0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0
Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

TOTAL GERAL	1.105.534,58	1.105.534,58				
--------------------	--------------	--------------	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	286,26	286,26	07/02/2022	0	0	0
Janeiro	Patronal	404,87	404,87	07/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Segurados	399,25	399,25	25/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Patronal	564,67	564,67	25/02/2022	0	0	0
Março	Segurados	916,18	916,18	30/03/2022	0	0	0
Março	Patronal	1.295,75	1.295,75	30/03/2022	0	0	0
Abril	Segurados	903,64	903,64	27/04/2022	0	0	0
Abril	Patronal	1.278,01	1.278,01	27/04/2022	0	0	0
Maio	Segurados	903,64	903,64	30/05/2022	0	0	0
Maio	Patronal	1.278,01	1.278,01	30/05/2022	0	0	0
Junho	Segurados				0	0	0
Junho	Patronal				0	0	0
Julho	Segurados				0	0	0
Julho	Patronal				0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0
Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		8.230,28	8.230,28		0	0	0

OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	303,67	303,67	31/01/2022	0	0	0
Janeiro	Patronal	429,48	429,48	31/01/2022	0	0	0
Fevereiro	Segurados	938,62	938,62	25/02/2022	0	0	0
Fevereiro	Patronal	1.327,48	1.327,48	25/02/2022	0	0	0
Março	Segurados	399,25	399,25	31/03/2022	0	0	0
Março	Patronal	564,67	564,67	31/03/2022	0	0	0
Abril	Segurados	636,94	636,94	29/04/2022	0	0	0
Abril	Patronal	497,07	497,07	29/04/2022	0	0	0
Maio	Segurados	422,83	422,83	31/05/2022	0	0	0
Maio	Patronal	497,07	497,07	31/05/2022	0	0	0
Junho	Segurados				0	0	0
Junho	Patronal				0	0	0
Julho	Segurados				0	0	0



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Julho	Patronal			0	0	0
Agosto	Segurados			0	0	0
Agosto	Patronal			0	0	0
Setembro	Segurados			0	0	0
Setembro	Patronal			0	0	0
Outubro	Segurados			0	0	0
Outubro	Patronal			0	0	0
Novembro	Segurados			0	0	0
Novembro	Patronal			0	0	0
Decimo	Segurados			0	0	0
Decimo	Patronal			0	0	0
Dezembro	Segurados			0	0	0
Dezembro	Patronal			0	0	0
TOTAL GERAL		6.017,08	6.017,08	0	0	0

Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados:

Orgão devedor	Exercício	Valor devido (R\$)

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Cláudia/MT 31 de Maio de 2022.

Ass.: Andréia T. S. Siebski

Nome: ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

CPF: 012.639.971-98

Período da gestão: 03/05/2021 A 31/12/2022

Andréia T. Schneider Siebski
Diretora Executiva
Pte. Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE (CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)

RPPS	:	FUNDO MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. DE CLAUDIA
ASSUNTO	:	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Em atendimento às exigências de envio de documentos/informações ao Sistema Aplic, atesto a veracidade das informações encaminhadas nas tabelas RPPS_CONTRIB_PREVID_DEVIDO e RPPS_CONTRIB_PREVID_PAGO, as quais demonstram a seguinte situação de contribuições previdenciárias de órgãos vinculados ao RPPS no exercício de 2022 (exercício corrente):

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	65284,8	65284,8	16/02/22	0	0	0
Janeiro	Patronal	92332,68	92332,68	16/02/22	0	0	0
Fevereiro	Segurados	102638,31	102638,31	10/03/22	0	0	0
Fevereiro	Patronal	145162,94	145162,94	10/03/22	0	0	0
Março	Segurados	94584,85	94584,85		0	0	0
Março	Patronal	133771,60	133771,60		0	0	0
Abril	Segurados				0	0	0
Abril	Patronal				0	0	0
Mai	Segurados				0	0	0
Mai	Patronal				0	0	0
Junho	Segurados				0	0	0
Junho	Patronal				0	0	0
Julho	Segurados				0	0	0
Julho	Patronal				0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0
Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		633775,18	633775,18				

Andréia



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	286,26	286,26	07/02/22	0	0	0
Janeiro	Patronal	404,87	404,87	07/02/22	0	0	0
Fevereiro	Segurados	399,25	399,25	25/02/22	0	0	0
Fevereiro	Patronal	564,67	564,67	25/02/22	0	0	0
Março	Segurados	916,18	916,18	30/03/22	0	0	0
Março	Patronal	1295,75	1295,75	30/03/22	0	0	0
Abril	Segurados				0	0	0
Abril	Patronal				0	0	0
Maio	Segurados				0	0	0
Maio	Patronal				0	0	0
Junho	Segurados				0	0	0
Junho	Patronal				0	0	0
Julho	Segurados				0	0	0
Julho	Patronal				0	0	0
Agosto	Segurados				0	0	0
Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		3866,98	3866,98		0	0	0

OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RPPS)							
Mês de competência	Tipo (segurados ou patronal)	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Data dos pagamentos	Multa / Juros devidos (R\$)	Multa / Juros pagos (R\$)	Saldo devedor (R\$)
Janeiro	Segurados	303,67	303,67	31/01/22	0	0	0
Janeiro	Patronal	429,48	429,48	31/01/22	0	0	0
Fevereiro	Segurados	938,62	938,62	25/02/22	0	0	0
Fevereiro	Patronal	1327,48	1327,48	25/02/22	0	0	0
Março	Segurados	399,25	399,25	31/03/2022	0	0	0
Março	Patronal	564,67	564,67	31/03/2022	0	0	0
Abril	Segurados				0	0	0
Abril	Patronal				0	0	0
Maio	Segurados				0	0	0
Maio	Patronal				0	0	0
Junho	Segurados				0	0	0
Junho	Patronal				0	0	0
Julho	Segurados				0	0	0
Julho	Patronal				0	0	0



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Agosto	Segurados				0	0	0
Agosto	Patronal				0	0	0
Setembro	Segurados				0	0	0
Setembro	Patronal				0	0	0
Outubro	Segurados				0	0	0
Outubro	Patronal				0	0	0
Novembro	Segurados				0	0	0
Novembro	Patronal				0	0	0
Decimo	Segurados				0	0	0
Decimo	Patronal				0	0	0
Dezembro	Segurados				0	0	0
Dezembro	Patronal				0	0	0
TOTAL GERAL		3963,17	3963,17		0	0	0

Informo ainda, a seguinte situação relativa a débitos ao RPPS de exercícios anteriores e não parcelados:

Orgão devedor	Exercício	Valor devido (R\$)

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Atenciosamente,

Cláudia/MT 31 de Março de 2022.

Ass.: Andréia T. S. Sielski

Nome: ANDRÉIA TEOLIDE SCHNEIDER SIELSKI

CPF: 012.639.971-98

Período da gestão: 03/05/2021 A 31/12/2022

Andréia T. Schneider Sielski
Diretora Executiva
Previ-Cláudia





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - G - RPPS - Contribuições Aplic

APÊNDICE - G

RPPS - Contribuições Aplic



Município	Exercício da contribuição	UG Devedora	Nome da Contribuição	Mês de Competência	Valor Devido	Valor Pago	Juros	Multas	Saldo Devedor
CLAUDIA	2022	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Alíquota Suplementar	1	R\$ 302,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 302,62
CLAUDIA	2022	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	1	R\$ 286,26	R\$ 286,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	2	R\$ 938,62	R\$ 938,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	3	R\$ 916,18	R\$ 916,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	4	R\$ 903,64	R\$ 903,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	5	R\$ 903,64	R\$ 903,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	6	R\$ 903,64	R\$ 903,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	7	R\$ 903,64	R\$ 903,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	8	R\$ 903,64	R\$ 903,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	9	R\$ 903,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 903,64
CLAUDIA	2022	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	10	R\$ 903,64	R\$ 903,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	11	R\$ 903,64	R\$ 903,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	12	R\$ 2.108,48	R\$ 2.108,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	1	R\$ 404,87	R\$ 404,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	2	R\$ 1.327,48	R\$ 1.327,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	3	R\$ 1.295,75	R\$ 1.295,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	4	R\$ 1.278,01	R\$ 1.278,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	5	R\$ 1.278,01	R\$ 1.278,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	6	R\$ 1.278,01	R\$ 1.278,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	7	R\$ 1.278,01	R\$ 1.278,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	8	R\$ 1.278,01	R\$ 1.278,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	9	R\$ 1.278,01	R\$ 1.278,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	10	R\$ 1.278,01	R\$ 1.278,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	11	R\$ 1.278,01	R\$ 1.278,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	12	R\$ 2.982,03	R\$ 2.982,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Alíquota Suplementar	1	R\$ 151,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 151,31
CLAUDIA	2022	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	1	R\$ 303,67	R\$ 303,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	2	R\$ 399,25	R\$ 399,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	3	R\$ 351,46	R\$ 351,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	4	R\$ 351,46	R\$ 351,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	6	R\$ 17.839,45	R\$ 17.839,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	7	R\$ 20.459,39	R\$ 20.459,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	8	R\$ 19.473,84	R\$ 19.473,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	9	R\$ 19.473,84	R\$ 19.473,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	10	R\$ 19.573,59	R\$ 19.573,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	11	R\$ 20.366,85	R\$ 20.366,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	12	R\$ 39.527,26	R\$ 39.527,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	1	R\$ 429,48	R\$ 429,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	2	R\$ 974,33	R\$ 974,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	3	R\$ 497,07	R\$ 497,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	4	R\$ 497,07	R\$ 497,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	6	R\$ 497,07	R\$ 497,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	7	R\$ 497,07	R\$ 497,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	8	R\$ 497,07	R\$ 497,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	9	R\$ 497,07	R\$ 497,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	10	R\$ 497,07	R\$ 497,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	11	R\$ 497,07	R\$ 497,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	12	R\$ 994,14	R\$ 994,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Alíquota Suplementar	1	R\$ 37.373,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.373,57
CLAUDIA	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	1	R\$ 65.284,80	R\$ 65.284,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	2	R\$ 102.638,32	R\$ 102.638,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	3	R\$ 94.584,85	R\$ 94.584,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	4	R\$ 97.971,27	R\$ 97.971,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	5	R\$ 97.431,32	R\$ 97.431,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	6	R\$ 97.387,06	R\$ 97.387,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	7	R\$ 97.172,37	R\$ 97.172,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	8	R\$ 94.934,39	R\$ 94.934,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	9	R\$ 95.214,96	R\$ 95.214,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	10	R\$ 95.020,65	R\$ 95.020,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	11	R\$ 94.209,87	R\$ 94.209,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária dos Segurados	12	R\$ 210.733,58	R\$ 210.733,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	1	R\$ 92.332,68	R\$ 92.332,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	2	R\$ 145.162,94	R\$ 145.162,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	3	R\$ 133.771,60	R\$ 133.771,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	4	R\$ 138.561,16	R\$ 138.561,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	5	R\$ 137.795,65	R\$ 137.795,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124.000,00
CLAUDIA	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	6	R\$ 137.732,98	R\$ 137.732,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	7	R\$ 138.707,41	R\$ 137.429,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.278,01
CLAUDIA	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	8	R\$ 134.264,27	R\$ 134.264,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	9	R\$ 134.662,75	R\$ 134.662,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	10	R\$ 134.387,98	R\$ 134.387,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	11	R\$ 133.241,21	R\$ 133.241,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA	2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA	Contribuição Previdenciária Patronal	12	R\$ 298.041,23	R\$ 298.041,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fonte: (Aplic RPPS > Informes Mensais > RPPS > Contribuições Previdenciárias)					R\$ 3.231.280,24	R\$ 3.067.271,09			R\$ 164.009,15





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - H - Poder Legislativo - Repasse e Devolução

APÊNDICE - H

Poder Legislativo - Repasse e Devolução





REPASSE CONCEDIDO PELA PREFEITURA

APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA :: CNPJ: 01310499000104 ..

Sistema Peças de Planejamento Prestação de Contas Informes Mensais Informes Egvio Imediato Auditoria Impressões Cruzamento de Dados Ajuda...

Razão Contábil
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência: Conta contábil:

Data	C.	Num. Lanç...	Seq.	Cód. Conta	Descrição	...	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
04/01/2022	2	2010003625	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		50.000,00	0,00	11341471150000000000	Lancamento de interferencia de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA no dia 04/01/...
19/01/2022	2	2010022326	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		145.550,00	0,00	11341471150000000000	Lancamento de interferencia de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA no dia 19/01/...
16/02/2022	2	2020019984	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		195.450,00	0,00	11341471150000000000	Lancamento de interferencia de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA no dia 16/02/...
11/03/2022	2	2030013446	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		195.450,00	0,00	11341471150000000000	Lancamento de interferencia de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA no dia 11/03/...
12/04/2022	2	2040011953	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		195.450,00	0,00	11341471150000000000	Lancamento de interferencia de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA no dia 12/04/...
16/05/2022	2	2050018766	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		195.450,00	0,00	11341471150000000000	Lancamento de interferencia de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA no dia 16/05/...
14/06/2022	2	2060052907	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		195.450,00	0,00	11341471150000000000	Lancamento de interferencia de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA no dia 14/06/...
13/07/2022	2	2070018655	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		195.450,00	0,00	11341471150000000000	Lancamento de interferencia de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA no dia 13/07/...
17/08/2022	2	2080027404	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		195.450,00	0,00	11341471150000000000	Lancamento de interferencia de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA no dia 17/08/...
16/09/2022	2	2090027073	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		195.450,00	0,00	11341471150000000000	Lancamento de interferencia de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA no dia 16/09/...
17/10/2022	2	2100020307	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		195.450,00	0,00	11341471150000000000	Lancamento de interferencia de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA no dia 17/10/...
16/11/2022	2	2110015569	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		195.450,00	0,00	11341471150000000000	Lancamento de interferencia de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA no dia 16/11/...
13/12/2022	2	2120015305	1	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		195.450,00	0,00	11341471150000000000	Lancamento de interferencia de egresso da prefeitura para CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA no dia 13/12/...
31/12/2022	4	2130000077	2	35112020100	REPASSE CONCEDIDO - ...		0,00	2.345.500,00	11341471150000000000	Pelo encerramento da conta de VPD 3.5.1.1.2.02.01 para apuracao do resultado patrimonial do exercicio.

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Lançamento Contábil > Razão Contábil > (UG: Prefeitura – Conta: 35112020100).





DEVOLUÇÃO RECEBIDA PELA PREFEITURA

.: APLIC [Módulo Auditoria] :: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA :: CNPJ: 01310499000104 .:

Sistema | Peças de Planejamento | Prestação de Contas | Informes: Mensais | Informes: Egvio Imediato | Auditoria | Impressões | Cruzamento de Dados | Ajuda...

Razão Contábil

:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência: Conta contábil:

Data	C.	Num. lanç...	Seq. Cód. Conta	Descrição	I...	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
[Empty table body]									

registro(s) 0

Selecionar Unidade Gestora

Escolher o Modo de Trabalho

Demais Cargas

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Prefeitura – Conta: 45112090100).





REPASSE RECEBIDO PELA CÂMARA

APLIC [Módulo Auditoria] :: CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA :: CNPJ: 01311778000184 ::

Sistema | Peças de Planejamento | Prestação de Contas | Informes: Mensais | Informes: Emissão Imediato | Auditoria | Impressões | Cruzamento de Dados | Ajuda...

Razão Contábil
:: Clique com o botão direito do mouse sobre a tabela para mais opções

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência: Conta contábil:

Data	C.	Num. lanç...	Seq	Cód. Conta	Descrição	l...	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
04/01/2022	2	2010000228	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	50.000,00	11154011150010000000	Pela interferência financeira realizada em 04/01/2022 - lcto 000001 via banco.
19/01/2022	2	2010000345	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	145.550,00	11154011150010000000	Pela interferência financeira realizada em 19/01/2022 - lcto 000002 via banco.
16/02/2022	2	2020000294	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	195.450,00	11154011150010000000	Pela interferência financeira realizada em 16/02/2022 - lcto 000001 via banco.
11/03/2022	2	2030000198	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	195.450,00	11154011150010000000	Pela interferência financeira realizada em 11/03/2022 - lcto 000001 via banco.
12/04/2022	2	2040000188	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	195.450,00	11154011150010000000	Pela interferência financeira realizada em 12/04/2022 - lcto 000001 via banco.
16/05/2022	2	2050000281	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	195.450,00	11154011150010000000	Pela interferência financeira realizada em 16/05/2022 - lcto 000001 via banco.
14/06/2022	2	2060000247	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	195.450,00	11154011150010000000	Pela interferência financeira realizada em 14/06/2022 - lcto 000001 via banco.
13/07/2022	2	2070000172	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	195.450,00	11154011150010000000	Pela interferência financeira realizada em 13/07/2022 - lcto 000001 via banco.
17/08/2022	2	2080000593	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	195.450,00	11154011150010000000	Pela interferência financeira realizada em 17/08/2022 - lcto 000001 via banco.
16/09/2022	2	2090000225	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	195.450,00	11154011150010000000	Pela interferência financeira realizada em 16/09/2022 - lcto 000001 via banco.
17/10/2022	2	2100002026	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	195.450,00	11154011150010000000	Pela interferência financeira realizada em 17/10/2022 - lcto 000001 via banco.
16/11/2022	2	2110000225	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	195.450,00	11154011150010000000	Lancamento de interferência, recebimento na Câmara Municipal de Claudia de valor da prefeitura no dia 16/11/2022.
13/12/2022	2	2120000290	2	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		0,00	195.450,00	11154011150010000000	Lancamento de interferência, recebimento na Câmara Municipal de Claudia de valor da prefeitura no dia 13/12/2022.
31/12/2022	4	2130000039	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		1.979.470,00	0,00	11154011150010000000	Pelo encerramento da conta de VPA 4.5.1.1.2.02.01 para apuração do resultado patrimonial do exercício.
		2130000040	1	45112020100	REPASSE RECEBIDO - D...		366.030,00	0,00	11154011150010000000	Pelo encerramento da conta de VPA 4.5.1.1.2.02.01 para apuração do resultado patrimonial do exercício.

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Lançamento Contábil > Razão Contábil > (UG: Câmara - Conta: 45112020100).





REPASSE DEVOLVIDO PELA CÂMARA

.. APLIC [Módulo Auditoria] :: CAMARA MUNICIPAL DE CLAUDIA :: CNPJ: 01311778000184 ..

Sistema | Peças de Planejamento | Prestação de Contas | Informes: Mensais | Informes: Envio Imediato | Auditoria | Impressões | Cruzamento de Dados | Ajuda...

Razão Contábil

Resultado(s) da consulta

Consulta parametrizada

Mês de referência: Conta contábil:

Data	C.	Num. lanç...	Seq.	Cód. Conta	Descrição	L...	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
24/06/2022	2	2060000363	1	35112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSF...		150.000,00	0,00	11505491150000000000	Pela interferência financeira realizada em 24/06/2022 - lcto 000001 via banco.
12/08/2022	2	2080000555	1	35112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSF...		15.000,00	0,00	11154011150000000000	Pela interferência financeira realizada em 12/08/2022 - lcto 000001 via banco.
29/09/2022	2	2090000402	1	35112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSF...		25.000,00	0,00	11154011150000000000	Pela interferência financeira realizada em 29/09/2022 - lcto 000001 via banco.
14/12/2022	2	2120000358	1	35112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSF...		30.000,00	0,00	11154011150000000000	Lancamento de interferencia referente a devolucao da Camara Municipal de Claudia para a prefeitura no dia 1...
29/12/2022	2	2120000981	1	35112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSF...		242.005,25	0,00	11154011150000000000	Lancamento de interferencia referente a devolucao da Camara Municipal de Claudia para a prefeitura no dia 2...
31/12/2022	4	2130000033	2	35112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSF...		0,00	190.000,00	11154011150000000000	Pelo encerramento da conta de VPD 3.5.1.1.2.09.01 para apuracao do resultado patrimonial do exercicio.
	4	2130000034	2	35112090100	DEVOLUÇÃO DE TRANSF...		0,00	272.005,25	11154011150000000000	Pelo encerramento da conta de VPD 3.5.1.1.2.09.01 para apuracao do resultado patrimonial do exercicio.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª Secretaria de Controle Externo
Telefones: (65) 3613-7198 | 2999
E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Lançamento Contábil > Razão Contábil > (UG: Câmara - Conta: 35112090100).





Tribunal de Contas
Mato Grosso

1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-2999

E-mail: primeirasecex@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - I - Pessoal - Inclusões

APÊNDICE - I

Pessoal - Inclusões



